

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da CPL
Portaria n.º 135/2021



Ofício nº 033/2022

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a **contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA**, conforme especificações descritas no projeto básico adiante e com base legal na Lei nº. 8.666/93, para o exercício de 2022.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


Antonia Moraes Gomes

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum




Valério Lúcio da Silva
Escritório
04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fis. 05
TUNTUM
Justiça
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE
C.P.L.

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DE ESCOLAS NO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**


Engenheira Civil
CREA-MA: 111587903-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD


Lésio Carlos de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111587003-0



PREFEITURA MUNICIPAL Rúbrica
.TUNTUM CP
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Memorial Descritivo

[Handwritten Signature]
Engenheira Civil
CREA-MA: 111587963-0



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Tuntum/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reformar as escolas municipais, a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.


Leise Leide Sousa Viana
Engenheira Civil
CPL/MA: 111587903-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas da escola.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Assinado
Lesse-Adriano de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-MG: 111987903-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Especificação Técnica

[Handwritten Signature]
Leise Eulália Souza Viana
Engenheira Civil
CREA/PA: 1152223-0



SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².


Fessy de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-ATA: 111587963-0



Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Demolição de Alvenaria

Toda a demolição obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

O serviço compreende a retirada das folhas das Portas e portais, o serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.


Engenheiro Civil
CREA-MA/111587903-0



- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

- b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

Descrição dos Serviços:

O serviço compreende a retirada das folhas das janelas e portais, para a futura demolição dos ambientes. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Esquadrias alumínio de correr

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

Guarda corpo

Toda a fabricação e instalação dos guarda-corpos e devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.



COBERTURA

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

Imunização da cobertura

Toda área da cobertura deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

Cumeeira para telha colonial ou canal

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na *sobreposição* das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da coberta será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

Emboçamento da última fiada

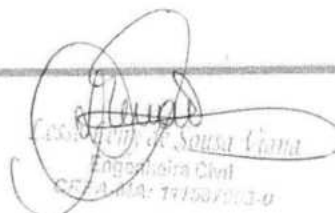
Descrição dos Serviços:

Na cobertura existente deverá ser realizada o emboçamento da última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa traço, (Cimento/Cal/areia úmida), no traço 1:2:9

O serviço compreende a levantamento das telhas da última fiada e a fixação de argamassa entre as partes, obedecendo sempre seu alinhamento, e permitindo o escoamento livre da água proveniente das chuvas.

Forro de Pvc liso

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.


Rosângela de Sousa Lima
Engenheira Civil
CPF: 000.000.000-00



PISOS

Execução de Calçada

O serviço compreende a execução de calçada de concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional, espessura de 6cm, armado com tela.

Grade De Ferro

O Serviço se iniciará pela fixação das referidas grades de tubo metálico na fachada e laterais da edificação, todas as grades deverão ser constituídas de boa qualidade e deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das grades serão isentos de empenamentos, defeitos e ferrugem na superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação da grade deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

REVESTIMENTO

Recuperação de reboco

A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.


Rosana Lima
Engenheira Civil
CREA-MA: 114037000-0



O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;



– Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

↳ Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.


Lúcia de Souza Viana
Engenheira Civil
CFE/MA: 111387903-0



INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.



p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.


Lésio Leny de Sousa Viana
Engenheiro Civil
C.R.A.-M.C. 112582019-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA GENTE



Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Carla Lúcia de Sousa Viana
Engenheira Civil
CREA-MG 111337033-0



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:


AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%


Cassio Luiz de Sousa Abreu
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111587903-0



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51


 Engenheira Civil
 CREA-MA: 111387963-0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	419.844,88
2.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	641.405,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:

um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022


Lessa Kelly de Sousa Viana
Empenho Civil
CPL/MA 11067063-0



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	419.844,88
2.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	641.405,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:

um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos

TunTum - MA, 28 de Janeiro 2022


Leoni Leoni Sousa Vieira
Engenheira Civil
CPL-MA: 111967223-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/ forro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
Sala de aula 01	52,77	30,36	X	3,00	=	91,08
Sala de aula 02	52,77	30,36	X	3,00	=	91,08
Sala de aula 03	34,03	23,38	X	3,00	=	70,14
Sala de aula 04	33,89	22,33	X	3,00	=	66,99
Sala de aula 05	37,40	24,68	X	3,00	=	74,04
Sala de aula 06	52,07	29,03	X	3,00	=	87,09
Sala de aula 07	48,06	28,01	X	3,00	=	84,03
Sala de Informática	27,82	21,10	X	3,00	=	63,30
Sala de Direção	11,85	13,77	X	3,00	=	41,31
Sala Disponível	16,56	17,00	X	3,00	=	51,00
Recepção	18,23	18,10	X	3,00	=	54,30
Cantina	18,90	18,31	X	1,50	=	27,47
Depósito	12,50	14,23	X	3,00	=	42,69
Área Coletiva	37,91	34,70	X	3,00	=	104,10
Wc 01	3,93	8,37	X	0,00	=	0,00
Wc 02	3,69	8,20	X	0,00	=	0,00
Wc 03	3,62	8,15	X	0,00	=	0,00
Wc PCD	4,44	8,74	X	0,00	=	0,00
Circulação 01	27,78	48,52	X	3,00	=	145,56
Circulação 02	21,71	25,85	X	3,00	=	77,55
Circulação 03	33,85	36,99	X	3,00	=	110,97
Hall	21,49	41,67	X	3,00	=	125,01
Pátio Coberto	21,49	41,67	X	3,00	=	125,01
Perímetro Externo	-	57,06	X	3,50	=	199,71

Área de Piso = **596,76 m²** Área de Alvenaria total = **1732,43 m²**

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

2,00 x 3,00 = **6,00 m²**

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA

Quantidade **4,00** **Mês**

2.2 MOBILIZAÇÃO

Quantidade **1,00** **Und**

2.3 DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade **1,00** **Und**

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

*Porta "P2"
 L(largura) - m h (altura) -m quantidade (unid.)
 0,80 x 2,10 x 17,00 = **28,56 m²**

[Handwritten signature]
 Engenheira Civil
 CREA-MA: 111467083-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

*Porta "P3"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
1,60	x	2,10	x	1,00	=	3,36	m ²

Área das portas = **31,92 M²**

3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO

Cobogó 01 (salas de aula)							
largura (m)		altura(m)		espessura (m)			
18,00	x	1,00	x	0,15	=	2,70	m ³

Cobogó 02 (banheiros)							
largura (m)		altura(m)		espessura (m)			
2,40	x	0,40	x	0,15	=	0,14	m ³

total = **2,84 M3**

4.0 COBERTURA

4.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019

Perímetro beiral = **123,82 m**

4.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro cumeeira = **28,34 m**

4.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Área de forro = **338,81 m²**

5.0 ESQUADRIAS

5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

total = **17,00 und**

5.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

*"j1"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
2,00	x	1,00	x	9,00	=	18,00	m ²

ΣA = **18,00 m²**

Leise Evelyn Sousa Lima
Engenheira Civil
CREA-MA: 191867903-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

**"B1"							
L (largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
0,60	x	0,40	x	4,00	=	0,96	m ²
						ΣA	= 0,96 m²

5.4 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

GRADIL 01							
L (largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
2,20	x	1,20	x	5,00	=	13,20	m ²
GRADIL 02							
L (largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
2,20	x	1,30	x	2,00	=	5,72	m ²

Área total de gradil = **18,92 m²**

6.0 PISO

6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

Área de piso a considerar para reparos (m²) = **100,00 m²**

6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Área da calçada a considerar para reparos (m²) = **100,00 m²**

7.0 REVESTIMENTO

7.1 RECUPERAÇÃO DE REBOCO

(Perímetro) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
319,46	x	1,50	x	1,00	=	479,19	m ²

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

10.0 PINTURA

10.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de Alvenaria total (m ²)		Área c/ revestimento (m ²)			
1732,43	-	0,00	=	1732,43	m ²

Área total de lixamento(m²) = **1732,43 m²**

Engenheira Civil
C.R. 4-314/111403-B



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área total de emassamento = pintura (m²) = 1732,43 m²

10.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

PORTAS

Largura		Altura	x	Quant.	=	Área	m ²
0,80	x	2,10	x	17,00	=	28,56	m ²
			2,15 lados e beiral				
A =	28,56	x	2,15	=	61,40	m ²	
				ΣA =	61,40	m ²	

10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020

L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		m ²
Portão de ferro							
2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40	m ²
1,50	x	2,20	x	1,00	=	3,30	m ²
Grades							
2,20	x	1,20	x	13,00	=	34,32	m ²
Porta de enrolar							
2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²
			2,00 lados e beiral				
A =	45,02	x	2,00	=	90,04	m ²	
				ΣA =	90,04	m ²	

11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

11.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de Limpeza = 731,37 m²

Engenheira Civil
C.R.A. - MA: 111057803-0



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
 Objeto: Reforma da Escola Municipal Santa Clara no Município de Tuntum /MA
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)
 BDI=26,41%
 Local: Município de Tuntum/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
							2.434,10
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
							20.259,49
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA	MÊS	4,00	3.383,52	4.277,11	17.108,43
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
							337,69
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					
3.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,92	5,75	7,27	232,01
3.2	CPU - 004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	2,84	29,44	37,21	105,68
							237.260,75
4.0		COBERTURA					
4.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL	M2	731,37	197,98	250,27	183.037,42
4.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	123,82	18,00	22,75	2.817,38
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,34	19,17	24,23	686,76
4.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	731,37	17,54	22,17	16.216,17
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	338,81	80,56	101,84	34.503,02
							34.586,68
5.0		ESQUADRIAS					
5.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	680,32	859,99	14.619,87
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,00	321,62	406,56	7.318,08
5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	614,20	776,41	745,35
5.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	18,92	497,70	629,14	11.903,38
							16.401,70
6.0		PISO					
6.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	100,00	42,41	53,61	5.361,05
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LÓCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	100,00	87,34	110,41	11.040,65
							9.343,60
7.0		REVESTIMENTO					
7.1	CPU - 006	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	479,19	15,43	19,50	9.343,60
							2.865,28
8.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	99,80	126,16	1.261,57
8.2	CPU - 007	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	PT	10,00	126,87	160,37	1.603,71
							41.187,38
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	CPU - 008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
9.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	20,64	26,09	678,37
9.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,91	28,96	115,84
9.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	33,19	41,96	251,73
9.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	30,72	38,83	1.126,16
9.6	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.356,25	1.714,44	1.714,44
9.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	19,46	24,60	614,98
9.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,85	39,00	39,00

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 Nº 1.175.679/3-0



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	83,00	33,09	41,83	3.471,81
9.10	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
9.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	7,05	8,91	802,07
9.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	515,32	6,55	8,28	4.266,77
9.13	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,43	8,66	10,95	278,38
9.14	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,17	13,32	16,84	373,29
9.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.457,10	5,34	6,75	9.835,85
9.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	985,85	6,54	8,27	8.150,23
9.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	181,73	9,02	11,40	2.072,12
9.18	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	38,88	49,15	4.639,59
9.19	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	13,17	16,65	432,85
9.20	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	349,06	441,25	882,49
9.21	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
10.0		PINTURA					53.060,57
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.732,43	11,10	14,03	24.308,61
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.732,43	12,51	15,81	27.396,46
10.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	61,40	5,85	7,39	454,05
10.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	90,04	7,92	10,01	901,45
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					2.107,64
11.1	CPU - 009	LIMPEZA DA OBRA	M2	731,37	2,28	2,88	2.107,64
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 419.844,88

Importa o presente orçamento em:
 quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 07.1.118.411820.3.0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/ forro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)	=	Área (m²)
Sala de aula 01	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 02	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 03	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 04	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 05	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 06	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 07	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 08	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Biblioteca	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Auditório	126,90	45,30	X	3,00	=	135,90
Direção	24,32	21,00	X	3,00	=	63,00
Cantina	24,32	21,00	X	1,50	=	31,50
Depósito	12,42	14,10	X	3,00	=	42,30
Depósito 02	11,90	13,80	X	3,00	=	41,40
Arquivo	9,35	12,32	X	3,00	=	36,96
Pátio Coberto	165,02	57,12	X	3,00	=	171,36
Wc Fem.	25,94	23,35	X	0,00	=	0,00
Wc Masc.	25,94	23,35	X	0,00	=	0,00
Wc PCD	4,44	8,74	X	0,00	=	0,00
Circulação 01	91,80	77,10	X	3,00	=	231,30
Hall entrada	4,05	0,00	X	0,00	=	0,00
Perímetro Externo	-	152,84	X	3,50	=	534,94

Área de Piso = 1002,23 m² Área de Alvenaria total= 2074,36 m²

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA
2,00 x 3,00 = 6,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO
Quantidade 4,00 Mês

2.2 MOBILIZAÇÃO
Quantidade 1,00 Und

2.3 DESMOBILIZAÇÃO
Quantidade 1,00 Und

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Área de piso a considerar para reparos (m²) = 764,40 M²
Revestimento parede banheiros = 79,00 M²
total = 843,40 M²

[Assinatura]
Engenheira Civil
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICIPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

*Porta "P3"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	0,80		2,10		15,00		25,20	
*Porta "P1"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	0,60		1,60		8,00		7,68	
*Porta "P4"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	0,90		1,60		2,00		2,88	
Área das portas		=			35,76		M²	

3.3 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

*janela "j1"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	2,00		1,10		20,00		44,00	
*basculante "B1"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	1,00		0,50		1,00		0,50	
*basculante "B3"	L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
	0,60		0,50		1,00		0,30	
total		=			44,80		M²	

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

*Alvenaria de complementeto das janelas 01								
Perímetro (m)	=	17,10				=	17,10	m
h (m)	=	1,10	m					
extensão (m)			h (m)					
17,10	x	1,10				=	18,81	m ²
*Alvenaria fechamento de vão da janela								
Perímetro (m)	=	2,00				=	2,00	m
h (m)	=	1,10	m					
extensão (m)			h (m)					
2,00	x	1,10				=	2,20	m ²
Σ Área		=			21,01		m²	

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

Cantina	Área	=	12,00	m²
---------	------	---	--------------	----------------------





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 COBERTURA

5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

$$\text{Área de Cobertura} = 1125,44 \text{ m}^2$$

5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

$$\text{Perímetro beiral} = 156,41 \text{ m}$$

5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

$$\text{Perímetro cumeeira} = 88,62 \text{ m}$$

5.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

$$\text{Área de Cobertura} = 1125,44 \text{ m}^2$$

5.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

$$\text{Área de forro} = 475,83 \text{ m}^2$$

6.0 ESQUADRIAS

6.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

$$\text{total} = 15,00 \text{ und}$$

6.2 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} = 8,00 \text{ und}$$

6.3 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} = 2,00 \text{ und}$$

6.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

janela nova dimensão

L(largura) - m	x	h (altura) -m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
1,10		1,10		19,00		22,99	
				ΣA		22,99	m ²

Leonardo Sousa Viana
Engenheiro Civil
CPF: 1.014.219.022-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

**B1"								
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)				
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50	m ²	
**B3"								
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)				
0,60	x	0,50	x	1,00	=	0,30	m ²	
				ΣA	=	0,80	m ²	

7.0 PISO

7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

$$\text{Área de piso a considerar (m}^2\text{)} = 764,40 \text{ m}^2$$

7.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

$$\text{Área da calçada a considerar para reparos (m}^2\text{)} = 126,00 \text{ m}^2$$

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Area de alvenaria (m ²)		Lados	
21,01	x	2,00	
Area de revestimento (m ²)	=	42,02	m ²

8.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

$$\text{Área de chapisco (m}^2\text{)} = 42,02 \text{ m}^2$$

8.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

$$\text{Perímetro rodapé (m)} = 402,17 \text{ m}$$

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* ver projeto hidrossanitário

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

Eng.ª Soraia Viana
Engenheira Civil
CPF: 111.567.913-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
							2.434,10
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
							30.850,42
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO	MES	4,00	5.478,08	6.924,84	27.699,36
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
							10.092,03
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					
3.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	843,40	8,07	10,20	8.603,77
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,76	5,75	7,27	259,92
3.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,80	21,69	27,42	1.228,34
							2.407,16
4.0		ALVENARIA					
4.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	21,01	50,94	64,39	1.352,90
4.2	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	12,00	69,50	87,85	1.054,26
							360.776,56
5.0		COBERTURA					
5.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL	M2	1.125,44	197,98	250,27	281.659,95
5.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	156,41	18,00	22,75	3.558,92
5.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,62	19,17	24,23	2.147,51
5.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.125,44	17,54	22,17	24.953,61
5.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	475,83	80,56	101,84	48.456,57
							27.576,64
6.0		ESQUADRIAS					
6.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	680,32	859,99	12.899,89
6.2	CPU - 010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	8,00	434,65	549,44	4.395,52
6.3	CPU - 011	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	2,00	530,96	671,18	1.342,36
6.4	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	22,99	286,21	361,80	8.317,74
6.5	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	614,20	776,41	621,13
							62.118,83
7.0		PISO					
7.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	764,40	49,89	63,07	48.207,61
7.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	126,00	87,34	110,41	13.911,22
							5.750,88
8.0		REVESTIMENTO					
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,02	6,33	8,00	336,23
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,02	25,37	32,07	1.347,59
8.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	402,17	8,00	10,11	4.067,06
							11.608,20
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,64	8,14	10,29	438,76

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 CREA/MA-11147/2009



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	43,38	14,70	18,58	806,10
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	53,94	68,19	204,56
9.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	400,87	506,74	5.067,40
9.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,99	62,79	79,37	2.777,26
9.6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,13	71,53	90,42	1.277,65
9.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,64	44,66	56,45	770,04
9.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,63	38,95	49,24	129,49
9.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	36,11	45,65	136,94
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					56.844,44
10.1	CPU - 008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
10.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	20,64	26,09	287,00
10.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	22,91	28,96	434,41
10.4	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	43,00	30,72	38,83	1.669,83
10.5	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	33,19	41,96	503,47
10.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	812,25	1.026,77	3.080,30
10.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	19,46	24,60	467,39
10.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,85	39,00	77,99
10.9	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	64,00	33,09	41,83	2.677,06
10.10	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
10.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	7,05	8,91	793,16
10.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	606,40	6,55	8,28	5.020,90
10.13	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,36	8,66	10,95	80,57
10.14	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,03	13,32	16,84	657,18
10.15	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,10	28,28	35,75	1.254,78
10.16	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.865,87	5,34	6,75	12.595,17
10.17	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.051,00	6,54	8,27	8.688,84
10.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,21	9,02	11,40	1.097,00
10.19	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	172,81	24,74	31,27	5.404,43
10.20	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	175,51	28,22	35,67	6.260,95
10.21	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,34	55,40	70,03	1.564,50
10.22	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	13,17	16,65	599,34
10.23	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	125,69	158,88	635,54
10.24	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	349,06	441,25	882,49

Luciano de Sousa Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA - 105828-0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
10.25	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	530,60	670,73	670,73
10.26	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
10.27	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
11.0		PINTURA					63.244,72
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.074,36	11,10	14,03	29.106,40
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.074,36	12,51	15,81	32.603,70
11.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	76,88	5,85	7,39	568,53
11.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,52	7,92	10,01	766,09
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					4.458,43
12.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8,00	440,87	557,30	4.458,43
13.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					3.243,26
13.1	CPU - 009	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.125,44	2,28	2,88	3.243,26
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 641.405,67

Importa o presente orçamento em:
 seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022

[Assinatura]
 de Sousa Vieira
 Engenharia Civil
 CREA-MA: 11.000/0-0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 Local: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	0,58	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	20.259,49	4,83	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	337,69	0,08	100%			
4.0	COBERTURA	237.260,75	56,51	50%	50%		
5.0	ESQUADRIAS	34.586,68	8,24		50%	50%	
6.0	PISO	16.401,70	3,91		50%	50%	
7.0	REVESTIMENTO	9.343,60	2,23		50%	50%	
8.0	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.865,28	0,68		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.187,38	9,81		50%	50%	
10.0	PINTURA	53.060,57	12,64				100%
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.107,64	0,50				100%
	TOTAIS PARCIAIS			126.467,04	175.887,57	57.257,19	60.233,08
	PERCENTUAIS PARCIAIS			30,12%	41,89%	13,64%	14,35%
	TOTAIS ACUMULADOS			126.467,04	302.354,61	359.611,80	419.844,88
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			30,12%	72,02%	85,65%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	419.844,88	100,00				

Rui
 Rui
 Engenheiro Civil
 CPF: 111.111.111-11



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	0,38	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	30.850,42	4,81	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	10.092,03	1,57	100%			
4.0	ALVENARIA	2.407,16	0,38		50%	50%	
5.0	COBERTURA	360.776,56	56,25	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	27.576,64	4,30		50%	50%	
7.0	PISO	62.118,83	9,69		50%	50%	
8.0	REVESTIMENTO	5.750,88	0,90		50%	50%	
9.0	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11.608,20	1,81		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.844,44	8,86		50%	50%	
11.0	PINTURA	63.244,72	9,86				100%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.458,43	0,70				100%
13.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.243,26	0,51				100%
	TOTAIS PARCIAIS			200.627,02	271.253,96	90.865,68	78.659,02
	PERCENTUAIS PARCIAIS			31,28%	42,29%	14,17%	12,26%
	TOTAIS ACUMULADOS			200.627,02	471.880,98	562.746,66	641.405,67
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			31,28%	73,57%	87,74%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	641.405,67	100,00				

[Assinatura]
 Eng.º Civil
 CREA: 117057003-0





PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001 - PLACA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
88263	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21
MATERIAL					
94862	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC	M3	0,01	266,37	2,66
4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,00	8,16	8,16
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,00	9,65	38,60
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *1,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00	225,00	225,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	22,48	2,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	44,03	276,90	0,00	320,93

CPU - 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	MES
	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,00	80,56	3383,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL
	0,00	3383,52	0,00	00,00	3383,52

CPU - 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	MES
	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,00	80,56	5478,08
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL
	0,00	5478,08	0,00	00,00	5478,08

CPU - 003 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SANTA CLARA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	15,62	124,96
	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	3,00	373,80	1121,41
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	1121,41	124,96	0,00	0,00	1246,37

C. AUXILIAR		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,62	15,62
	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37745	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 188 CV (INCLUI)	UN	0,00050000	425.000,00	212,50
4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	25,50	5,42	138,21
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	358,18	15,62	0,00	00,00	373,80

CPU - 003 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SÃO LOURENÇO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	15,62	124,96
	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	3,00	373,80	1121,41
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	1121,41	124,96	0,00	0,00	1246,37

[Handwritten signature and stamp]
 Assinatura: _____
 Rubrica: _____
 CPF: _____



COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

MÃO DE OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
86297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,63	13,63
EQUIPAMENTO					
3775	CAMINHÃO TUDO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 7915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 188 CV (INCLUI)	UN	0,00050000	423,000,00	212,50
4222	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	15,96	5,42	138,71
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,25	36,63	7,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
154,18	13,63	0,00	00,00	373,80	

CVU - 004 - DIMENSÃO DE ATIVIDADE DE ELEMENTOS VARIÁVEIS (COMPOSIC) SEM REAPROVITAMENTO

MÃO DE OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
86309	FEDERNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,44	2,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	29,44	0,00	0,00	29,44

CVU - 005 - REVISÃO EM CONCRETIA COM TELHA CERÂMICA TIPO CAVA COMUM, TRABALHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE FERRÃO DO MATERIAL

MÃO DE OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
86325	CABRETEIRO DE FORMAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21

MATERIAL

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M2	1,00	8,58	8,58
M2	1,00	18,18	18,18
M2	1,00	100,13	100,13
M2	1,00	7,34	7,34
UM	28,00	0,97	27,39

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	44,01	133,95	0,00	197,96

CVU - 006 - RECONSTRUÇÃO DE RESERVO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	13,41	6,71
86309	FEDERNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,44	8,72

MATERIAL

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M3	0,01	574,33	2,87

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	15,43	0,00	0,00	15,43

CVU - 007 - PONTO DE RESERVO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLUVEL DE Ø 100 MM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
86267	ENCANADOR OU BOQUEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	16,63	6,73
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	13,41	5,36
MATERIAL					
138/09SE	ACEVISO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMS	KG	0,02	6,744	1,01
13	ESTOPA	KG	0,05	12,16	0,61
3520	FOLHO PVC SOLDAVEL, 18, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO FUNDAL	UN	3,00	10,16	20,31
9436	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, F444 ESGOTO FUNDAL (NBR 5688)	M	4,00	17,88	71,52
1008	BANCO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FUNDAL	UN	1,00	21,31	21,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	12,10	114,77	0,00	126,87

Handwritten signature and stamp area.



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)				UND	UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	13,41	4,02
88364	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	17,64	5,29
MATERIAL							
I	39409	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)		UN	1,00	59,59	59,59
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	9,32	59,59	0,00		68,91	

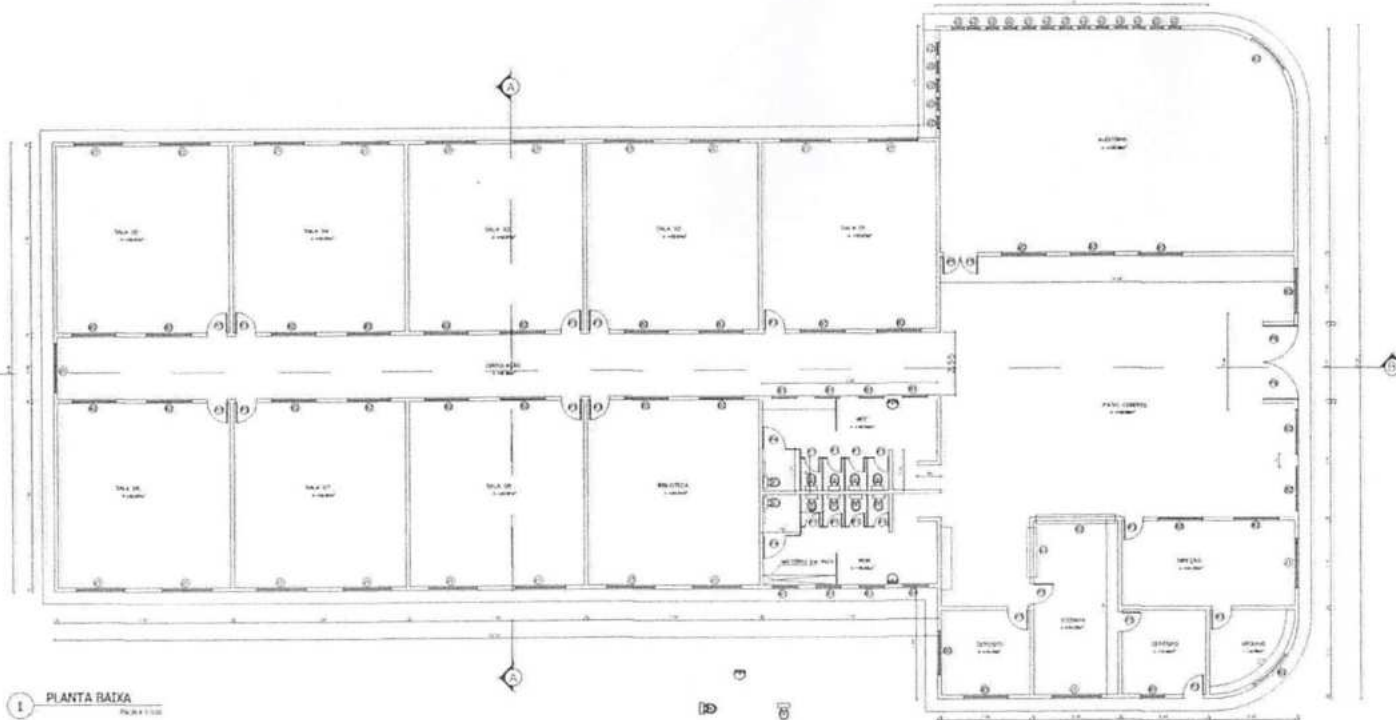
CPU - 009	LIMPEZA DA OBRA				M2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,17	13,41	2,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	2,28	0,00	0,00		02,28	

CPU - 010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN				UND	UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88362	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	17,21	17,21
MATERIAL							
I	138/DRSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS		KG	0,02	67,44	1,01
I	1339	COLA À BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO		KG	0,50	40,45	20,23
I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM		M2	0,96	44,93	43,13
I	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFAED		UN	1,00	192,91	192,91
C	7756/DRSE	FECHADURA PADO, TIPO TARJETA LIVRE/OCUPADO, REF 032-CR, BOTÃO 26,5MM, CROMADA (DU SIMILAR)		UND	1,00	108,48	108,48
C	8957/DRSE	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS		UND	2,00	25,84	51,68
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	17,21	417,44	0,00		434,65	

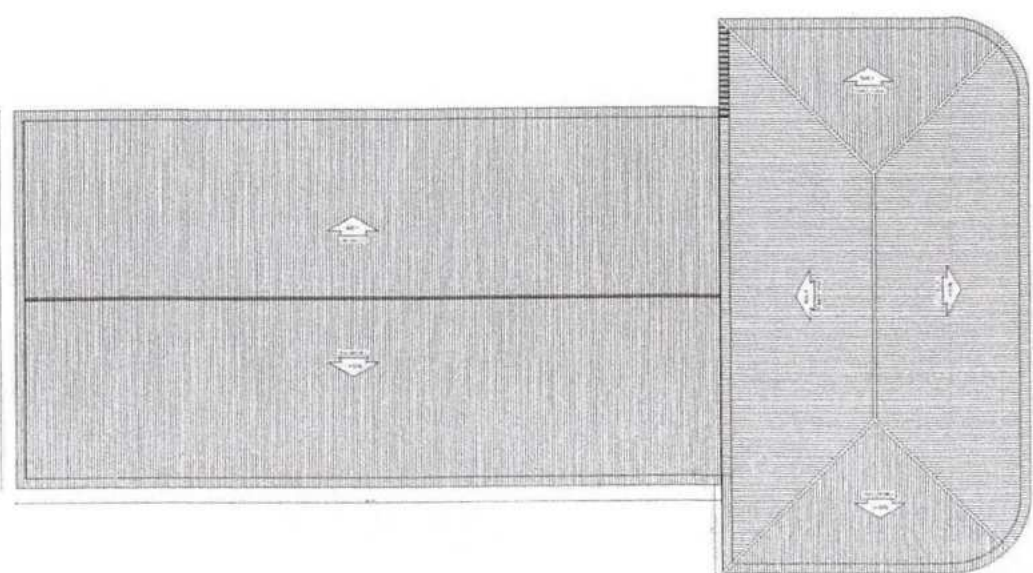
CPU - 011	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,80M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN				UND	UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88362	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	17,21	17,21
MATERIAL							
I	138/DRSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS		KG	0,02	67,44	1,01
I	1339	COLA À BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO		KG	0,50	40,45	20,23
I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM		M2	1,44	44,93	64,70
I	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFAED		UN	1,00	267,65	267,65
C	7756/DRSE	FECHADURA PADO, TIPO TARJETA LIVRE/OCUPADO, REF 032-CR, BOTÃO 26,5MM, CROMADA (DU SIMILAR)		UND	1,00	108,48	108,48
C	8957/DRSE	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS		UND	2,00	25,84	51,68
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	17,21	513,75	0,00		530,96	

Handwritten signature and stamp:
 Assinado por: [Signature]
 Engenheiro Civil
 CPF: [Number]

1 PLANTA BAIXA
Tamanho



2 COBERTURA
Tamanho



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- 1 - PISO
1 - PISO CERAMICO 30x30
2 - PISO CIMENTADO
- 2 - PAREDE
1 - REVESTIMENTO CERAMICO 30x30 ATÉ 1,50 ALTURA
2 - PINTURA ACRILICA
- 3 - TETO
1 - FORRO DE PVC
2 - LAJE DE CONCRETO C/ PINTURA PVA
3 - TELHADO APARTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

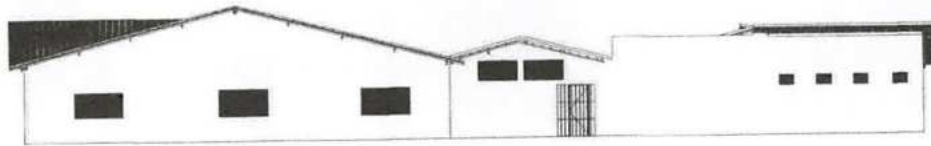
PORTAS			
Nº	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO
P1	0,80x2,10	ABRIR	MADERA
P2	1,70x2,10	ABRIR	MADERA
P3	0,80x2,10	ABRIR	MADERA
P4	1,50x2,10	ABRIR	MADERA
P5	1,45x2,10	ABRIR	MADERA
P6	1,50x2,10	ABRIR	ALUMINIO

BASCULANTES E JANELAS			
Nº	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO
J1	2,00x1,10	1,00	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO
J2	0,50x1,10	1,00	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO
J3	1,00x0,50	1,00	BASCULANTE DE ALUMINIO E VIDRO
J4	1,00x0,50	1,00	BASCULANTE DE ALUMINIO E VIDRO
J5	2,00x1,50	1,50	GRADE DE FERRO
J6	2,15x1,00	1,00	GRADE DE FERRO

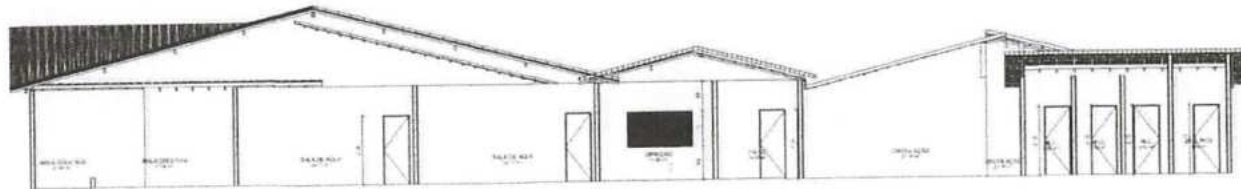
Assinado
 Lúcia Leiza de Sousa Lima
 Engenheira Civil
 CREA-MA: 11103/903-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 L.S.
 Rubrica
 C.P.L.
 46
 ARO 01/03
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

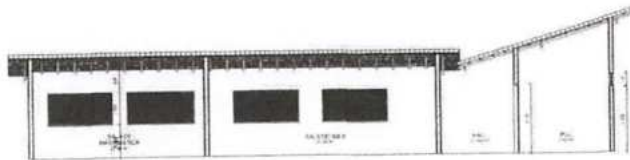
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
 PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 ÍTENS: PLANTA BAIXA E COBERTURA
 DATA INDICADA: JAN/2022



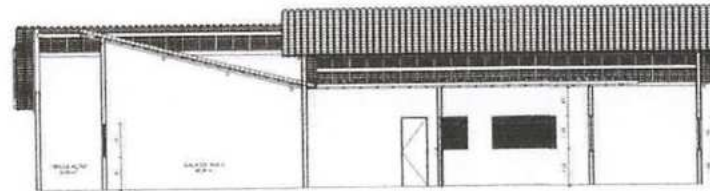
3 FACHADA
FRONTAL



4 CORTE AA
FRONTAL



4 CORTE BB
FRONTAL



5 CORTE CC
FRONTAL



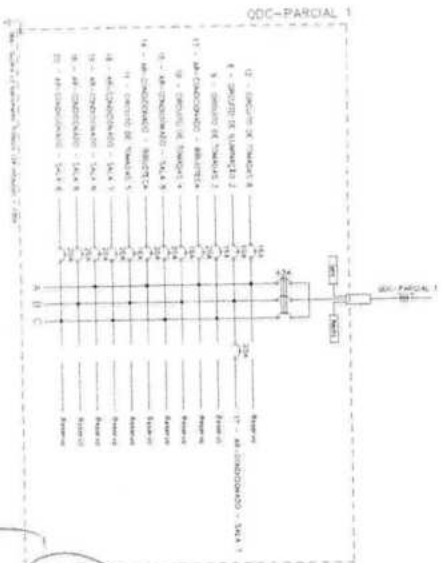
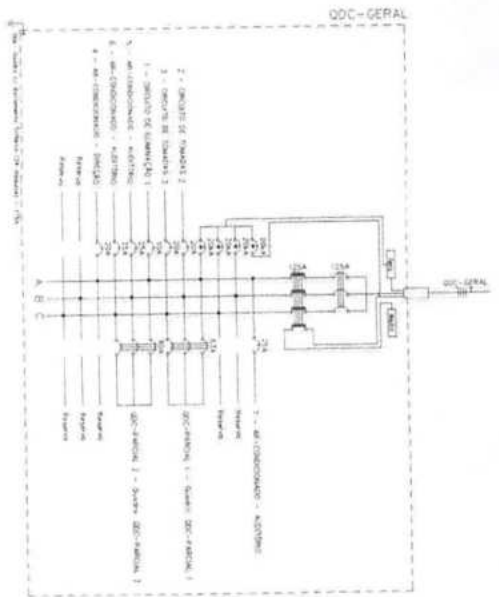
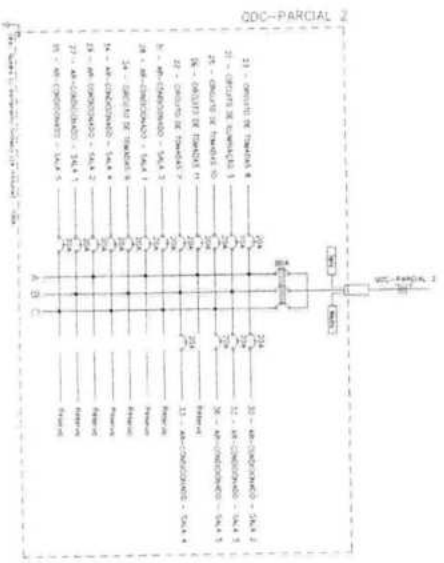
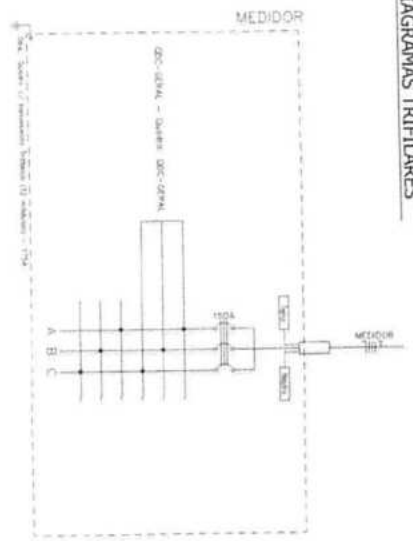
6 CORTE DD
FRONTAL

Handwritten signature: *Luís Carlos de Sousa Lima*
 Eng.º Profissional
 CREA-MA: 11100000-0

PROPOSTA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	
PROJETO:		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	
DATA:		02/03/2012	
LOCAL:		CALLE	
INDICAÇÃO:		INDICAÇÃO	



1 DIAGRAMAS TRIFILARES



LEGENDA

1	Alambres de Alambre
2	Alambres de Alambre
3	Alambres de Alambre
4	Alambres de Alambre
5	Alambres de Alambre
6	Alambres de Alambre
7	Alambres de Alambre
8	Alambres de Alambre
9	Alambres de Alambre
10	Alambres de Alambre
11	Alambres de Alambre
12	Alambres de Alambre
13	Alambres de Alambre
14	Alambres de Alambre
15	Alambres de Alambre
16	Alambres de Alambre
17	Alambres de Alambre
18	Alambres de Alambre
19	Alambres de Alambre
20	Alambres de Alambre

[Firma manuscrita]
 C.P.L. RUDICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 DE TUNTUMBA
 RUA... Nº...
 TUNTUMBA - MATO GROSSO DO SUL
 CEP: 78000-000

PROJETO DE...
 DATA: 10/03/2022

C.P.L. RUDICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA

QUADRO DE LEGENDA

- 1. PAVIMENTO
- 2. PAREDES
- 3. PORTAS
- 4. JANELAS
- 5. COBERTURA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

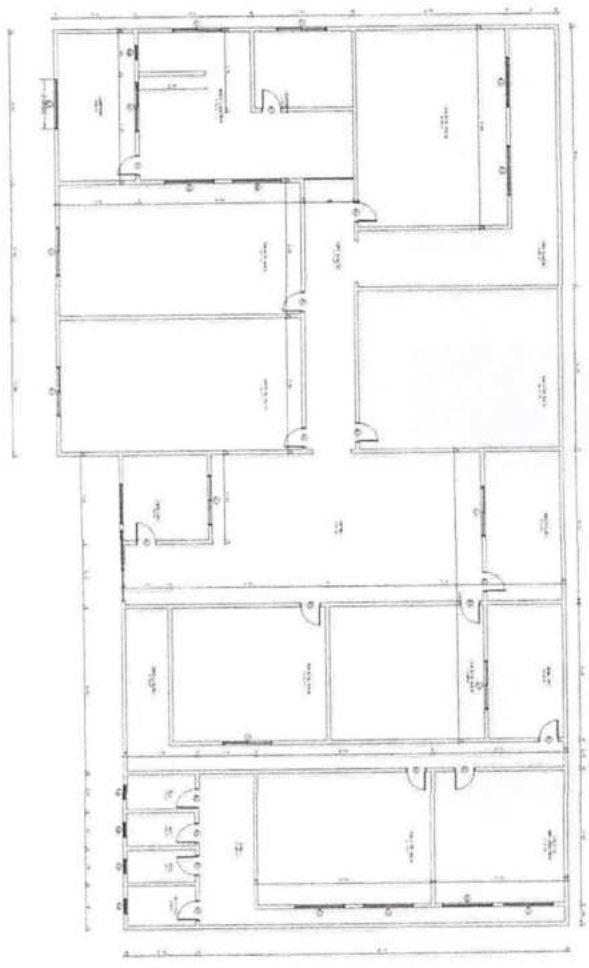
- 1 - 100 CEMENTO AREIA
- 2 - 500 CIMENTO

- 1 - REVESTIMENTO CIMENTO AREIA 1:3:6
- 2 - PAREDES ALVENARIA

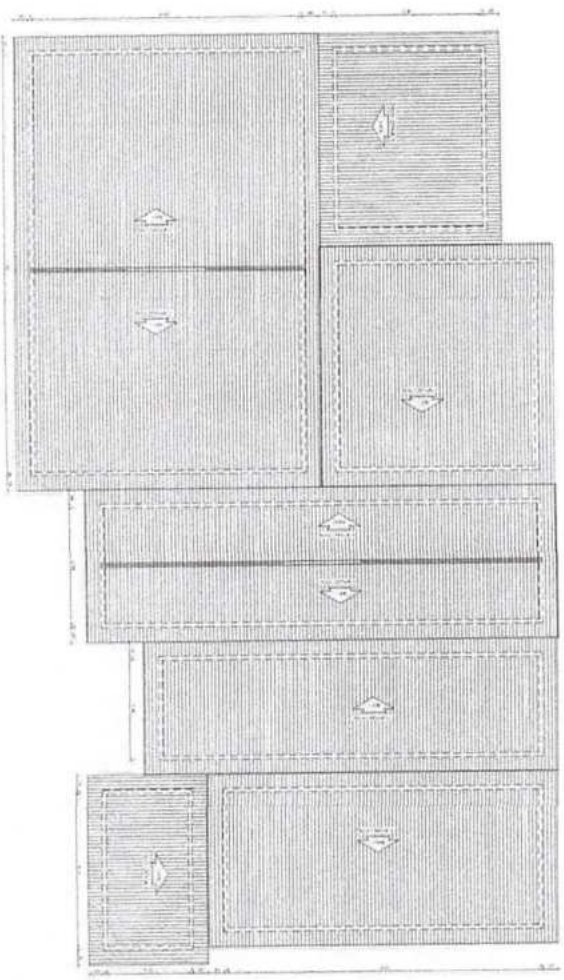
- 1 - PORTAS DE FERRO
- 2 - JANELAS DE ALUMINIO
- 3 - TUBO DE CIMENTO
- 4 - TUBO DE ALUMINIO

QUADRO DE COLÍRIOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PORTA	150,00	150,00
1	JANELA	100,00	100,00
1	TUBO	50,00	50,00
1	PORTA	150,00	150,00
1	JANELA	100,00	100,00
1	TUBO	50,00	50,00
1	PORTA	150,00	150,00
1	JANELA	100,00	100,00
1	TUBO	50,00	50,00
1	PORTA	150,00	150,00
1	JANELA	100,00	100,00
1	TUBO	50,00	50,00



1 PLANTA BAIXA



2 COBERTURA

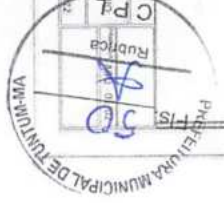
Almeida
 LUIZ ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR
 Engenheiro Civil
 Profissional 118227-2/0

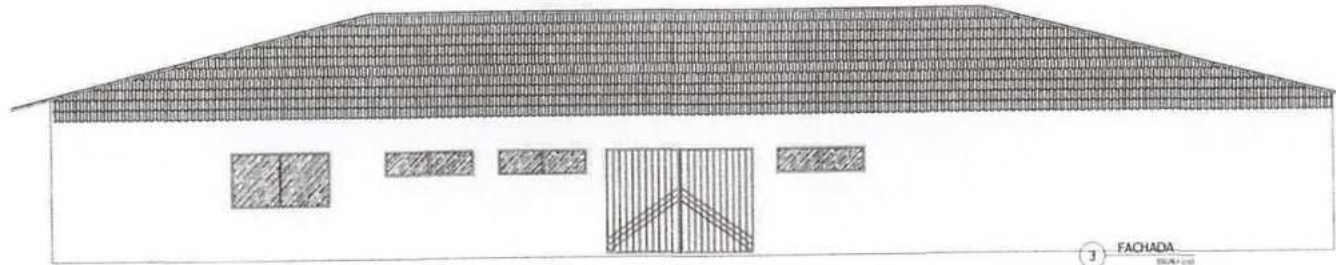
PROPOSTA DE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNTUMBUA
 REGIÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CARMEM MARIA
 DE TUNTUMBUA

PLANTA BAIXA E COBERTURA

INDICADA JANEIRO

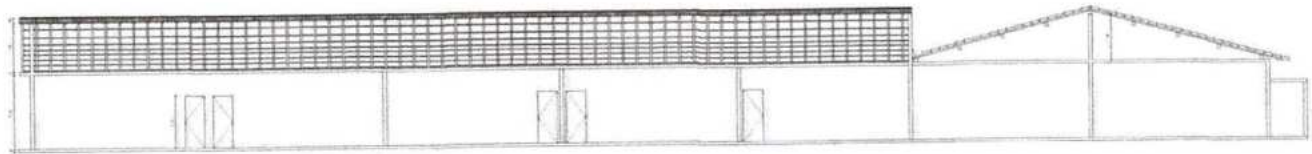
CP 1
 Rubrica
 50
 FLS





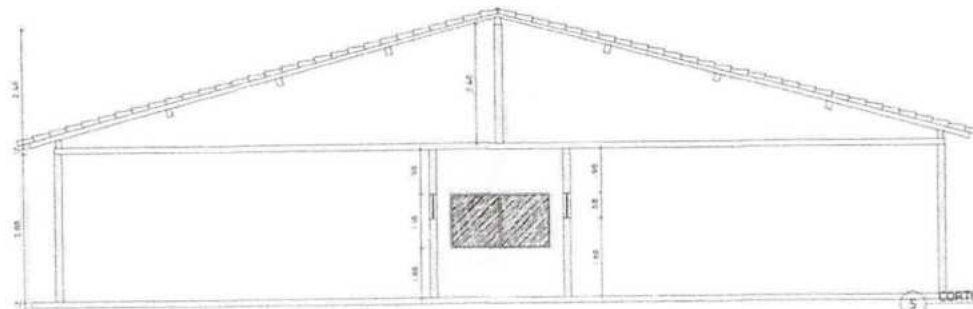
3 FACHADA
ESCALA 1:100

3 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



4 CORTE AA
ESCALA 1:100

4 CORTE AA
ESCALA 1:100



5 CORTE BB
ESCALA 1:100

PROPOSTA DE		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMAMA	
PROPOSTA		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LORENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUMAMA	
TÍTULO: FACHADA, CORTES AA E CORTE BB		DATA	INDICAÇÃO
			10/01/2022

Assinado
 Carlos Henrique Sousa Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 191879-0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
LESSE-LENY DE SOUSA VIANA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1115879030
Registro: 1115879030MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
RUA FREDERICO COELHO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
Nº: 411
CEP: 65763000
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.061.250,55
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de Início: 02/02/2022 Previsão de término: 11/02/2022 Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00
Local de data
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor
Pagamento não identificado.





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
CPF/CNPJ
06.138.911/0001-66
Endereço
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000



Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394

Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052261-9	14000008303711157-2	11/02/2022	21/02/2022
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 233,94		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MA20220501251 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco **104-0**

10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					21/02/2022
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/02/2022	8303711157	DM	N	11/02/2022	14000008303711157-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	233,94
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					(=) Valor Cobrado
06.062.038/0001-75					
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA					
Pagador					Código de Baixa
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA					Autenticação Mecânica
06.138.911/0001-66					FICHA DE COMPENSAÇÃO
RUA FREDERICO COELHO, 411					
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000					





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115879030

Registro: 1115879030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

RUA FREDERICO COELHO

Nº: 411

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TUNTUM

UF: MA

CEP: 65763000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.061.250,55

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO

Nº: 411

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TUNTUM

UF: MA

CEP: 65763000

Data de Início: 02/02/2022

Previsão de término: 11/02/2022

Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303711157



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para a contratação pretendida.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACEDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae5f8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orcamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

59
Rubrica
PREFEITURA
TUNTUM

Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

- I- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
 - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
 - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

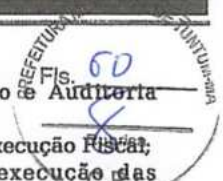
- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II- Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/02/2022



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 139

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação : 2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 800.000,00

OITOCENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 755

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 365 Educação Infantil

Programa : 0051 FORMAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ação : 2100 MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - COMPI

Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 627.000,00

SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 02/2022

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados como **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Sara Ferreira Costa Fleury	Presidente
Manoel Fontes de Araújo Júnior	Membro
Wesley Pereira de Sousa	Membro

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTES** os servidores:

Juarana Ribeiro Oliveira	Suplente
Poliana Menezes de Sousa	Suplente
Joabe de Oliveira Miranda	Suplente

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta e empreitada global.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 28 de fevereiro de 2022.

HORA: até 09h00min.

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 001/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **RS 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo

dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1 - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”

Tomada de Preços nº 001/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LICITANTE:

ENVELOPE 02: “PROPOSTA”

Tomada de Preços nº 001/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2 - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3 - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha

expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura e inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 - Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6 - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou

atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº.

123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do

Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

14.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.3 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3 - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - **PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

17.6 - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8 - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligências e verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R\$ 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6 - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.9 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

23 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite

definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

25 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a

terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

26.11 – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

26.12- Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.13 – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos

sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.14 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.15 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0008.2109.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.365.0051.2100.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – COMPL
UNIÃO VAAT 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

29.2 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.3 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

29.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

29.6 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

29.7 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

30.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos,

ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

32 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

32.1 - Anexo I: Memorial Descritivo e Projeto Básico

32.2 - Anexo II: Minuta do Contrato;

32.2 - Anexo III - Modelo de Proposta;

32.3 - Anexo IV: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

32.4 - Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

32.5 - Anexo VI: Modelo de indicação de responsável técnico;

32.6 - Anexo VII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

32.7 - Anexo VIII: Modelo de atestado de visita técnica;

32.8 - Anexo IX: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MACEIÓ - PERNAMBUCO
CIDADE DE NOSSA SENHORA



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DE ESCOLAS NO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

[Handwritten signature]

CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
Município - Tuntum - RS
SUPERINTENDÊNCIA



ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

[Faint signature and stamp at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA

TUNTUMA

BRASIL 2000
CUNHA CAVALCANTE



Memorial Descritivo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
FIS. 102
Rubrica
CPL
MÃO QUE TRABALHA
CUIDA DA ALIQUANTIDADE

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Tuntum/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reformar as escolas municipais, a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MAYOR BRASILEIRO
DIGNIDADE E SUCESSO



FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas da escola.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MUNICÍPIO DE TUNTUM - PE
CAMPUS DE AGRICULTURA



Especificação Técnica

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
Município - Maranhão
CURADOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM



SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².



Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Demolição de Alvenaria

Toda a demolição obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

O serviço compreende a retirada das folhas das Portas e portais, o serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.



- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

f) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

g) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

Descrição dos Serviços:

O serviço compreende a retirada das folhas das janelas e portais, para a futura demolição dos ambientes. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Esquadrias alumínio de correr

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

Guarda corpo

Toda a fabricação e instalação dos guarda-corpos e devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontais produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.



COBERTURA

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

Imunização da cobertura

Toda área da cobertura deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

Cumeeira para telha colonial ou canal

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

Emboçamento da última fiada

Descrição dos Serviços:

Na cobertura existente deverá ser realizada o emboçamento da última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa traço, (Cimento/Cal/areia úmida), no traço 1:2:9

O serviço compreende a levantamento das telhas da última fiada e a fixação de argamassa entre as partes, obedecendo sempre seu alinhamento, e permitindo o escoamento livre da água proveniente das chuvas.

Forro de Pvc liso

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MUNICÍPIO DE TUNTUM
CERQUEIRAS



PISOS

Execução de Calçada

O serviço compreende a execução de calçada de concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional, espessura de 6cm, armado com tela.

Grade De Ferro

O Serviço se iniciará pela fixação das referidas grades de tubo metálico na fachada e laterais da edificação, todas as grades deverão ser constituídas de boa qualidade e deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das grades serão isentos de empenamentos, defeitos e ferrugem na superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação da grade deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

REVESTIMENTO

Recuperação de reboco

A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
RUA DA TRAVESSIA
SANTO ANTONIO, 1000
CEP: 81.100-000
FONE: (41) 3333-1111



O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cai à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;



– Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\phi = 3/4''$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, a EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO



a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MUNICÍPIO DE TUNTUM
CEARÁ - BRASIL



c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.



INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna



p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
ADQUIÇÃO PARA
CONSERVAÇÃO DE



Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

[Handwritten signature]

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	416.814,88
2.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	641.405,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:

um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	419.844,88
2.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	641.405,57
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:
um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos.

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Área de Piso/Teto (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
Sala de aula 01	52,77	30,36	X	3,00	X	31,08
Sala de aula 02	52,77	30,36	X	3,00	X	31,08
Sala de aula 03	34,03	23,38	X	3,00	X	20,14
Sala de aula 04	33,89	22,33	X	3,00	X	19,99
Sala de aula 05	37,40	24,68	X	3,00	X	24,04
Sala de aula 06	52,07	29,03	X	3,00	X	27,09
Sala de aula 07	48,06	28,01	X	3,00	X	24,61
Sala de Informática	27,82	21,10	X	3,00	X	13,30
Sala de Direção	11,85	13,77	X	3,00	X	4,13
Sala Disponível	16,56	17,09	X	3,00	X	5,10
Recepção	18,23	18,10	X	3,00	X	5,43
Cantina	18,90	18,31	X	1,50	X	2,74
Depósito	12,50	14,23	X	3,00	X	4,29
Área Coletiva	37,93	34,70	X	3,00	X	104,10
Wc 01	3,93	8,37	X	0,00	X	0,00
Wc 02	3,89	8,20	X	0,00	X	0,00
Wc 03	3,62	8,16	X	0,00	X	0,00
Wc FCB	4,44	8,24	X	0,00	X	0,00
Circulação 01	27,78	48,52	X	3,00	X	145,56
Circulação 02	21,71	25,85	X	3,00	X	77,55
Circulação 03	33,85	36,95	X	3,00	X	110,97
Hall	21,49	41,67	X	3,00	X	125,01
Pátio Coberto	21,49	41,67	X	3,00	X	125,01
Perímetro Externo	-	57,06	X	3,50	X	199,71
Área de Piso =	596,76	m²				Área de Alvenaria total= 1732,43 m²

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

2,00 x 3,00 = 6,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA

Quantidade 4,00 Mês

2.2 MOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

2.3 DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

"Porta "P2" (largura) - m	h (altura) - m	quantidade (unid.)	
0,80	2,10	17,00	28,56 m²



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

*Porta "P1"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=		
	1,50		2,20		1,00	=	3,36	m ²

Área das portas = **31,92 M²**

3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO

Cobogó 01 (salas de aula)								
largura (m)	x	altura (m)	x	espessura (m)	=			
18,00		1,00		0,15	=	2,70	m ³	

Cobogó 02 (banheiros)								
largura (m)	x	altura (m)	x	espessura (m)	=			
2,40		0,40		0,15	=	0,14	m ³	

total = **2,84 M3**

4.0 COBERTURA

4.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

Perímetro base = **123,82 m**

4.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro cumeeira = **26,34 m**

4.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Área do forro = **338,81 m²**

5.0 ESQUADRIAS

5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

total = **17,00 und**

5.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

*J1	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=		
	2,00		1,00		9 (9)	=	18,00	m ²

1A = **18,00 m²**



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTÉ E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

* "B1"									
l (largura) - m		x	h (altura) - m		x	quantidade (unid.)	=	0,96	m ²
0,90			0,40			4,30			
						ΣA	=	0,96	m ²

5.4 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

GRADIL 01									
l (largura) - m		x	h (altura) - m		x	quantidade (unid.)	=	13,20	m ²
2,20			3,20			5,90			

GRADIL 02									
l (largura) - m		x	h (altura) - m		x	quantidade (unid.)	=	5,72	m ²
2,20			1,30			2,60			

Área total de gradil = 18,92 m²

6.0 PISO

6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014

Área de piso a considerar para reparos (m²) = 100,00 m²

6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Área da calçada a considerar para reparos (m²) = 100,00 m²

7.0 REVESTIMENTO

7.1 RECUPERAÇÃO DE REBOCO

(Perímetro) - m		x	h (altura) - m		x	quantidade (unid.)	=	479,19	m ²
319,45			1,50			1,50			

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

10.0 PINTURA

10.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de Alvenaria total (m ²)		-	Área de revestimento (m ²)		=	1732,43	m ²
1732,43			0,00				

Área total de lixamento (m²) = 1732,43 m²



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área total de emassamento = pintura (m²) = 1732,43 m²

10.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

PORTAS

Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	m ²
0,80	x	2,10	x	17,00	=	28,56	m ²
				2,15 lados e beiral			
A =	28,56	x	2,15	=	61,40	m ²	
				1A =	61,40	m ²	

10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020

L (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (univ.)	=	Área	m ²
Portão de ferro							
2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40	m ²
1,50	x	2,20	x	1,00	=	3,30	m ²
Grades							
2,70	x	1,20	x	13,00	=	34,32	m ²
Porta de enrolar							
2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²
				1,00 lados e beiral			
A =	45,02	x	2,00	=	90,04	m ²	
				1A =	90,04	m ²	

11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

11.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de limpeza = 731,37 m²





PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2023)
 BDI=26,41%
 Local: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.434,10
1.1	CPM-001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	350,00	450,66	2.703,99
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					20.259,49
2.1	CPM-002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA	M2	4,00	3.493,50	4.477,11	17.104,23
2.2	CPM-003	MOBILIZAÇÃO	M2	1,00	1.266,89	1.618,53	1.618,53
2.3	CPM-005	DESMOBILIZAÇÃO	M2	1,00	1.344,57	1.715,29	1.715,29
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					337,65
3.1	97641	REMOÇÃO DE FORTES DE REJUNTA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	31,92	5,75	7,37	237,01
3.2	CPM-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS ARCADES, RODRISOS, SETAS REAPROVEITAMENTO	M2	2,86	29,44	37,73	107,64
4.0		COBERTURA					237.260,75
4.1	CPM-005	REVENIR EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TPO CANAL SYSTEM, PARANÁ, 0,50x0,60x0,05 COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2	132,47	192,28	250,57	33.181,62
4.2	94284	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE BOMBADEAMENTO AF_12/2019	M	1.196,00	18,00	23,15	27.678,39
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADADA COM ARGAMASSA PRADO 12x12 CIMENTO CAL F. ARGAMASSA REJUNTOS COM AREIA 2 ANOS, INCLUSIVE TRAFEGUE VERTICAL AF_07/2019	M	26,84	19,17	24,23	650,76
4.4	102234	ISOLAMENTO SONORO PARA MADEIRA / DEMAIS AF_02/2019	M2	233,42	17,54	22,57	5.258,17
4.5	76246	FORRO DE PVC LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE TERAÇOS AF_05/2017	M2	236,87	30,55	39,04	9.350,37
5.0		ESQUADRIAS					34.536,68
5.1	93679	11 LITROS DE MATÉRIA PARA PINTURA SEMI-GLAZADA DE MÓDULO PADRÃO MÉDIO, 800x200CM, ESPESURA DE 0,5CM, TENSÕES UNIFORMES, MONTEFIORI, INSTALAÇÃO DO BATAFOLE, SEM FECHADURA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	17,00	540,50	693,89	11.696,13
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREP COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VÍTRIOS BAFTITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJAS INCLUSIVE AZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	18,00	372,50	478,36	8.610,48
5.3	93769	JANELA DE ALUMÍNIO 100x100 CM COM VIDROS BAFTITE E FERREJAS INCLUSIVE AZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	6,00	614,20	786,41	4.718,46
5.4	70981	GRADIL EM FERRO REVESTIDO EM VÁZIO DE JANELA, FORMADO POR BARRAS CHAPAS DE 25x40MM AF_04/2019	M2	19,00	497,70	635,74	12.079,26
6.0		PISO					16.401,70
6.1	93221	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAVIMENTO COM PLACAS 10x10x0,60x0,60x0,60x0,60 DE DIMENSÕES 33x33 CM APACIA EM AMBIENTES DE ÁREAS MAIORES DE 10 M2 AF_04/2019	M2	200,00	81,43	105,81	21.162,00
6.2	93992	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETADO PISO DE CONCRETO LISO COM REDE METÁLICA INCLUIDO ARMO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10CM ARMADO AF_07/2019	M2	107,00	81,04	104,92	11.228,04
7.0		REVESTIMENTO					9.343,60
7.1	CPM-006	RECUPERAÇÃO DE TETO	M2	179,19	51,43	65,90	11.768,00
8.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					2.895,28
8.1	94957	PONTO DE CONTÍDUO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM BANHA DE ÁGUA, INCLUSIVE BASTÃO E CHUBRELETO EM ALVENARIA AF_12/2019	UN	10,00	95,50	123,16	1.231,60
8.2	CPM-007	PONTO DE ESCOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADO DE 40x100MM	UN	10,00	126,81	160,62	1.606,68
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					41.187,88
9.1	CPM-008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SARTO DE TENSÃO (DISJUNTOR DIFERENCIAL)	UN	4,00	89,21	113,50	454,00
9.2	92500	FORMA DE BARRA DE EMBOCADURA DE 10x10x10, 20x15, 10x10, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	25,00	25,64	32,09	802,25
9.3	91996	FORMA DE BARRA DE EMBOCADURA DE 10x10x10, 20x15, 10x10, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	22,91	29,14	116,56
9.4	92900	FORMA DE BARRA DE EMBOCADURA DE 10x10x10, 20x15, 10x10, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	6,00	33,18	41,96	251,76
9.5	91994	FORMA DE BARRA DE EMBOCADURA DE 10x10x10, 20x15, 10x10, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	29,35	30,72	39,03	1.154,00
9.6	91992	QUADRO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR EM CHAPA DE 100x100x10MM DE EMBOCADURA, INCLUSIVE SUPORTE, PARA 10 DISJUNTORES COM 100V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	1.136,25	1.424,41	1.424,41
9.7	91950	INTERRUPTOR SIMPLES 11 AMPERES, 100/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	25,00	19,40	24,64	616,00
9.8	91955	INTERRUPTOR SIMPLES 12 AMPERES, 100/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	65,85	84,00	84,00

[Assinatura]



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	91942	LUMINÁRIA TIPO PLATON, DE SOBREPISO, COM 1 LÂMPADA LED DE 12019 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	87,00	41,79	41,89	3.644,43
9.10	91947	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO SARTAGUJA, DE SOBREPISO, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	7,00	172,07	175,07	1.225,49
9.11	91951	CAIXA RELEVADA 4" X 2" PARA 1020 AF DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	90,00	7,25	8,91	801,90
9.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1") PARA PONTOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	875,32	6,55	8,28	4.768,72
9.13	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/2"), PARA PONTOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	29,60	8,90	10,55	310,28
9.14	91908	ELETRODUTO RÍGIDO RIGÍDAS, PVC, DN 50 MM (2"), PARA PONTOS TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	25,24	13,67	16,38	413,27
9.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA C60, PARA PONTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.457,10	6,14	6,45	9.405,89
9.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA C60, PARA PONTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	386,85	6,24	6,27	2.416,23
9.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA C60, PARA PONTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	191,75	6,00	12,45	1.872,11
9.18	91961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MM², 0,6/1,0 KV, PARA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	M	94,40	18,38	18,19	1.709,14
9.19	91966	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P+N, SEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 AIO 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	26,93	18,27	15,60	423,05
9.20	91965	DISJUNTOR TRIFÁSICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	2,00	249,26	241,75	483,49
9.21	91969	QUADRO DE SELEÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SUBEST. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	127,08	173,28	173,28
9.22	91981	HASTE DE ATRAPAMENTO E PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4,00	32,89	11,33	45,33
10.0		PINTURA					38.069,57
10.1	91957	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MASSA GIPS (EM PAREDES E DIVISÓRIAS) AF_06/2014	M2	1.730,83	21,15	24,23	41.808,01
10.2	91960	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DIVISÓRIAS E DEMÁIS AF_06/2014	M2	1.730,83	22,54	15,91	27.536,16
10.3	102207	PINTURA FINA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021	M2	65,40	5,85	4,39	284,21
10.4	100740	PROTEÇÃO COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (CORANTE SINTÉTICO ATENUADO) APLICADA A BORDO DO PISO SOBRE PERFIL METÁLICO EMPILHADO EM LAZERIA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	91,04	1,92	10,01	910,40
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					2.107,64
11.1	071-019	LIMPEZA DA OBRA	M2	731,27	2,86	2,86	2.107,64
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 419.844,88

Assinante o presente documento em
 quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos

Tuntum, MA, Dez de Janeiro de 2022



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/Forro (m ²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m ²)
Sala de aula 01	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 02	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 03	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 04	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 05	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 06	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 07	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 08	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Biblioteca	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Auditório	126,90	45,30	X	3,00	=	135,90
Direção	24,32	21,00	X	3,00	=	63,00
Cantina	24,32	21,00	X	1,50	=	31,90
Depósito	12,42	14,10	X	3,00	=	42,30
Depósito 02	11,90	13,80	X	3,00	=	41,40
Arquivo	9,35	12,32	X	3,00	=	30,96
Patio Coberto	165,02	57,12	X	3,00	=	171,36
Wc Fem.	25,94	23,25	X	0,00	=	0,00
Wc Masc.	25,94	23,35	X	0,00	=	0,00
Wc PCP	4,44	8,74	X	0,00	=	0,00
Circulação 01	91,80	77,10	X	3,00	=	241,30
Hall entrada	4,05	0,30	X	0,00	=	0,00
Perímetro Externo	-	157,84	X	1,50	=	534,94
Área de Piso =	1002,23	m²				Área de Alvenaria total = 2074,36 m²

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

2,00 x 3,00 = 6,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO

Quantidade 4,00 Mês

2.2 MOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

2.3 DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Área de piso a considerar para reparos (m ²)	=	764,40	M ²
Revestimento parede banheiros	=	79,00	M ²
total	=	843,40	M²



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
*Porta "P3"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	0,80		2,10		15,00		25,20
*Porta "P1"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	0,60		1,60		8,00		7,68
*Porta "P4"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	0,90		1,60		2,00		2,88
Área das portas			=	35,76	M²		

3.3 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
*janela "J1"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	2,00		1,10		20,00		44,00
*basculante "B1"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	1,00		0,50		1,00		0,50
*basculante "B3"	l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=	m²
	0,60		0,50		1,00		0,30
total			=	44,80	M²		

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

*Alvenaria de complemento das janelas 01							
Perímetro (m)	=	17,10	m	=	17,10	m	
h (m)	=	1,10	m				
extensão (m)	=	17,10	x	1,10	=	18,81	m²
*Alvenaria fechamento de vão da janela							
Perímetro (m)	=	2,00	m	=	2,00	m	
h (m)	=	1,10	m				
extensão (m)	=	2,00	x	1,10	=	2,20	m²
1 Área			=	21,01	m²		

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020
 Cantina

Área = **12,00 m²**



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 COBERTURA

5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

$$\text{Área de Cobertura} \times 1125,44 \text{ m}^2$$

5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

$$\text{Perímetro Bênis} \times 156,41 \text{ m}$$

5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

$$\text{Perímetro Cumeeira} \times 88,62 \text{ m}$$

5.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

$$\text{Área de Cobertura} \times 1125,44 \text{ m}^2$$

5.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

$$\text{Área de Forro} \times 475,83 \text{ m}^2$$

6.0 ESQUADRIAS

6.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

$$\text{total} \times 15,00 \text{ und}$$

6.2 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} \times 8,00 \text{ und}$$

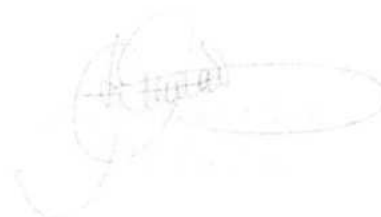
6.3 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} \times 2,00 \text{ und}$$

6.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

janela nova dimensão

l (largura) - m	x	h (altura) - m	x	quantidade (unid.)	=		m ²
1,30	x	1,70	x	19,00	=	22,99	m ²
				2A	=	22,99	m ²





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Altura (m)	largura (m)	x	h (altura) (m)	x	quantidade (unid.)	=		m ²	
1,00	0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,50	m ²	
1,00	0,60	x	0,50	x	1,00	=	0,30	m ²	
							TA	=	0,80 m ²

7.0 PISO

7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

$$\text{Área de piso a considerar (m}^2\text{)} = 764,40 \text{ m}^2$$

7.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAIÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

$$\text{Área da calçada a considerar para reparos (m}^2\text{)} = 126,00 \text{ m}^2$$

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Área de alvenaria (m ²)	x	Ladra
21,01	x	2,00
Área de revestimento (m ²)		= 42,02 m ²

8.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

$$\text{Área de chapisco (m}^2\text{)} = 42,02 \text{ m}^2$$

8.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

$$\text{Perímetro rodapé (m)} = 402,17 \text{ m}$$

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* ver projeto hidrossanitário

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE - SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2023)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.434,10
1.1	OPM-001	PLACA BALDEIRA	M2	6,50	370,52	475,68	2.434,10
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					30.850,42
2.1	OPM-002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO	M2	4,00	5.479,08	6.074,84	27.999,35
2.2	OPM-003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.296,17	1.529,51	1.529,51
2.3	OPM-004	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.296,17	1.529,51	1.529,51
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					10.092,63
3.1	97641	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO: MONTANHA COM MANEIO E SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2011	M2	54,10	8,07	10,20	8.691,27
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2011	M2	45,78	5,15	7,27	250,92
3.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2011	M2	44,90	21,19	27,62	1.279,44
4.0		ALVENARIA					2.407,16
4.1	103912	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA VERTICAL DE 10X10X10 CM ESPESURA 2 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2011	M2	21,01	50,26	66,79	1.452,90
4.2	103138	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO DE 10X10X10 CM ESPESURA 2 CM AF_12/2011	M2	12,00	49,58	63,50	1.002,00
5.0		COBERTURA					160.776,56
5.1	OPM-005	TEIJADO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM TABOADA DO SINAL, COM RESERVAÇÃO DE 100% DO MATERIAL	M2	1.121,54	187,28	239,37	268.056,95
5.2	94234	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA FRACO 1:2:8 (CIMENTO, AREIA E AREIA AF_02/2011)	M	158,81	18,00	22,29	3.534,92
5.3	94271	REDEIRA PARA TUBO CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA FRACO 1:2:8 E INSTALAÇÃO EM ÁREA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUILAS INCLUSIVE TRANSVERSO VERTICAL AF_02/2011	M	88,52	22,27	28,29	2.482,56
5.4	102214	PINTURA ISOLANTE PARA MADEIRA E DEMIÃO AF_04/2011	M2	1.135,13	17,54	22,13	25.113,52
5.5	94444	FONDO DE PVC 100% PARA AMBIENTES COMBUSTÍVEIS INCLUSIVE COBERTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2011	M2	425,43	60,30	76,64	49.456,13
6.0		ESQUADRIAS					27.576,64
6.1	90449	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OPA 60X100 CM, PADRÃO MÉDIO, 80X200 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: COBRADURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2011	UN	15,20	589,17	695,99	10.578,09
6.2	OPM-010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,80M, INCLUIDO MATERIAL E COBRADURA COMPLEXA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES	UN	8,70	424,65	529,44	4.606,02
6.3	OPM-011	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,80M, INCLUIDO MATERIAL E COBRADURA COMPLEXA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES	UN	2,20	510,96	671,58	1.477,50
6.4	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, F - 6MM ENCRUADO+5+5+5 F - AF_12/2011	M2	27,93	284,21	361,40	9.971,74
6.5	94509	JANELA DE ALUMÍNIO TINTO DAZIMAR, COM VIDRO BATELITE E FERRENTES EXTERIORES ALUMÍNIO ANODIZADO E COBRADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2011	M2	2,30	615,20	776,61	1.795,32
7.0		PISO					52.118,83
7.1	81261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TFC EMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_04/2011	M2	664,82	49,46	63,67	42.207,61
7.2	94292	EXECUÇÃO DE PASSIVO (A-CRUA) DO PISO DE CONCRETO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 CM DE FEITO EM DEBA, SOBREVIMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA COM ARMADURA AF_05/2011	M2	126,00	87,37	110,41	17.911,22
8.0		REVESTIMENTO					5.750,85
8.1	92904	CAMPESINHO APLICADO EM ALVENARIA COM PREPARO DE SACO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM CUBRA DE PÓDEIRO ARGAMASSA 1:3:6 COM PREPARO MANUAL AF_06/2011	M2	62,00	8,34	10,79	668,38
8.2	87519	REDEIRA MECÂNICO COM BETONEIRA 400, APLICADA MANUTENIMENTO EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE 14,00 M AF_06/2011	M2	42,00	20,37	26,20	1.104,49
8.3	94445	REDEIRA CERÂMICO DE 2CM DE ALTEURA COM PUNÇAS TFC EMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM AF_06/2011	M	462,11	8,09	10,31	4.767,69
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					11.608,20
9.1	97407	TUBO PVC 100X100, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONECTADO E INSTALAÇÃO AF_12/2011	M	12,66	8,18	10,35	129,76

[Handwritten signature]



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.1	94401	TUBO PVC, RIGÍVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	8,55	4,70	16,74	866,71
9.3	94406	REGISTRO DE CAVEIRA BRUNO, LATAO, RIGÍVEL, 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5,00	53,94	88,76	399,90
9.5	94502	VASO SANITÁRIO BROWARD SEM CAIXA ACOPADA, LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO INDADE FLEXÍVEL EM METAL CRAMADO, 500 X 400MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	10,00	485,87	706,74	5.267,40
9.6	94795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESQUERDA, 100 MM (DN) RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANIT. PRUMADA (SEG. SANIT.) VENTILAÇÃO OU SOB EXHAUSTOR AÉREO, INCL. CONDIÇÕES, CURVAS E FLEXÕES PARA FREDIOS AF_12/2015	M	24,39	62,76	152,67	2.721,26
9.8	94792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUERDA, DN 90 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUERDA SANITÁRIO, INCLUIVA CONDIÇÕES, CURVAS E FLEXÕES PARA FREDIOS AF_12/2015	M	24,13	71,58	172,82	1.272,65
9.7	94793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUERDA, DN 90 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUERDA SANITÁRIO, INCLUIVA CONDIÇÕES, CURVAS E FLEXÕES PARA FREDIOS AF_12/2015	M	23,64	44,56	105,91	770,08
9.9	94794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESQUERDA, DN 75 MM, (DN) 130 RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESC. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, INCL. CONDIÇÕES, CURVAS E FLEXÕES, FREDIOS AF_12/2015	M	2,68	66,96	180,34	139,48
9.5	94707	CAIXA BROWARD, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, BUNTA PLUMBADA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUERDA SANITÁRIO AF_12/2015	UN	1,00	15,65	25,66	136,94
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					56.894,43
10.1	91008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUBTO DE TENSÃO (DPS) 220V/120V AC	UN	3,00	86,91	97,57	302,41
10.2	91007	TOURADA BARRA DE EMBOITR (2 MÓDULOS) 20x4 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	11,00	26,84	64,49	285,70
10.3	91006	TOURADA BARRA DE EMBOITR (1 MÓDULO) 20x4 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,00	22,91	38,76	438,41
10.4	91997	TOURADA BARRA DE EMBOITR (1 MÓDULO) 20x4 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	42,20	36,72	89,83	1.966,37
10.5	92004	TOURADA BARRA DE EMBOITR (2 MÓDULOS) 20x4 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	12,20	33,19	41,36	504,27
10.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHARRÃO DE AÇO GALVANIZADO DE FERRO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES 20A 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	811,23	1.026,77	7.980,70
10.7	91992	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	13,00	19,46	24,90	483,74
10.8	91993	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00	35,85	45,90	71,99
10.9	91999	LUMINÁRIA TIPO BIFAZO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12W, 800MM, 2500H, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	66,00	13,08	41,83	2.762,16
10.10	91607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00	22,67	35,47	106,20
10.11	91984	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BARRA (3,30 M) 90º RIGID. PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	89,00	5,08	8,91	793,33
10.12	91804	ESTRUTURO PLÁSTICA, FORNECIDA, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	696,40	6,55	8,20	5.713,79
10.13	91850	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL (CORRIDOR), PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	7,58	8,68	10,95	86,57
10.14	91907	ELETRÓDUTO RIGIDO RIGÍVEL, PVC, DN 50 MM (2 1/2"), PARA REDE DISTRIBUIDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	39,00	13,82	16,94	657,16
10.15	92010	ELETRÓDUTO RIGIDO RIGÍVEL, PVC, DN 75 MM (3 1/2"), PARA REDE DISTRIBUIDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	35,30	28,28	60,79	1.744,78
10.16	91907	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA (VOLT) 60, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.863,87	5,34	6,75	12.595,14
10.17	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA (VOLT) 60, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.041,09	6,54	8,37	8.689,93
10.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA (VOLT) 60, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	462,1	8,07	11,49	1.047,88
10.19	91949	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA (VOLT) 60, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	122,91	14,78	21,27	1.436,03
10.20	101562	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BARRA TENSÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	M	175,00	49,75	95,67	6.280,95
10.21	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BARRA TENSÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	M	12,34	57,37	70,93	1.544,10
10.22	101590	DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	18,00	13,27	14,95	589,31
10.23	101594	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40 ATE 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4,00	126,59	158,80	635,54
10.24	101595	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	143,06	144,25	487,49

[Handwritten signature and stamp]

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVÍCIOS INICIAIS	2.434,10	0,58	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	20.259,49	4,83	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	337,69	0,08	100%			
4.0	COBERTURA	237.260,75	56,51	50%	50%		
5.0	ESQUADRIAS	34.586,68	8,24		50%	50%	
6.0	PISO	16.401,70	3,91		50%	50%	
7.0	REVESTIMENTO	9.343,60	2,23		50%	50%	
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.865,28	0,68		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.187,38	9,81		50%	50%	
10.0	PINTURA	53.060,57	12,64				100%
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.107,64	0,50				100%
	TOTAIS PARCIAIS			126.467,04	175.887,57	57.257,19	60.233,08
	PERCENTUAIS PARCIAIS			30,12%	41,89%	13,64%	14,35%
	TOTAIS ACUMULADOS			126.467,04	302.354,61	359.611,80	419.844,88
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			30,12%	72,02%	85,65%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	419.844,88	100,00				



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 Local: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	0,38	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	30.850,42	4,81	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	10.092,03	1,57	100%			
4.0	ALVENARIA	2.407,16	0,38		50%	50%	
5.0	COBERTURA	360.776,56	56,25	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	27.576,64	4,30		50%	50%	
7.0	PISO	62.118,83	9,69		50%	50%	
8.0	REVESTIMENTO	5.750,88	0,90		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11.608,20	1,81		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.844,44	8,86		50%	50%	
11.0	PINTURA	63.214,72	9,86				100%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.458,43	0,70				100%
13.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.243,26	0,51				100%
	TOTAIS PARCIAIS			200.627,02	271.253,96	90.865,68	78.659,02
	PERCENTUAIS PARCIAIS			31,28%	42,29%	14,17%	12,26%
	TOTAIS ACUMULADOS			200.627,02	471.880,98	562.746,66	641.405,67
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			31,28%	73,57%	87,74%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	641.405,67	100,00				





PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA - MA
 OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUMA/MA
 REFERÊNCIA: DATA BASE - PLANILHA COMODOS/GERAL/02/2011 - 2011
 Nº 123.825

EXERCÍCIO: 2011

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPQ - 006	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE DE TENSÃO 20MA - 220V TIPO AQ				UND	UND
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	CONSO	MÃO DE OBRA			QTD	CUSTO UNIT
	9036	TERCEIRO COM OBRAS COMPLEMENTARES			1	8,00
	9034	ELETRICISTA COM OBRAS COMPLEMENTARES			1	1,48
	MATERIAL					
	9034	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE DE TENSÃO MÁXIMO DE 20V COM TENSÃO MÁXIMA DE 220V TIPO AQ			1	55,54
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	1	3,52	1,48	1,00	68,92	

CPQ - 009	LIMPEZA DA OBRA				UND	UND
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	CONSO	MÃO DE OBRA			QTD	CUSTO UNIT
	4076	OPERÁRIO COM OBRAS COMPLEMENTARES			1	11,41
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	1	11,41	0,00	0,00	11,41	

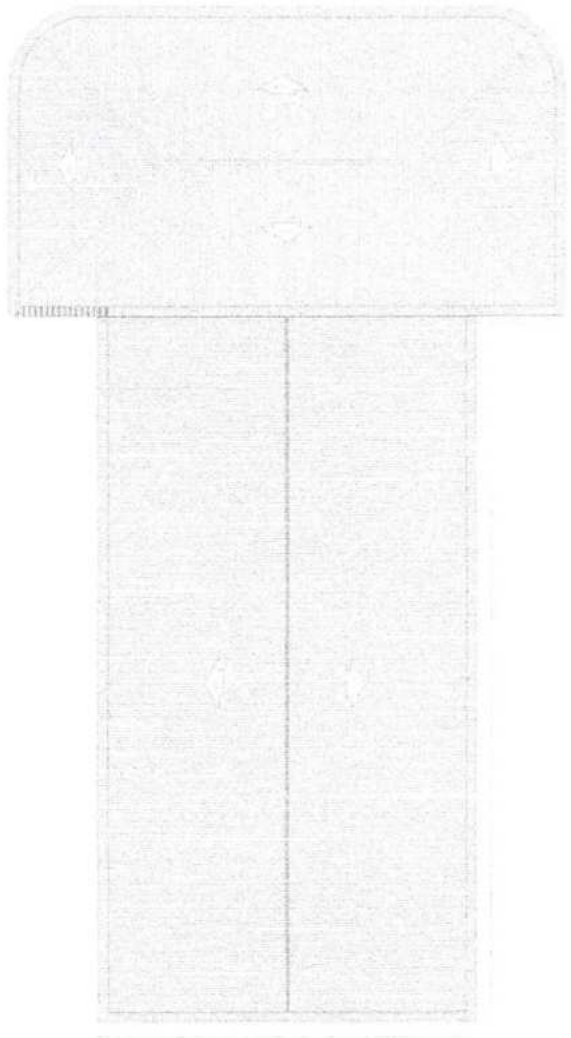
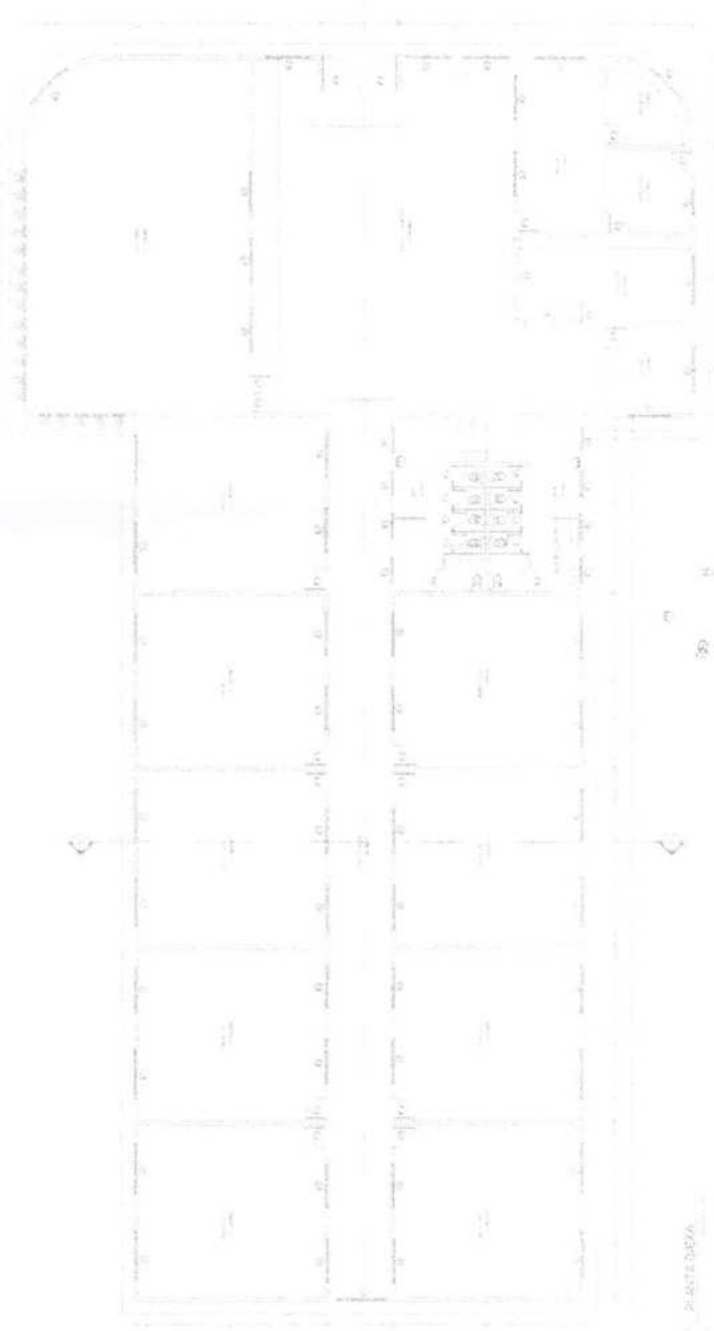
CPQ - 010	PORTA DE ABRIGO EM CHAPA DE MADEIRA COMPRESSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,80M, INCLUSIVE MARCO E DUBRADIÇASSIMPES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRES				UND	UND
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	CONSO	MÃO DE OBRA			QTD	CUSTO UNIT
	9036	TERCEIRO COM OBRAS COMPLEMENTARES			1	11,11
	MATERIAL					
	10070A	QUADRADO DE FERRO 0,90X1,80M			1	11,41
	1171	COLA PARA MADEIRA 1000 ML			1	40,49
	1142	LAMINADO DE MADEIRA 1800X2400X3MM			1	40,01
	1102	PORTA DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	142,70
	11400A	REVESTIMENTO DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	138,48
	110202	REVESTIMENTO DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	11,41
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	1	11,11	117,44	1,00	139,55	

CPQ - 011	PORTA DE ABRIGO EM CHAPA DE MADEIRA COMPRESSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,80M, INCLUSIVE MARCO E DUBRADIÇASSIMPES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRES				UND	UND
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	CONSO	MÃO DE OBRA			QTD	CUSTO UNIT
	9036	TERCEIRO COM OBRAS COMPLEMENTARES			1	11,11
	MATERIAL					
	10070A	QUADRADO DE FERRO 0,90X1,80M			1	11,41
	1171	COLA PARA MADEIRA 1000 ML			1	40,49
	1142	LAMINADO DE MADEIRA 1800X2400X3MM			1	40,01
	1102	PORTA DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	142,70
	11400A	REVESTIMENTO DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	138,48
	110202	REVESTIMENTO DE MADEIRA 1,80X0,90M			1	11,41
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	1	11,11	117,44	1,00	139,55	

[Handwritten signature]

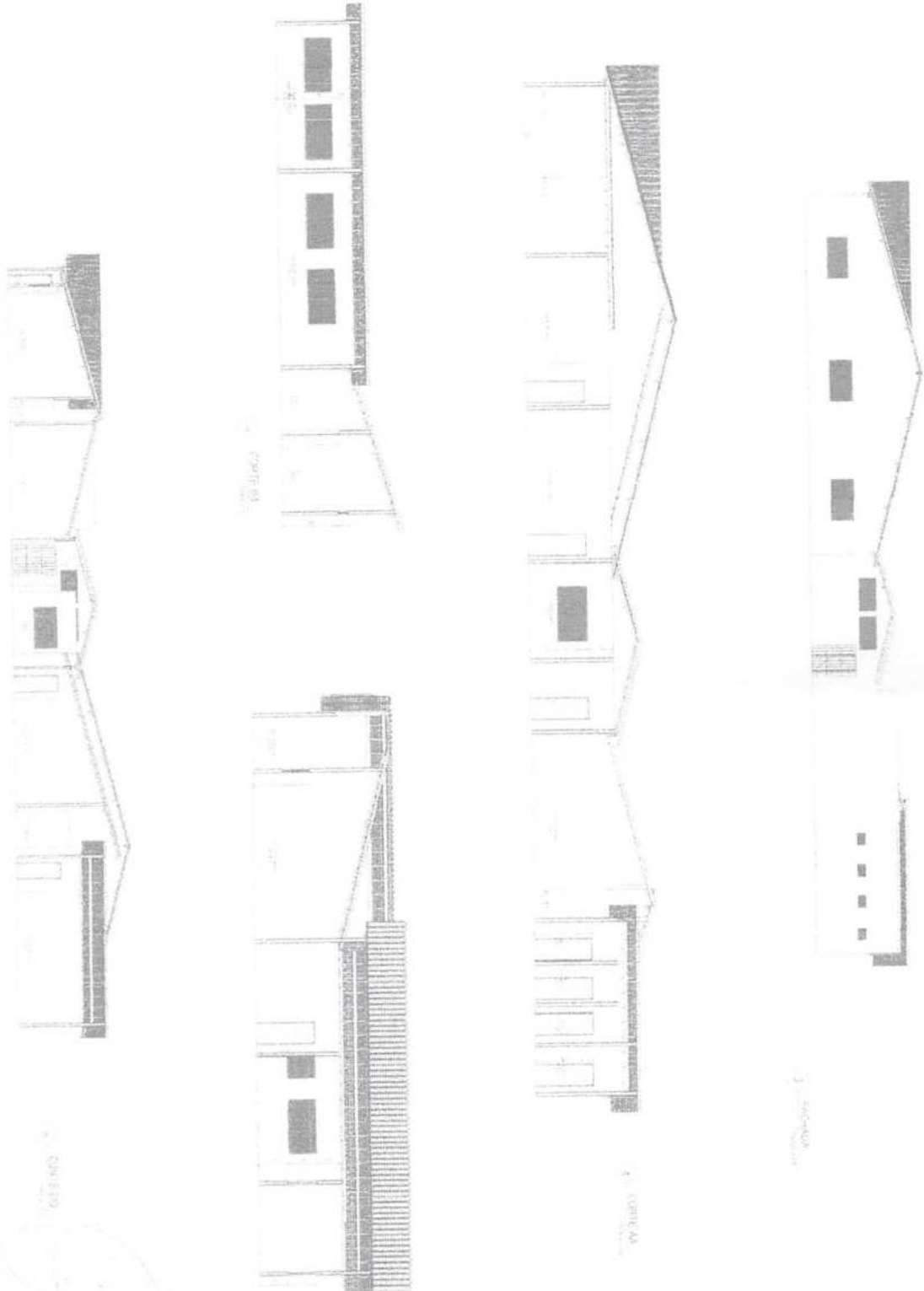
[Handwritten signature]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



LEGENDA

PLANTA DEBIDA



Declaro que el presente proyecto de obra es el resultado de un estudio técnico y económico realizado por mí o por un profesional competente, y que el mismo cumple con los requisitos establecidos en el Reglamento de Edificación de la Ley 1733 de 2014 y en el Decreto 1076 de 2015, así como con los requisitos establecidos en el Decreto 1076 de 2015, así como con los requisitos establecidos en el Decreto 1076 de 2015.

Rubrica
 CPL
 FIS. 141
 PREFEKTURA MUNICIPAL DE TURISMO

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2 QUADRO DE CARGAS

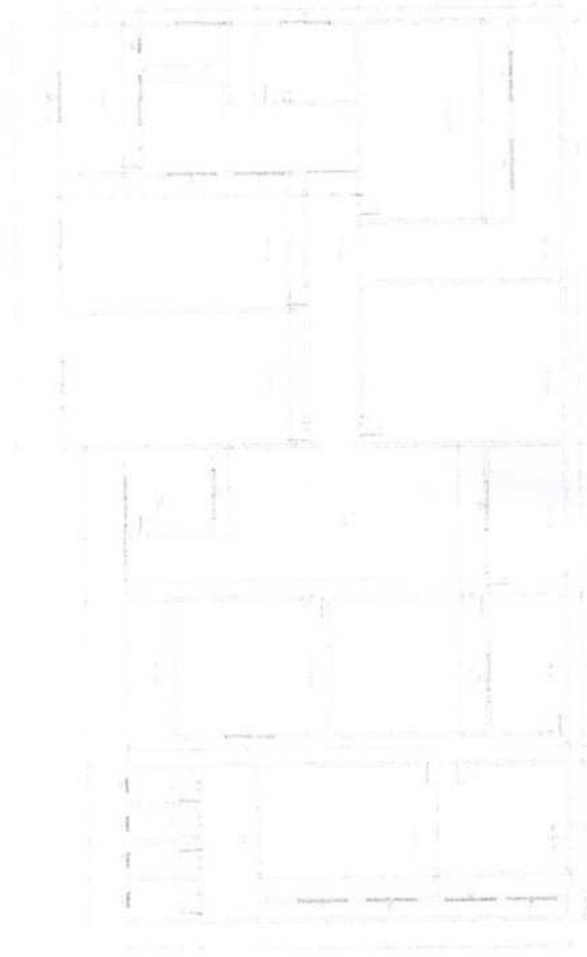
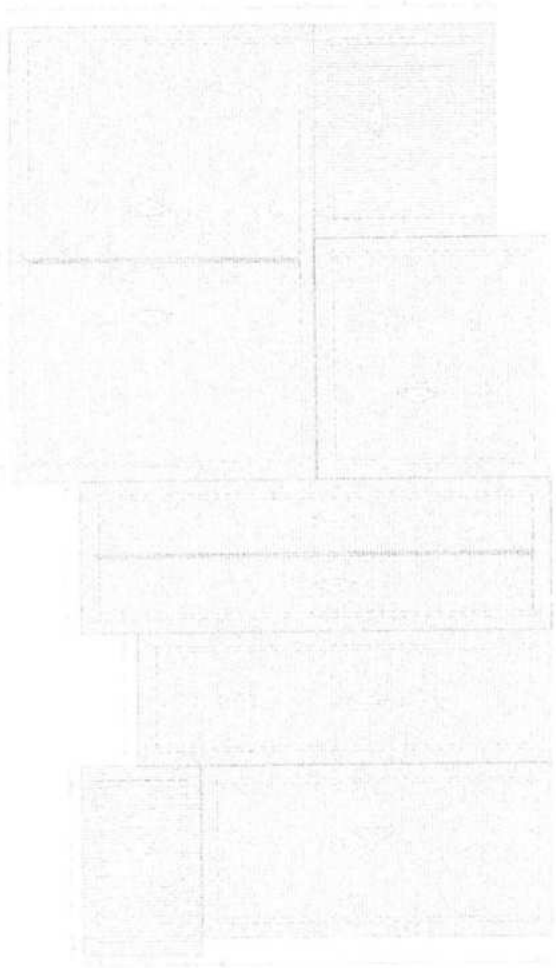


Descrição	Quantidade	Valor (A)	Valor (kW)
Iluminação			
Tomadas			
Equipamentos			
Reserva			
Total			

[Handwritten signature]



PROYECTO:	CONSTRUCCION DE UN CENTRO DE ATENCION A LA COMUNIDAD EN EL CANTON DE...
FECHA:	...
ELABORADO POR:	...
REVISADO POR:	...
APROBADO POR:	...
OTROS:	...



PLANTA GENERAL

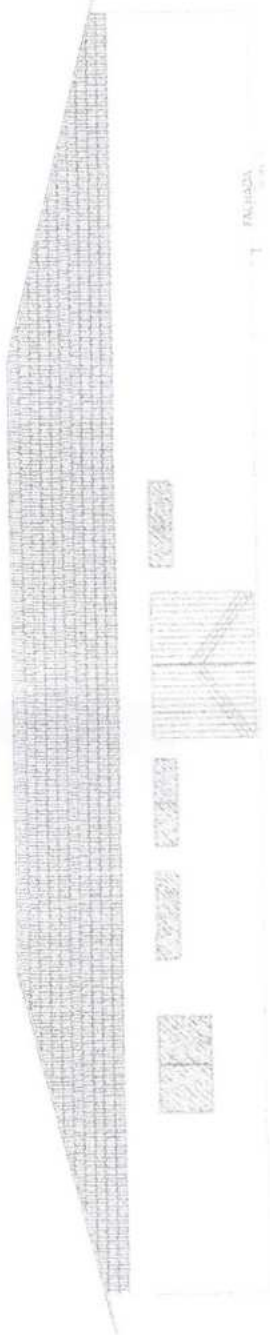
CONSTRUCCION

[Handwritten signature]

PREFECTURA MUNICIPAL DE TULCAN
 FIS 144

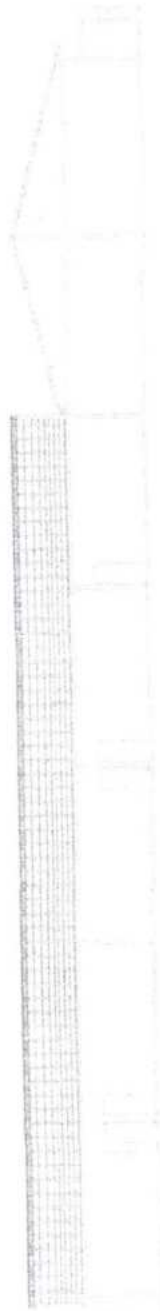
REPUBLICA DE ECUADOR
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
 DIRECCION GENERAL DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA

[Handwritten signature]



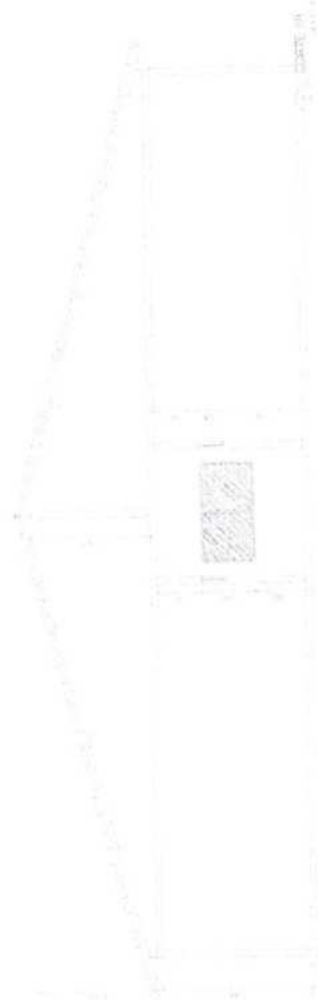
FACHADA

Y. FACHADA FRONTAL



LUSTE DA

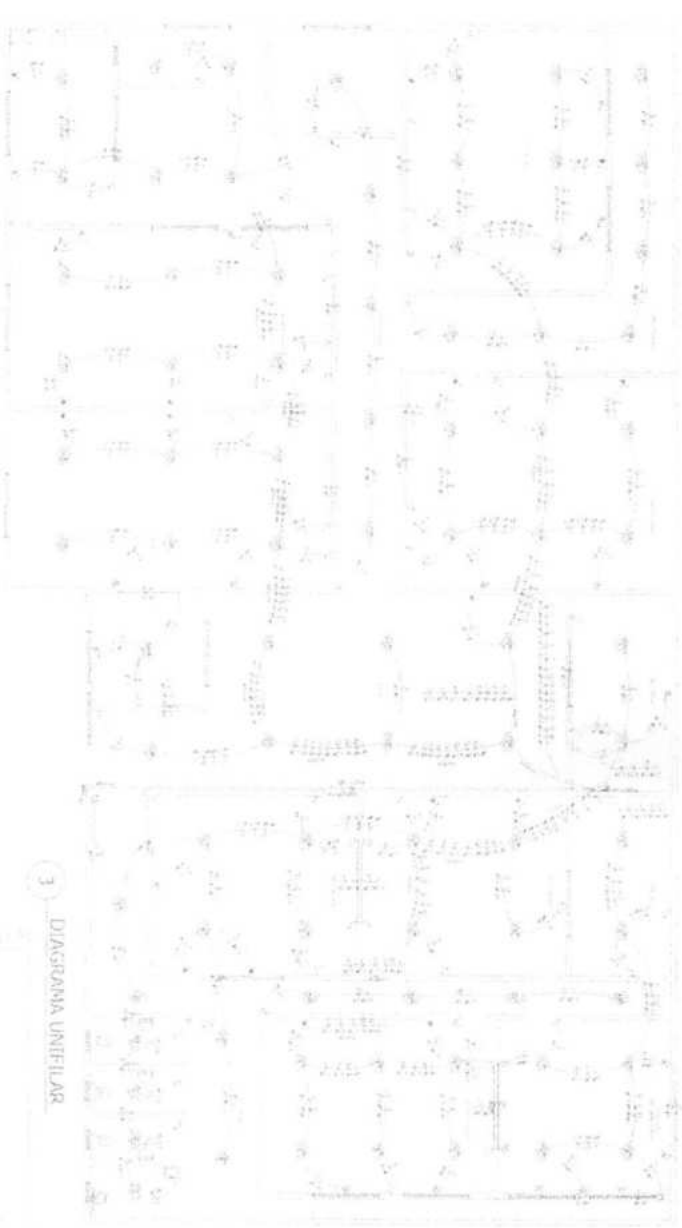
Y. LUSTE DA



DETE DA

PROFESSOR: ...
PROFESSOR: ...
PROFESSOR: ...
PROFESSOR: ...

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



3 DIAGRAMA UNIFILAR

Legenda	Descrição
(Símbolo)	Interruptor
(Símbolo)	Tomada
(Símbolo)	Disjuntor
(Símbolo)	Condutor
(Símbolo)	Outros componentes elétricos

2 QUADRO DE CARGAS

Descrição	Quantidade	Valor (W)	Valor (VA)
Iluminação	10	1000	1000
Tomadas	20	2000	2000
Outros	5	5000	5000
Total	35	8000	8000





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL CPL

1. Responsável Técnico
LESSE-LENY DE SOUSA VIANA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115879030
Registro: 1115879030MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
RUA FREDERICO COELHO
Complemento:
Cidade: TUNTUM

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
Nº: 411
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65763000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.061.250,55
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FREDERICO COELHO
Complemento:
Cidade: TUNTUM
Data de início: 02/02/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Nº: 411
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65763000
Previsão de término: 11/02/2022
Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
de _____ de _____
Local _____ data _____
LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor
Pagamento não identificado





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,

Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-360

Tel. + 55 (98) 2106-6300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

CPF/CNPJ
06.138.911/0001-66

Endereço
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000



Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394

Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	Número do Documento 14000008303711157-2	Data Emissão 11/02/2022	Data Vencimento 21/02/2022
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 233,94		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20220501251 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					21/02/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Acaite	Data Processamento	Nosso Número	
11/02/2022	8303711157	DM	N	11/02/2022	14000008303711157-2	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	RS		X	233,94	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA						
06.138.911/0001-66						
RUA FREDERICO COELHO, 411						
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000					Código de Barra	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220501251



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1115879030**

Registro: **1115879030MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

RUA FREDERICO COELHO

Nº: **411**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.061.250,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO

Nº: **411**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Data de Início: **02/02/2022**

Previsão de término: **11/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **17/02/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303711157**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yxcWz
 Impresso em: 21/02/2022 às 09:20:35 por: , ip: 170.247.30.125



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Tomada de Preços nº/2022

Contrato nº/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede e endereço na Município de, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, portador(a) do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº/2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0008.2109.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.365.0051.2100.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – COMPL. UNIÃO VAAT 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a

CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do **CONTRATANTE**.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

- 9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

11.2. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

_____, ____ de _____ de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Processo Administrativo de Licitação nº. /2022

Tomada de Preços nº. /2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^a. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ___/2022.

Valor R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N°/2022

Nome

Habilitação

(Título e n°. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo De Licitação nº/2022
Modalidade Tomada De Preços nº/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº/....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ___/_____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município

ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital da “Tomada de Preços n.º 001/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 03 de fevereiro de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury

Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO


TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO E DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela autoridade superior, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, processo administrativo tombado sob o n°. 001/2022 - CPL.

Consta no presente certame: termo de autuação; ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da escola municipal São Lourenço e da escola municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA; portaria n° 10/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação; caderno de discriminações técnicas da reforma de escolas no município de Tuntum-MA; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria n° 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria n° 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n° 002/2022, referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do



objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:



"Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma Lei reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:



Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.


Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

Portanto, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa, mediante processo na modalidade Tomada de Preço, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço global, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.



Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório se exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê as regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: caderno de discriminações técnicas da reforma de escolas no município de Tuntum-MA; minuta de contrato; modelo para apresentação da proposta; modelo de declaração de regularidade perante o ministério do trabalho; modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação à Comissão de Licitação; modelo de indicação de responsável técnico; modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; modelo de atestado de visita técnica; modelo de procuração/credenciamento;

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se encontram



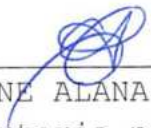
em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que durante o processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria nº 029/2021
OAB/PI nº 19.254
Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta e empreitada global.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.



ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 28 de fevereiro de 2022.

HORA: até 09h00min.

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 001/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.



2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **RS 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo



dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.



4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:



5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



7.1 - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”

Tomada de Preços nº 001/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LICITANTE:

ENVELOPE 02: “PROPOSTA”

Tomada de Preços nº 001/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2 - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3 - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.



8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha



expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:



10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6 - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

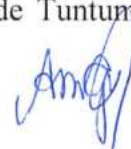
10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou



atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº.

123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.



13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do



Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

14.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.3 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;



14.5.3 - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.



16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - **PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;



17.6 - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.



18.8 - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.



19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:



20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R\$ 1.061.250,55 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6 - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:



20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.





20.9 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

23 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite

definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.



23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

25 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a



terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

26.11 – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

26.12- Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.13 – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos



sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.14 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.15 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0008.2109.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.365.0051.2100.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – COMPL
UNIÃO VAAT 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:



- 29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
- 29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;
- 29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;
- 29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.
- 29.2** - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 29.3** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.
- 29.4** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 29.5** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.
- 29.6** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.
- 29.7** - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.
- 29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;



29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

30.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.



31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

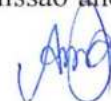
31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos,



ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

32 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

32.1 - Anexo I: Memorial Descritivo e Projeto Básico

32.2 - Anexo II: Minuta do Contrato;

32.2 - Anexo III - Modelo de Proposta;

32.3 - Anexo IV: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

32.4 - Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

32.5 - Anexo VI: Modelo de indicação de responsável técnico;

32.6 - Anexo VII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

32.7 - Anexo VIII: Modelo de atestado de visita técnica;

32.8 - Anexo IX: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, 07 de fevereiro de 2022.



ANTONIA MORAIS GOMES
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
FIS. 209
RES. 81
CPL
MAIS QUE TRABALHAR
CUIDAR DA NOSSA GENTE

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DE ESCOLAS NO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**


Leidy de Sousa Lima
Engenheira Civil
CREA-MA: 111587903-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

Lesse Vitor de Sousa Viana
Lesse Vitor de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA: 144587903-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Memorial Descritivo

[Handwritten signature]
Lessei Maria de Souza Costa
Engenheira Civil
CREA-MA: 111587983-0



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Tuntum/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reformar as escolas municipais, a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



Laise-Laine de Sousa Viana
Engenheira Civil
CPF nº 014- 171587003-0



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas da escola.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Luís Carlos de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111587903-0



SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.



ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².



Desseleir de Sousa Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111987353-0



Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Demolição de Alvenaria

Toda a demolição obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

O serviço compreende a retirada das folhas das Portas e portais, o serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.


Lessa Verônica Sousa Vianna
Engenheira Civil
CREA-MA/111027983-0



- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

- b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.

Descrição dos Serviços:

O serviço compreende a retirada das folhas das janelas e portais, para a futura demção dos ambientes. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo, preservando o bom funcionamento das novas janelas, portas, ou folhas a serem implantadas.

Esquadrias alumínio de correr

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

Guarda corpo

Toda a fabricação e instalação dos guarda-corpos e devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.



Lesse Aécio de Sousa Vianna
Engenheira Civil
CREA-MA-111167003-0



COBERTURA

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

Imunização da cobertura

Toda área da cobertura deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

Cumeeira para telha colonial ou canal

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da coberta será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

Emboçamento da última fiada

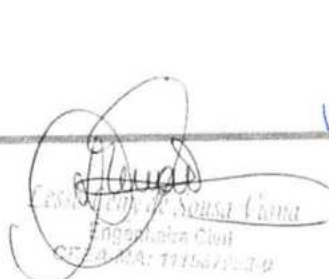
Descrição dos Serviços:

Na cobertura existente deverá ser realizada o emboçamento da última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa traço, (Cimento/Cal/areia úmida), no traço 1:2:9

O serviço compreende a levantamento das telhas da última fiada e a fixação de argamassa entre as partes, obedecendo sempre seu alinhamento, e permitindo o escoamento livre da água proveniente das chuvas.

Forro de Pvc liso

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.


Carlos Eduardo de Sousa Lima
Engenheiro Civil
CREA/PA: 171567/2013-9



PISOS

Execução de Calçada

O serviço compreende a execução de calçada de concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional, espessura de 6cm, armado com tela.

Grade De Ferro

O Serviço se iniciar pela fixação das referidas grades de tubo metálico na fachada e laterais da edificação, todas as grades deveram ser constituídas de boa qualidade e deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das grades serão isentos de empenamentos, defeitos e ferrugem na superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação da grade deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

REVESTIMENTO

Recuperação de reboco

A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.


As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.



Engenheiro Civil
CREA-AM 1152702-0



O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
 - Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;



– Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO



a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.



Engenheira Civil
CREA-MA-111587003-0

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.





Luise-Lenice Souza Viana
Engenheira Civil
CREA-MA: 114587903-0



INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.



p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.



Lúcia Lory de Sousa Viana
Engenheira Civil
CREA 11887/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



Lesse Oliveira Sousa Vianna
Engenheira Civil
CREA-MA: 171537003-0

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%

Eng.ª Patrícia Souza de Azevedo
 Engenharia Civil
 CREA-MA: 111587503-0

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

[Assinatura]
[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 711587963-0



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	419.844,88
2.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$	641.405,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:

um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos

TunTum - MA, 28 de Janeiro 2022



Luzia Rosa de Sousa Viana
Engenheira Civil
CREA/MA 1102000-0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$ 419.844,88
2.0	OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$ 641.405,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA		R\$ 1.061.250,55

Importa o presente orçamento em:
um milhão e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos

TunTum - MA, 28 de Janeiro 2022



Lessa-Leda Sousa Vieira
Engenheira Civil
CREA-MA: 141267093-0

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

*Porta "P3"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		
1,60	x	2,10	x	1,00	=	3,36	m²
Área das portas		=		31,92		M²	

3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO

Cobogó 01 (salas de aula)							
largura (m)		altura(m)		espessura (m)	=		
18,00	x	1,00	x	0,15	=	2,70	m³
Cobogó 02 (banheiros)							
largura (m)		altura(m)		espessura (m)	=		
2,40	x	0,40	x	0,15	=	0,14	m³
total		=		2,84		M3	

4.0 COBERTURA

4.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

Perímetro beiral = **123,82 m**

4.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro cumeeira = **28,34 m**

4.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Área de Cobertura = **731,37 m²**

4.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Área de forro = **338,81 m²**

5.0 ESQUADRIAS

5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

total = **17,00 und**

5.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

*"j1"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		
2,00	x	1,00	x	9,00	=	18,00	m²
		=		18,00		m²	



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
Objeto: Reforma da Escola Municipal Santa Clara no Município de Tuntum /MA
Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

B1							
L(largura) - m		x	h (altura) -m		x	quantidade (unid.)	
0,60		x	0,40		x	4,00	= 0,96 m ²
						ΣA	= 0,96 m²

5.4 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

GRADIL 01							
L(largura) - m		x	h (altura) -m		x	quantidade (unid.)	
2,20		x	1,20		x	5,00	= 13,20 m ²
GRADIL 02							
L(largura) - m		x	h (altura) -m		x	quantidade (unid.)	
2,20		x	1,30		x	2,00	= 5,72 m ²

Área total de gradil = **18,92 m²**

6.0 PISO

6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

Área de piso a considerar para reparos (m²) = **100,00 m²**

6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Área da calçada a considerar para reparos (m²) = **100,00 m²**

7.0 REVESTIMENTO

7.1 RECUPERAÇÃO DE REBOCO

(Perímetro) - m		x	h (altura) -m		x	quantidade (unid.)	
319,46		x	1,50		x	1,00	= 479,19 m²

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

10.0 PINTURA

10.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de Alvenaria total (m ²)			Área c/ revestimento (m ²)				
1732,43		-	0,00		=	1732,43	m²
Área total de lixamento(m ²) =						1732,43	m²

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área total de emassamento = pintura (m²) = 1732,43 m²

10.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

PORTAS

Largura		Altura	x	Quant.	=	Área	m ²
0,80	x	2,10	x	17,00	=	28,56	m ²
				2,15 lados e beiral			
A =	28,56	x	2,15	=	61,40	m ²	
				ΣA =	61,40	m ²	

10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020

L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		m ²
Portão de ferro							
2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40	m ²
1,50	x	2,20	x	1,00	=	3,30	m ²
Grades							
2,20	x	1,20	x	13,00	=	34,32	m ²
Porta de enrolar							
2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²
				2,00 lados e beiral			
A =	45,02	x	2,00	=	90,04	m ²	
				ΣA =	90,04	m ²	

11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

11.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de Limpeza = 731,37 m²

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 Eng.º Sérgio Sousa Viana
 Engenheiro Civil
 CREA/MA: 111987503-0



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS							2.434,10
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO							20.259,49
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA	MÊS	4,00	3.383,52	4.277,11	17.108,43
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							337,69
3.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,92	5,75	7,27	232,01
3.2	CPU - 004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	2,84	29,44	37,21	105,68
COBERTURA							237.260,75
4.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL	M2	731,37	197,98	250,27	183.037,42
4.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	123,82	18,00	22,75	2.817,38
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,34	19,17	24,23	686,76
4.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	731,37	17,54	22,17	16.216,17
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	338,81	80,56	101,84	34.503,02
ESQUADRIAS							34.586,68
5.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	680,32	859,99	14.619,87
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,00	321,62	406,56	7.318,08
5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	614,20	776,41	745,35
5.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	18,92	497,70	629,14	11.903,38
PISO							16.401,70
6.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	100,00	42,41	53,61	5.361,05
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	100,00	87,34	110,41	11.040,65
REVESTIMENTO							9.343,60
7.1	CPU - 006	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	479,19	15,43	19,50	9.343,60
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							2.865,28
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	99,80	126,16	1.261,57
8.2	CPU - 007	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	PT	10,00	126,87	160,37	1.603,71
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							41.187,38
9.1	CPU - 008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
9.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	20,64	26,09	678,37
9.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,91	28,96	115,84
9.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	33,19	41,96	251,73
9.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	30,72	38,83	1.126,16
9.6	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.356,25	1.714,44	1.714,44
9.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	19,46	24,60	614,98
9.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,85	39,00	39,00

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 TUNTUM - MA - 11.187.263-0



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
 Objeto: Reforma da Escola Municipal Santa Clara no Município de Tuntum /MA
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)
 BDI=26,41%
 Local: Município de Tuntum/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	83,00	33,09	41,83	3.471,81
9.10	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
9.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	7,05	8,91	802,07
9.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	515,32	6,55	8,28	4.266,77
9.13	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,43	8,66	10,95	278,38
9.14	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,17	13,32	16,84	373,29
9.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.457,10	5,34	6,75	9.835,85
9.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	985,85	6,54	8,27	8.150,23
9.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	181,73	9,02	11,40	2.072,12
9.18	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	38,88	49,15	4.639,59
9.19	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	13,17	16,65	432,85
9.20	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	349,06	441,25	882,49
9.21	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
10.0		PINTURA					53.060,57
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.732,43	11,10	14,03	24.308,61
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.732,43	12,51	15,81	27.396,46
10.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	61,40	5,85	7,39	454,05
10.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	90,04	7,92	10,01	901,45
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					2.107,64
11.1	CPU - 009	LIMPEZA DA OBRA	M2	731,37	2,28	2,88	2.107,64
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 419.844,88

Importa o presente orçamento em:
 quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/ forro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)	=	Área (m²)
Sala de aula 01	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 02	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 03	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 04	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 05	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 06	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 07	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Sala de aula 08	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Biblioteca	52,87	29,10	X	3,00	=	87,30
Auditório	126,90	45,30	X	3,00	=	135,90
Direção	24,32	21,00	X	3,00	=	63,00
Cantina	24,32	21,00	X	1,50	=	31,50
Depósito	12,42	14,10	X	3,00	=	42,30
Depósito 02	11,90	13,80	X	3,00	=	41,40
Arquivo	9,35	12,32	X	3,00	=	36,96
Pátio Coberto	165,02	57,12	X	3,00	=	171,36
Wc Fem.	25,94	23,35	X	0,00	=	0,00
Wc Masc.	25,94	23,35	X	0,00	=	0,00
Wc PCD	4,44	8,74	X	0,00	=	0,00
Circulação 01	91,80	77,10	X	3,00	=	231,30
Hall entrada	4,05	0,00	X	0,00	=	0,00
Perímetro Externo	-	152,84	X	3,50	=	534,94
Área de Piso =	1002,23	m²		Área de Alvenaria total=	2074,36	m²

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1	PLACA DA OBRA	2,00	x	3,00	=	6,00	m²
-----	---------------	------	---	------	---	------	----

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO	Quantidade	4,00	Mês
2.2	MOBILIZAÇÃO	Quantidade	1,00	Und
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	Quantidade	1,00	Und

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Área de piso a considerar para reparos (m²)	=	764,40	M²
Revestimento parede banheiros	=	79,00	M²
total	=	843,40	M²

[Handwritten signature]
 Eng.ª Aracelis Viana
 Engenharia Civil
 CPF: 11.111.111-11



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
 Objeto: Reforma da Escola Municipal São Lourenço no Município de Tuntum /MA
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
*Porta "P3"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
0,80	x	2,10	x	15,00	=	25,20	m ²
*Porta "P1"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
0,60	x	1,60	x	8,00	=	7,68	m ²
*Porta "P4"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
0,90	x	1,60	x	2,00	=	2,88	m ²
Área das portas		=		35,76		M²	

3.3		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
*janela "j1"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
2,00	x	1,10	x	20,00	=	44,00	m ²
*basculante "B1"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50	m ²
*basculante "B3"							
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
0,60	x	0,50	x	1,00	=	0,30	m ²
total		=		44,80		M²	

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

*Alvenaria de complementeto das janelas 01							
Perímetro (m)	=	17,10		=	17,10	m	
h (m)	=	1,10	m				
extensão (m)		h (m)					
17,10	x	1,10	=	18,81		m ²	
*Alvenaria fechamento de vão da janela							
Perímetro (m)	=	2,00		=	2,00	m	
h (m)	=	1,10	m				
extensão (m)		h (m)					
2,00	x	1,10	=	2,20		m ²	
I Área		=		21,01		m²	

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

Cantina	Área	=	12,00	m²
---------	------	---	--------------	----------------------



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 COBERTURA

5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL

$$\text{Área de Cobertura} = 1125,44 \text{ m}^2$$

5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

$$\text{Perímetro beiral} = 156,41 \text{ m}$$

5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

$$\text{Perímetro cumeeira} = 88,62 \text{ m}$$

5.4 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

$$\text{Área de Cobertura} = 1125,44 \text{ m}^2$$

5.5 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

$$\text{Área de forro} = 475,83 \text{ m}^2$$

6.0 ESQUADRIAS

6.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

$$\text{total} = 15,00 \text{ und}$$

6.2 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} = 8,00 \text{ und}$$

6.3 PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.

$$\text{total} = 2,00 \text{ und}$$

6.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

janela nova dimensão

L(largura) - m

1,10

x

h (altura) -m

1,10

x

quantidade (unid.)

19,00

=

22,99

m²

ΣA

=

22,99

m²

Edson de Sousa Lima
Engenheiro Civil
C.R.C. - MA: 21762/2013



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

**B1"								
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=			
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50	m ²	
**B3"								
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=			
0,60	x	0,50	x	1,00	=	0,30	m ²	
				ΣA	=	0,80	m ²	

7.0 PISO

7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

$$\text{Área de piso a considerar (m}^2\text{)} = 764,40 \text{ m}^2$$

7.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

$$\text{Área da calçada a considerar para reparos (m}^2\text{)} = 126,00 \text{ m}^2$$

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Area de alvenaria (m ²)		Lados	
21,01	x	2,00	
Area de revestimento (m ²)	=	42,02	m ²

8.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

$$\text{Área de chapisco (m}^2\text{)} = 42,02 \text{ m}^2$$

8.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

$$\text{Perímetro rodapé (m)} = 402,17 \text{ m}$$

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

* ver projeto hidrossanitário

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* ver projeto elétrico

Engenheiro Civil
C.R.E. 124.117/2013-0

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS							2.434,10
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO							30.850,42
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO	MES	4,00	5.478,08	6.924,84	27.699,36
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.246,37	1.575,53	1.575,53
3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							10.092,03
3.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	843,40	8,07	10,20	8.603,77
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,76	5,75	7,27	259,92
3.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,80	21,69	27,42	1.228,34
4.0 ALVENARIA							2.407,16
4.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	21,01	50,94	64,39	1.352,90
4.2	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	12,00	69,50	87,85	1.054,26
5.0 COBERTURA							360.776,56
5.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 100% DO MATERIAL	M2	1.125,44	197,98	250,27	281.659,95
5.2	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	156,41	18,00	22,75	3.558,92
5.3	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,62	19,17	24,23	2.147,51
5.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.125,44	17,54	22,17	24.953,61
5.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	475,83	80,56	101,84	48.456,57
6.0 ESQUADRIAS							27.576,64
6.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	680,32	859,99	12.899,89
6.2	CPU - 010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	8,00	434,65	549,44	4.395,52
6.3	CPU - 011	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	2,00	530,96	671,18	1.342,36
6.4	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	22,99	286,21	361,80	8.317,74
6.5	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	614,20	776,41	621,13
7.0 PISO							62.118,83
7.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	764,40	49,89	63,07	48.207,61
7.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	126,00	87,34	110,41	13.911,22
8.0 REVESTIMENTO							5.750,88
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,02	6,33	8,00	336,23
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,02	25,37	32,07	1.347,59
8.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	402,17	8,00	10,11	4.067,06
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							11.608,20
9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,64	8,14	10,29	438,76

[Assinaturas e rubricas manuscritas]
 Engenheiro Civil
 CREA - 114.775.372/3-0



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	43,38	14,70	18,58	806,10
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	53,94	68,19	204,56
9.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	400,87	506,74	5.067,40
9.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,99	62,79	79,37	2.777,26
9.6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,13	71,53	90,42	1.277,65
9.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,64	44,66	56,45	770,04
9.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,63	38,95	49,24	129,49
9.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	36,11	45,65	136,94
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					56.844,44
10.1	CPU - 008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
10.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	20,64	26,09	287,00
10.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	22,91	28,96	434,41
10.4	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	43,00	30,72	38,83	1.669,83
10.5	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	33,19	41,96	503,47
10.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	812,25	1.026,77	3.080,30
10.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	19,46	24,60	467,39
10.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,85	39,00	77,99
10.9	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	64,00	33,09	41,83	2.677,06
10.10	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
10.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	7,05	8,91	793,16
10.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	606,40	6,55	8,28	5.020,90
10.13	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,36	8,66	10,95	80,57
10.14	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,03	13,32	16,84	657,18
10.15	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,10	28,28	35,75	1.254,78
10.16	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.865,87	5,34	6,75	12.595,17
10.17	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.051,00	6,54	8,27	8.688,84
10.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,21	9,02	11,40	1.097,00
10.19	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	172,81	24,74	31,27	5.404,43
10.20	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	175,51	28,22	35,67	6.260,95
10.21	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,34	55,40	70,03	1.564,50
10.22	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	13,17	16,65	599,34
10.23	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	125,69	158,88	635,54
10.24	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	349,06	441,25	882,49

Luiz Carlos de Sousa Costa
 Engenheiro Civil
 CREA-219-71142-2016



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
BDI=25,41%
Local: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
10.25	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	530,60	670,73	670,73
10.26	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
10.27	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
11.0		PINTURA					63.244,72
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.074,36	11,10	14,03	29.106,40
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.074,36	12,51	15,81	32.803,70
11.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	76,88	5,85	7,39	568,53
11.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,52	7,92	10,01	766,09
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					4.458,43
12.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8,00	440,87	557,30	4.458,43
13.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					3.243,26
13.1	CPU - 009	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.125,44	2,28	2,88	3.243,26
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 641.405,67

Importa o presente orçamento em:
 seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos

Tuntum - MA, 28 de Janeiro 2022

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	0,58	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	20.259,49	4,83	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	337,69	0,08	100%			
4.0	COBERTURA	237.260,75	56,51	50%	50%		
5.0	ESQUADRIAS	34.586,68	8,24		50%	50%	
6.0	PISO	16.401,70	3,91		50%	50%	
7.0	REVESTIMETO	9.343,60	2,23		50%	50%	
8.0	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.865,28	0,68		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.187,38	9,81		50%	50%	
10.0	PINTURA	53.060,57	12,64				100%
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.107,64	0,50				100%
	TOTAIS PARCIAIS			126.467,04	175.887,57	57.257,19	60.233,08
	PERCENTUAIS PARCIAIS			30,12%	41,89%	13,64%	14,35%
	TOTAIS ACUMULADOS			126.467,04	302.354,61	359.611,80	419.844,88
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			30,12%	72,02%	85,65%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	419.844,88	100,00				


 Responsável Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - MA - 12.202/2012





PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	0,38	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	30.850,42	4,81	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	10.092,03	1,57	100%			
4.0	ALVENARIA	2.407,16	0,38		50%	50%	
5.0	COBERTURA	360.776,56	56,25	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	27.576,64	4,30		50%	50%	
7.0	PISO	62.118,83	9,69		50%	50%	
8.0	REVESTIMENTO	5.750,88	0,90		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11.608,20	1,81		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.844,44	8,86		50%	50%	
11.0	PINTURA	63.244,72	9,86				100%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.458,43	0,70				100%
13.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.243,26	0,51				100%
	TOTAIS PARCIAIS			200.627,02	271.253,96	90.865,68	78.659,02
	PERCENTUAIS PARCIAIS			31,28%	42,29%	14,17%	12,26%
	TOTAIS ACUMULADOS			200.627,02	471.880,98	562.746,66	641.405,67
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			31,28%	73,57%	87,74%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	641.405,67	100,00				

[Handwritten signature]
 Eng.º Civil
 CPF: 14.140.783-0

[Handwritten signature]



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41%

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%



COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001 PLACA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		
MATERIAL							
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC	M3	0,01	266,37	2,66		
4417	SARRAFO NAD APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,00	8,16	8,16		
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,00	9,65	38,60		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FINAÇÃO)	M2	1,00	225,00	225,00		
3075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	22,48	2,47		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				0,00		
	MÃO-DE-OBRA				44,03		
	MATERIAL				276,90		
	SERV. TERCEIRO				0,00		
					320,93		

CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SANTA CLARA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	MÊS
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,00	80,56	3383,52		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				0,00		
	MÃO-DE-OBRA				3383,52		
	MATERIAL				0,00		
	SERVIÇOS				00,00		
					3383,52		

CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SÃO LOURENÇO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	MÊS
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,00	80,56	5478,08		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				0,00		
	MÃO-DE-OBRA				5478,08		
	MATERIAL				0,00		
	SERVIÇOS				00,00		
					5478,08		

CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SANTA CLARA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	15,62	124,96		
EQUIPAMENTO							
	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	3,00	373,80	1121,41		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				1121,41		
	MÃO-DE-OBRA				124,96		
	MATERIAL				0,00		
	SERV. TERCEIRO				0,00		
					1246,37		

C. AUXILIAR		COMPOSIÇÃO AUXILIAR				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,62	15,62		
EQUIPAMENTO							
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI)	UN	0,00050000	425.000,00	212,50		
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	25,50	5,42	138,21		
	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				358,18		
	MÃO-DE-OBRA				15,62		
	MATERIAL				0,00		
	SERV. TERCEIRO				00,00		
					373,80		

CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SÃO LOURENÇO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	15,62	124,96		
EQUIPAMENTO							
	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	3,00	373,80	1121,41		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO				1121,41		
	MÃO-DE-OBRA				124,96		
	MATERIAL				0,00		
	SERV. TERCEIRO				0,00		
					1246,37		

(Handwritten signature and stamp)

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

MÃO DE OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
80377	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,62	15,62
EQUIPAMENTO					
37745	CANINHAO TUDO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARCA ÚTIL, MÁQUINA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 180 CV INCLUI*	UN	0,00009000	475.000,00	212,50
4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	20,50	5,42	118,21
4273	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL	379,80
358,18	15,62	0,00	00,00		

CRU - 004 - MANUTENÇÃO DE ALVENARIA DE FILARETOS VALORES PROPOSTOS, SEM REAJUSTAMENTO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
88309	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,44	2,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	28,44	0,00	0,00	28,44

CRU - 005 - REVOLO EM CORTETA COM TELAS CERÂMICAS TIPO CANAL, CORONA, TRABALHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE LIXA DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
88302	CAPIENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21

MATERIAL

Q909E	REMOÇÃO DE TETAMENTO COM TELAS CERÂMICAS	M2	1,00	8,58	8,58
30909E	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO EM CORTETA COM TELAS CERÂMICAS	M2	1,00	18,58	18,58
19690E	MACHUCAMENTO EM MASSA BOMBA/MANDEIRA DE 1L, ACABAMENTO SEMIACO C/ BIRÃO 5 X 3CM E BIRA 4 X 1,5CM, EXCLUINDO PEÇA PIR	M2	1,00	100,33	100,33
27690E	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELAS	M2	1,00	2,54	2,54
471109E	TELAS CERÂMICAS TIPO COCINA, SIMPLI, NÃO RESNADA, COMP=50CM, 25 UN/M² (TRABALHA OU SIMILAR)	UM	26,00	0,92	23,92

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	44,03	153,95	0,00	197,98

CRU - 006 - RECONSTRUÇÃO DE REBOCO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UM	0,40	13,41	6,71
88309	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,44	8,72

MATERIAL

12350909E	RETELHA - ARGAMASSA TRACONTO 24,0, 24,0, 24,0 - CAL, ARENOSO E AREIA MEDIA - CONTECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,01	574,53	2,87
-----------	--	----	------	--------	------

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	15,43	0,00	0,00	15,43

CRU - 007 - PONTO DE ESQOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE Ø 100 MM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CODIGO	MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88377	ENCANADOR OU HONHEIRO HIDRALUADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	16,83	6,73
88376	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	13,41	5,36
MATERIAL					
138909E	ADICIVO PVC EM TRACO DE 850 GRAMAS	KG	0,02	67,44	1,01
13	ESTOPA	K5	0,05	12,26	0,61
1320	JOLEHO PVC, SOLDAVEL, ØL 90 GRAUS, EM 100 MM, PARA ESQOTO PERDIA	UN	2,00	10,16	20,32
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESQOTO PERDIA, (NB 5888)	M	4,00	17,88	71,52
10908	LINHAO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESQOTO PERDIA	UM	1,00	21,31	21,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	12,10	114,77	0,00	126,87

[Handwritten signature and stamp area]





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
 Objeto: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

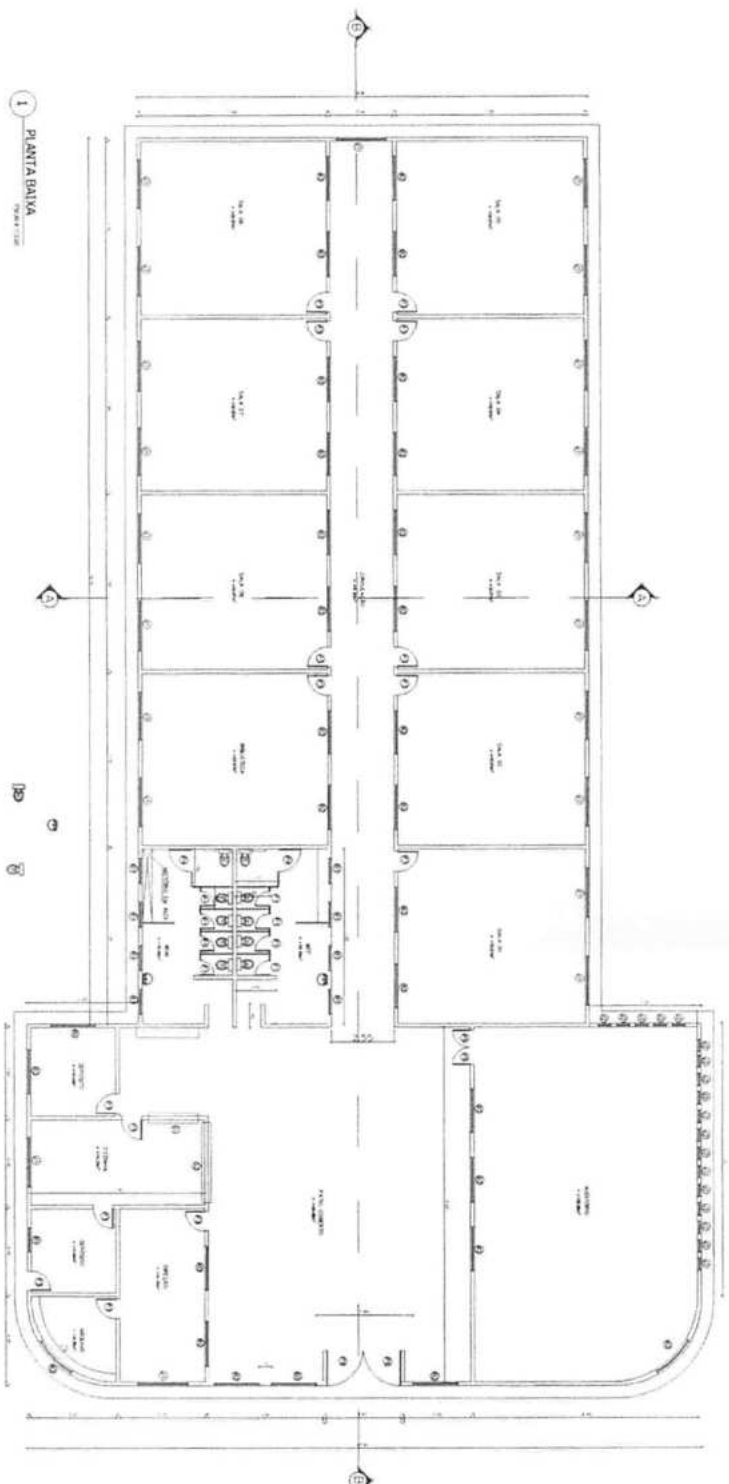
CPU - 008		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AQ)		UND	UND		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	13,41	4,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	17,64	5,29
MATERIAL							
I	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V., CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AQ)		UN	1,00	59,59	59,59
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	9,32	59,59	0,00		68,91	

CPU - 009		LIMPEZA DA OBRA		M2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,17	13,41	2,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	2,28	0,00	0,00		02,28	

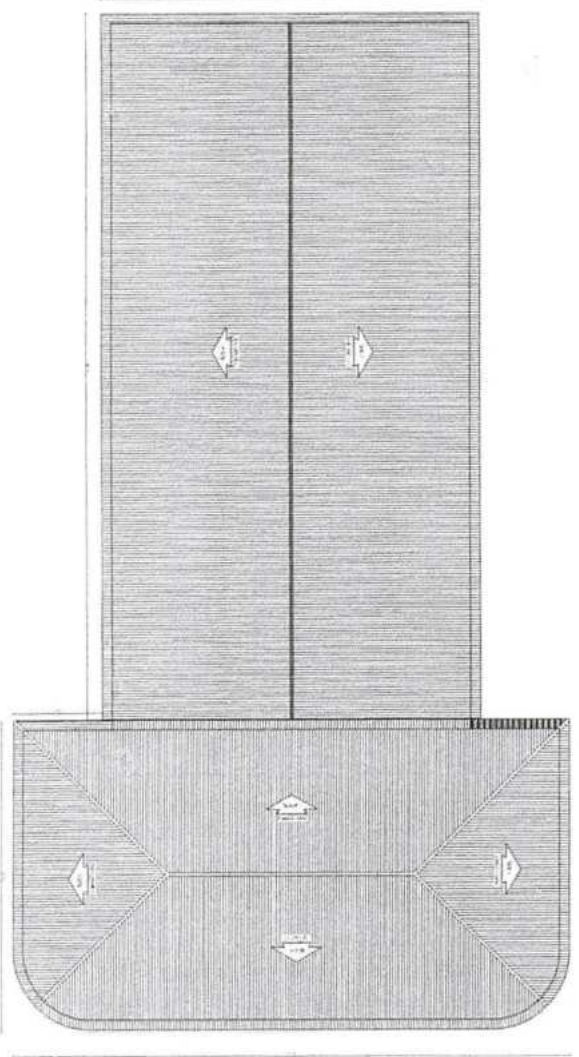
CPU - 010		PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN		UND	UND		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	17,21	17,21
MATERIAL							
I	138/ORSF	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS		KG	0,02	67,44	1,01
I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO		KG	0,50	40,45	20,23
I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM		M2	0,96	44,93	43,13
I	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEAD		UN	1,00	192,91	192,91
C	7756/ORSF	FECHADURA PADO, TIPO TARIETA LIVRE/OCUPADO, REF 032-CR, BOTÃO 26,5MM, CROMADA (OU SIMILAR)		UND	1,00	108,48	108,48
C	8957/ORSF	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS		UND	2,00	25,84	51,68
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	17,21	417,44	0,00		434,65	

CPU - 011		PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN		UND	UND		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	17,21	17,21
MATERIAL							
I	138/ORSF	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS		KG	0,02	67,44	1,01
I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO		KG	0,50	40,45	20,23
I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM		M2	1,44	44,93	64,70
I	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEAD		UN	1,00	267,65	267,65
C	7756/ORSF	FECHADURA PADO, TIPO TARIETA LIVRE/OCUPADO, REF 032-CR, BOTÃO 26,5MM, CROMADA (OU SIMILAR)		UND	1,00	108,48	108,48
C	8957/ORSF	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS		UND	2,00	25,84	51,68
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
	0,00	17,21	513,75	0,00		530,96	

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 OBRAS DE INFRAESTRUTURA



1 PLANTA BAIXA



2 COBERTURA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- 1 - PAV. GRANITO SMOO
- 2 - PAV. CERÂMICO

- Á. ABRETE
- 1 - REVESTIMENTO GRANITO SMOO DE 110 X 110 CM
 - 2 - PAREDE CERÂMICA

- ITD
- 1 - TUBO DE PVC
 - 2 - LATE DE CONCRETO C/ FERRAGEM
 - 3 - TUBO PAVANTE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

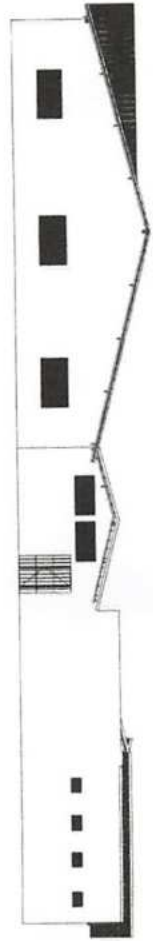
TE	QUANTIDADE	PERÍMETRO	ESQ.
1	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
2	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
3	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
4	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
5	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
6	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
7	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
8	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
9	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
10	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
11	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
12	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
13	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
14	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
15	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
16	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
17	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
18	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
19	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
20	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
21	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
22	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
23	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
24	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
25	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
26	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
27	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
28	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
29	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100
30	1.500,00	1.500,00	ALUMINUM T. 100

Handwritten signature

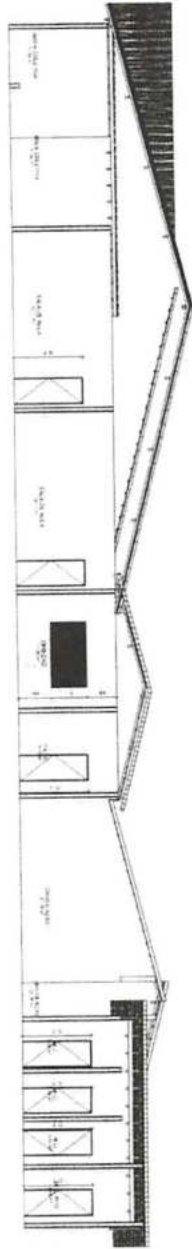
Handwritten signature
 Eng.º Luiz Carlos de Souza
 Eng.º Civil, CREA 11.156/2013-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2013
 OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2013
 DATA: 14/03/2013

CPL
 Rubrica
 250
 250



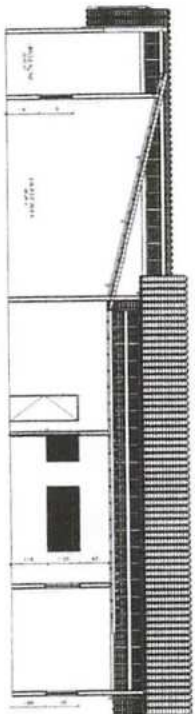
3 FACHADA
FRONTAL



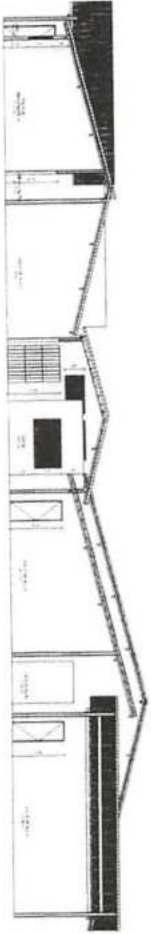
4 CORTE AA
FRONTAL



4 CORTE BB
LATERAL



5 CORTE CC
LATERAL

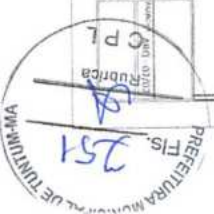


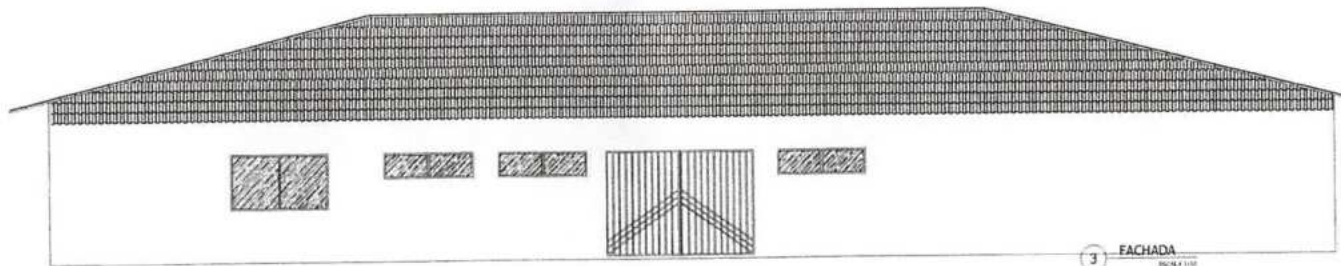
6 CORTE DD
LATERAL

Handwritten signature

Handwritten signature
 Eng. Roberto
 Engenharia Civil
 CR 14.019-9 - 714072000

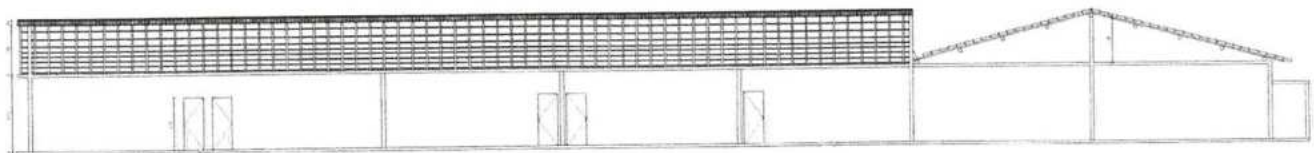
PROPOSTA DE		PROJETADA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	
NO COMPLEXO ESCOLAR MUNICIPAL SANTA CECÍLIA NO BARRIO DE		URUBUCABA	
FUNDADA, CORTE AA E CORTE BB		INDICADA JUN/2022	
CPL		20/03/2022	
CPL		20/03/2022	





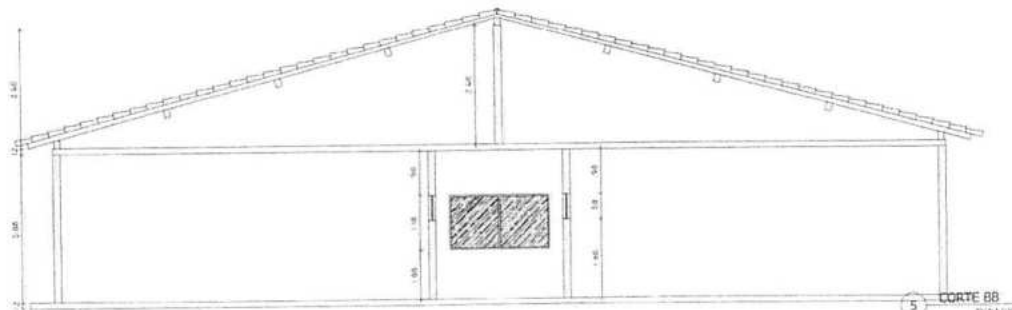
3 FACHADA
ESCALA 1:100

3 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



4 CORTE AA
ESCALA 1:100

4 CORTE AA
ESCALA 1:100



5 CORTE BB
ESCALA 1:100

Amaj

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 Nº 257
 02/02

PROFISSIONAL: _____
 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÃ)
 PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE TUNTUMÃ
 FOLHA: FACHADA, CORTE AA E CORTE BB
 DATA: _____
 INDICADA: _____



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115879030

Registro: 1115879030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: 411

CEP: 65763000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.061.250,55

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Data de Início: 02/02/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Nº: 411

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65763000

Previsão de término: 11/02/2022

Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

2,00

un

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
CPF/CNPJ
06.138.911/0001-66
Endereço
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000



Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394			
Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	Número do Documento 14000008303711157-2	Data Emissão 11/02/2022	Data Vencimento 21/02/2022
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 233,94		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MA20220501251 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco **104-0**

10490.52267 19000.100842 30371.115772 4 89030000023394

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					21/02/2022
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/02/2022	8303711157	DM	N	11/02/2022	14000008303711157-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	233,94
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					(=) Valor Cobrado
06.062.038/0001-75					
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA					
Pagador					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA					
06.138.911/0001-66					
RUA FREDERICO COELHO, 411					
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220501251



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1115879030**

Registro: **1115879030MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

RUA FREDERICO COELHO

Nº: **411**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.061.250,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO

Nº: **411**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Data de Início: **02/02/2022**

Previsão de término: **11/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LESSE-LENY DE SOUSA VIANA - CPF: 917.767.403-00

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **17/02/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303711157**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yxcWz
 Impresso em: 21/02/2022 às 09:20:35 por: , ip: 170.247.30.125



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Tomada de Preços nº/2022

Contrato nº/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede e endereço na Município de, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, portador(a) do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº/2022 e de seus anexos.



1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º. 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0008.2109.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.365.0051.2100.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – COMPL
UNIÃO VAAT 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.



6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a



CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.



11.2. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:



12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.



12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

_____, ____ de _____ de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Processo Administrativo de Licitação nº. /2022

Tomada de Preços nº. /2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^a. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ___/2022.

Valor R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



ANEXO VI

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N°/2022

Nome

Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo De Licitação nº/2022
Modalidade Tomada De Preços nº/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº/....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ___/_____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município



ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	1
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021 CPL	2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia **28 de fevereiro de 2022.** O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 07 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 14 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 27 de janeiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a97d91c6be85abdc89e1ebfd41a7fd6b67bdb4b1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente do Santos diz que clube quitou dívida com Robinho

Por Redação do ge

O presidente do Santos, Andres Rueda, afirmou que o clube quitou uma dívida que tinha com o atacante Robinho. A informação foi revelada durante a gravação de um podcast do Peixe nesta segunda-feira.

De acordo com o mandatário santista, o clube devia entre três e quatro milhões de reais. Ele disse que a dívida foi parcelada em 14 vezes, mesmo após Robinho ter sido informado que não poderia mais atuar pelo Santos devido à condenação na Itália por violência sexual de grupo.

— É até uma maneira de dar um agradecimento a ele. Não sei como será encarado. Mesmo depois do episódio, que sobrou para eu falar com ele que não ia dar para fazer o contrato. O que pesou foi patrocinador. Naquele momento, sem dinheiro, se perde patrocinador fica difícil. Ele entendeu isso. Agora, imagina minha cara, depois de falar isso, que tínhamos uma dívida, que íamos pagar, mas só

poderia pagar parcelada. E bem longa. Tem problema? Ele disse que não, para mandar a proposta que ele ia ver. Parcelei em 14 ou 15 vezes, e nesse mês acabei de pagar a última parcela dessa dívida. Isso não tem preço. Não falou um A.

Rueda também comentou que, se estivesse no lugar de Robinho, não teria tanta boa vontade. Mas que o jogador tem o Santos no coração.

— Muitas vezes me questiono se fosse eu na posição dele, o clube não tem culpa, mas não dá para você jogar por causa disso e daquilo. E na próxima conversa ser "agora me financia"? La mandou o clube para aquele lugar. Ele tem o Santos no coração. Os erros dele na vida particular são outra história. Mas queria aproveitar para agradecer o que ele fez na parte financeira do clube.

No mês passado, a Corte de Cassação da Itália, última instância do judiciário do país, confirmou a condenação do jogador Robinho e de seu amigo, Ricardo Falco, a nove anos de prisão por



Robinho enquanto estava no Santos — Foto: Ivan Storti/Santos FC

violência sexual de grupo.

Foi este processo, agora encerrado, que levou o atacante a não ter conseguido voltar a jogar futebol. A última tentativa de Robinho retornar aos gramados foi em outubro de 2020, quando foi anulado pelo Santos. Porém, o reforço pretendido pelo então presidente Orlando Rollo nunca chegou a entrar em campo.

Seis dias após o anúncio, jogador e clube recuaram da decisão e anunciaram a suspensão do vínculo. A decisão se deu depois da pressão de conselheiros e de patrocinadores e da revelação, pelo ge, de trechos da sentença da Justiça italiana que condenou Robinho e o amigo Ricardo Falco em primeira instância a nove anos de prisão.

CRUZEIRO

Wagner Pires de Sá é expulso do conselho deliberativo do Cruzeiro

Por Guilherme Macedo Do Ge

Wagner Pires de Sá não faz mais parte do conselho deliberativo do Cruzeiro. A exclusão do empresário e ex-presidente do clube foi decidida nesta segunda-feira, mais de dois anos depois de ele renunciar ao cargo máximo da administração da Raposa, após uma série de irregularidades aponta-

das em sua gestão.

Dos 136 conselheiros que compareceram à assembleia, na noite desta segunda-feira, na sede do Barro Preto, em Belo Horizonte, 113 decidiram pela exclusão de Wagner Pires do quadro de beneméritos. Outros vinte votaram pela permanência do ex-presidente. Houve dois votos nulos e um em branco.

A imprensa não pode

acompanhar a reunião do conselho deliberativo, assim como a leitura do relatório da comissão de ética e a apresentação da defesa por parte do ex-presidente. A entrada foi liberada após a apuração dos votos. Nágib Simões, presidente do conselho deliberativo, considerou baixo o número de presentes, mas comemorou o resultado.

— O número de presentes foi um pouco baixo devido à chuva e à pandemia, então há de se levar (em conta).

Mas o resultado foi dentro das expectativas. Acho que é o momento em que o conselho deliberativo marcou atuação séria, honesta e sincera que sempre deve ter. Daqui para frente, é procurar fazer tudo dentro da lei.

Wagner Pires de Sá ainda é réu em processo criminal instaurado em novembro de 2020. O ex-dirigente foi denunciado pelos crimes de falsidade ideológica, apropriação indébita e formação de organização criminosa.

L C C MINEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/01/2022, Autorização de Perfuração de um poço situado na Rua Blumenau, nº 17B, Qd 22, Bairro Parque Araçagy, São José de Ribamar - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 502/2022.

COMUNICADO

Lavronorte Máquinas Ltda., CNPJ nº 05.283.031/0007-06 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/02/2022 a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Rodovia BR-010 nº175 Bairro Maranhão Novo Imperatriz- MA, para fins de consumo humano, conforme processo nº 21265/2022.

COMUNICAÇÃO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMAM, a Licença de Instalação nº 02/2022 com validade até 01/02/2023 para a atividade de Construção civil do condomínio residencial — Jardim dos Antúrios, a ser localizado na Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Anil, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM no 31717/2021.

TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 07 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 14 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 27 de janeiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 CPL. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência pública nº 003/2021, que tem como objeto a Construção do Centro Especializado em Reabilitação no Município de Tuntum/MA, que após análise da documentação de habilitação, fica inabilitada as empresas J. A. C. SA EIRELI, S C CONSTRUÇÕES LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, J F CANINDE EIRELI, JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ACIOLE S VARÃO COMERCIO EIRELI, W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA e as empresas habilitadas são CONSTRUTORA COSTA R LTDA e RIBEIRO & PASSOS LTDA. A CPL comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 04 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Tiradentes nº 10 – Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 07 de Janeiro 2022. Valor Contratual: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: ADEVALDO ROCHA SOUSA – CPF. 809.561.493-91; OBJETO: locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Salvador nº 70 – Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para Funcionamento do CRAS, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 07 de Janeiro 2022. Valor Contratual: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDNALVA DE LIMA ARAUJO – CPF. 014.361.573-40; OBJETO: Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa nº 29 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Deposito da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 07 de Janeiro 2022. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 14 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 27 de janeiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de

Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 07 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento Permanente para atender a necessidade da secretaria de educação do Município de Turilândia/MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:59min do dia 22/02/2022. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 22/02/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e no Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 07 de fevereiro de 2022. Joaquim Francisco de Sousa Neto – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia-MA, sendo de participação exclusiva para ME/EPP sediadas no âmbito local, conforme Lei Municipal nº 288 de 18 de maio de 2021. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 14h:29min do dia 22/02/2022. **Data e horário do início da disputa:** 14h:30min do dia 22/02/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas (ME/EPP), locais, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET, www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 07 de fevereiro de 2022. Leilson Costa Fonseca - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Governo integra pacientes da Policlínica do Idoso em atividade lúdica

Com o objetivo de promover integração, bem-estar e melhoria da saúde mental, a Policlínica do Idoso realizou, nesta sexta-feira (18), uma atividade lúdica para os pacientes. Com o tema "Alegria não tem idade", o momento, que seguiu todas as regras sanitárias de prevenção à Covid-19, contou com a participação de 20 idosos, além de doces e serpentinas.

De acordo com a diretora administrativa da Policlínica do Idoso, Danielle Falcão, a ação proporciona aos pacientes momentos de descontração e socialização.

"Esse é um momento em que a unidade tem o prazer de trazer a interação social com a comunidade, pois muitos moradores são pacientes da nossa unidade e voltam hoje com muita satisfação. Organizamos um momento de descontração e resgate da cultura do nosso estado e, ao mesmo tempo, de agradecimento da unidade pela parceria com os nossos pacientes durante



esses quase oito meses de funcionamento da Policlínica do Idoso", destacou.

Durante a atividade também foram eleitos o rei e a rainha da Policlínica do Idoso. "Gostei muito da brincadeira, foi muito boa. Recebi o título de rei e isso para mim é um orgulho. Aqui sou sempre bem atendido, tive um AVC

e estou passando pelo meu processo de recuperação aqui na unidade", disse o aposentado Amadeu Lima, 67 anos, morador da Vila Janaina.

Já a votação para rainha acabou em empate, dona Maria Angélica Carvalho, 72 anos, e a aposentada Brasilina Pereira

da Silva, 73 anos, foram as escolhidas.

"Sou apaixonada por momentos assim e estou achando esse maravilhoso. Conheci a Policlínica através do meu cunhado. Aqui, já consultei com reumatologista, cardiologista, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Medicamentos para combater o câncer de pele apresentam alta, aponta Farmácias APP

Com a chegada do verão, surge a necessidade de um olhar mais atento para os cuidados com a pele. Isso significa que a exposição em excesso e a falta da devida proteção são os principais fatores de risco do câncer de pele. Segundo o Farmácias APP, aplicativo de vendas online de saúde e beleza, houve um aumento de 30,2% na venda de medicamentos para o tratamento da doença, quando comparado o ano de 2021 ao ano de 2020.

Segundo a companhia, de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, no Top 5 medicamentos mais vendidos para o tratamento do câncer de pele, estão: Keytruda, que desponta em primeiro lugar, sendo responsável por 34,7% do faturamento das farmácias. Opdivo aparece em segundo, com 23,8%, seguido de Temodal com 6,6%, Ixium com 6,2% e, por último, B-Platin com 5,4%.

Enquanto aos tipos de câncer de pele, medicamentos para o tratamento de Melanoma, o tipo mais grave da doença, ocupam

a primeira posição, com 83,4% das vendas da categoria. Em seguida, com 9,5%, para o tratamento de Carcinoma Basocelular, o tipo mais comum e que começa nas células basais. Em último lugar, estão medicamentos para o tratamento de Carcinoma Epidermoide, tumor maligno que surge especialmente nas regiões do corpo mais expostas à radiação, com 7,1%.

Além disso, em dezembro do ano passado, o medicamento Keytruda, indicado em pacientes adultos para tratar o Melanoma, continuou com a primeira posição entre os mais vendidos, com um faturamento de 43,3%. Da mesma forma, Melanoma permaneceu em primeiro lugar entre os tipos de câncer de pele que demandaram maior compra de medicamentos para o tratamento da doença, com 87,3% do valor total por faturamento das farmácias.

"Embora o verão seja uma das estações mais aguardadas pelo brasileiro, o câncer de pele atualmente é um dos mais frequentes no país.

Além de se manter em alerta aos fatores de risco, é importante evitar exposições em excesso à radiação solar e adotar alguns cuidados, como o uso de protetor solar e manter-se hidratado constantemente. O ideal é manter uma rotina de acompanhamento médico, tendo em vista que o diagnóstico precoce aumenta as chances de cura" recomenda Yago Ruegg, gerente comercial do Farmácias APP.

No que diz respeito aos produtos mais vendidos para evitar o câncer de pele e aproveitar a estação, os itens mais procurados em dezembro de 2021 foram, respectivamente, os protetores Sundown, Nivea Sun, Solar Expertise, Vichy Ideal Soleil, Sunless e Roc Minesol. Além desses, os bronzeadores Cenoura&Bronze e Australian Gold também ocuparam espaço no ranking de produtos mais usados pelos brasileiros no início do verão.

No comparativo mensal, dezembro de 2021 apresentou o maior índice de compras, com 15,4%.

Enquanto em 2020, o mês foi responsável por 13,9% das vendas de produtos da categoria. Entre esse período, o Sudeste foi o local com o maior número de vendas destes itens, com 48,7%. Logo após, a região Sul com 23,6%, seguido do Nordeste com 17,5%, Centro-Oeste com 6,9% e, em último, a região Norte, que representou apenas 3,2% das vendas.

"Este ano, fevereiro levou muitos brasileiros a mudarem os planos e adiar aquela ida à praia, devido às chuvas contínuas e poucos dias de sol. No entanto, ainda estamos no verão e isso precisa ser considerado em relação aos efeitos nocivos causados pelos raios solares. A prevenção é importante e precisa continuar", conclui Ruegg.

Sobre o Farmácias APP

O Farmácias APP é um aplicativo de vendas online de saúde e beleza. É um shopping virtual cujo propósito é proporcionar acesso rápido à saúde e beleza, conectando farmácias e pessoas. Mais informações pelo site.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 018/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em conformidade com a proposta de nº 043530/2021, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitanet - endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpluntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA. **ABERTURA:** 09 de março de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@gmail.com. **SÃO VICENTE FERRER-MA, 17 de fevereiro de 2022.** REGINALDO MELONIO - Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022; Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Bento, no exercício de 2022. Data da abertura: 14/03/2022, às 10:00 h. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento, situado na Praça da Matriz nº 185 bairro Matriz cep 65235000, São Bento-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no Portal da transparência, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsabento@hotmail.com. **SÃO BENTO-MA, 18 de fevereiro de 2022.** DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MARANHÃO. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara." Leia-se: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA." Tuntum - Maranhão, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/2022
O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 08/2021-GP/PM/MR, Decreto Federal 10024/19, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 08 de Março de 2022, às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília, no site: <http://www.licitamataroma.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços eletrônico para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização do aniversário do Município de Mata Roma/MA, de acordo com o Edital e Anexos, os quais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico deste poder executivo, www.portal.mataroma.ma.gov.br, e no site www.licitamataroma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.licitamataroma.com.br. Mata Roma - MA, 17 de Fevereiro de 2022. Victor Araújo Lima, Pregoeiro.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO. **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** Onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara." **Leia-se:** "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA." Tuntum – Maranhão, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em conformidade com a proposta de nº 043530/2021, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitanet - endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39a78e6b6364288387f60528fff2804478083863

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PROC 005/2022, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 035, dia 18.02.2022 página 25,26, Referente ao Aviso de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 003/2022, ONDE SE LÊ: “dia 09 de março de 2022”, LEIA-SE: “dia 10 de março de 2022”. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme/MA, 18 de março de 2022. Carlos Antonio Gomes da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

ERRATA AVISO LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA informa a ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE PREÇO nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO. Retifica-se o aviso, publicado no D.O.U (diário oficial da União) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 260, Seção 3, publicado no D.O.E (diário oficial da Estado) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 27 publicações de terceiros e no JORNAL O IMPARCIAL no dia 18 de fevereiro de 2022, página 6. Onde se lê: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, Leia-se: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e onde se lê: Abertura no dia 08 de março de 2022, Leia-se: Abertura no dia 11 de março de 2022. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

ERRATA DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão ONDE SE LÊ: Fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 09 de março de 2022. LEIA-SE: Fará realizar às 14:00 (Quatorze horas) do dia 09 de março de 2022. 21 de fevereiro de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

ERRATA DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão ONDE SE LÊ: Fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 10 de março de 2022. LEIA-SE: Fará realizar às 14:00 (Quatorze horas) do dia 10 de março de 2022. 21 de fevereiro de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Onde se lê: “OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara.” Leia-se: “OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA.” Tuntum – Maranhão, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE000130 PROCESSO Nº 247345/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CON-

TRATADA: SETE OFFICE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.477.376/0001-85, com sede na Av. São Luís Rei de França, quadra 02, sala 11 nesta cidade de São Luís-Ma. OBJETO: Aquisição de material gráfico, por meio da ARP23/2021- SEGER. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 130/2022 em 21/02/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010412204114457013052 33.90.30.08 – Administração da Unidade – Material de Consumo / Impressos– Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 22 de fevereiro de 2022. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 175 DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPD; **CONSIDERANDO** que diante da abertura do Edital nº 004-DPGE, de 09 DE FEVEREIRO DE 2022, que abriu prazo para vaga de membro titular do referido conselho, bem como sorteio realizado no dia 18 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** o teor do art. 6º da Resolução no 013 - CSDPEMA, de 14/12/2017, onde dispõem que os membros titulares e suplentes das Comissões do CONDEGE, bem como em outras Comissões Temáticas, Conselhos de Direitos, Programas e Grupos de Trabalho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, ressalvado o disposto no art. 9º da Resolução. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o Defensor Público VINICIUS CARVALHO GOULART REIS, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 1627157, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD, na qualidade de membro titular. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de fevereiro de 2022. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 181 - DPGE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar, Felipe Dias Correa, matrícula nº 2436020, como fiscal e Ricardo Correa Lemos, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
 ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
 BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
 CNPJ: 05.757.618/0001-14

CRENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação nº. 001 /2022

Tomada de Preço nº. 001/2022

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da CI nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES**, portador do RG nº. 24515372003-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 029.655.781-10, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Antonio Borges, s/nº, Bairro Trizidela, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação nº 001/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.



Silvanio Chaves
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CNPJ: 05.757.618/0001-14

ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Sentido Grajaú/Formosa/Balsas

Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000

Telefone: (99) 99145-1376

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

CI: 033994692007-1 SSP/MA

CPF: 011.746.593-35

CC

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

e

Página *01* de *35*

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
 www.cartorioelgtrajau.com.br
 RECONHECIDO POR SEMEHTHINCA e firma de **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** por S.
 DE OLIVEIRA CHAVES-ME
 Emol. R\$ 5,14 FERC. R\$ 0,15 Fempfadep R\$: 0,20 Total R\$ 5,69
 Selo: REC/FIR0305937RBD06TU02XPKOV84
 Consulte em: <https://sello.tma.jus.br/>
 Grajaú-MA, 25/02/2022. 10:25
Chaves
 Catinária Anne Chaves de Jesus - Ecrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA
 Rel. Tássia Lima

CNPJ: 05.757.638/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 098, Nº 01, KM 1, EXPANSAO
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MA960942939

SILVÂNIO CHAVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033994692007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES

FILIAÇÃO SILVESTRE ARAUJO CHAVES E MARIA DE OLIVEIRA CHAVES

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/07/1961

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.10147 FLS.255 LIV.18

CPF 011746593-35

SÃO LUIS-MA P-047

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Página 01 33

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940.000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98163-8486 CEL: (99) 99229-0022
www.cartoriodegrajau.com.br E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO

DOU FÉ Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 Femp/Fadep R\$ 0,20 Total R\$ 5,49

Selo: AUTENT0305939AWFGQ3KPZSI8927 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>
Grajaú-MA, 25/02/2022 10:25

Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA
Bel. Tássia Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÁ MA
FIS. 285
Rubrica
CPL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAU-MA
Tabela Tássia Lina
VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAU-MA
Tabela Tássia Lina
VERSO DA FOLHA
EM BRANCO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.746.593-35

Nome
SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

Nascimento
10/07/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
5FF9.897E.EFD1.53FF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:38:42 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 036, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.746.593-35**

Nome: **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**

Data de Nascimento: **10/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:02:52** do dia **26/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **38E5.433A.30D5.E985**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

le

le

le

Página 01 33



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAUIM
Tabela Tassa Lima
VERSO DA FOLHA
EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ



CARTÓRIO TÁSSIA LIMA

Livro

VRO Nº 068

FOLHA Nº 69F/69V

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURNOLO
Fis. 289
Rubrica
CPL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** a **PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES**, na forma abaixo.

SAIBAM tantos quantos este Instrumento de Procuração Pública bastante virem que aos aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018), neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Grajaú, localizado na Rua Patrocínio Jorge, n. 32-B, Centro, Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Est. BR 226, 698 - KM 436, Trizidela, Grajaú-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.757.618/0001-14; neste ato representado pelo titular **Silvanio de Oliveira Chaves**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0339946920071 expedida pela SESP/MA, em 23.01.2018, devidamente inscrito no CPF nº 011.746.593-35, residente e domiciliado na BR 226 KM 04, 434, Trizidela, Grajaú-MA. Reconhecidos como os próprios por mim, à vista da documentação apresentada nesta oportunidade, e de cuja capacidade jurídica para o ato reconheço e dou fé. E que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 245153720035 expedida pela SSP/DF, devidamente inscrito no CPF nº 029.655.781-10, residente e domiciliado na BR-226, 150, trizidela, Grajaú-MA. O OUTORGANTE por intermédio desta, confere ao outorgado poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa acima qualificada, bem como tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses, representando-lhe junto à qualquer agência Bancária, podendo, abrir e movimentar contas, prestar declarações, fazer alegações, requerer extratos, saldos, solicitar e receber cartão magnético, solicitar e emitir cheques, requisitar cheques devolvidos, sustar, endossar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer saques, movimentar conta por meio eletrônico, efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico, efetuar transferência entre conta corrente de pessoas jurídica e pessoa física, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos, solicitar limites de crédito, negociar reescalonamento de dívida, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar apresentar e retirar documentos, cumprir exigências legais, pagar e receber ordens de pagamentos ou quaisquer importância em que figura a outorgante como credora ou devedora, promover cobranças amigáveis ou judiciais, dando e aceitando recibos e quitações, fazer alterações, comprar e/ou vender bens móveis e imóveis, passar recibos e dar quitação, solicitar buscas, assumir compromissos, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, negociar, cadastrar, recadastrar, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, fazer declarações diversas, assumir compromissos, podendo ainda, utilizar o crédito aberto na forma e condições, autorizar débito em conta relativo a operação, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente/poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, liberar transferência por gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósitos, efetuar acordos, assinar propostas de empréstimos, avalizar duplicatas, endossar títulos de crédito e efetuar movimentação financeira, podendo ainda, representá-la junto aos Correios, Serviços Contábeis, Cartórios, JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, DRF - Delegacia da Receita Federal, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, SEFAZ - Secretaria da Fazenda do

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000149

Rua Patrocínio Jorge, N. 32-b, Centro, Grajaú / MA, CEP: 65.940-000, Tel: (99) 3532-9489
Cel.: (99) 98183-8486 Cel.: (99) 99229-0022 atendimento@cartoriodegrajau.com.br www.cartoriodegrajau.com.br

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

EXPOGRAFIA

ROD. BR-000, GRAJAÚ - MA

05.757.618/0001-14

Autenticação Digital Código: 197142502222537543968-1

Data: 25/02/2022 08:38:22

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMP45377-RD6U;

Página 061 33

Para obter os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/197142502222537543968>



CARTÓRIO

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://azevedobastos.net.br>



Maranhão, PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como admitir e demitir funcionários, assinar rescisão, documentos, pagar taxas, requerer Certidões Negativas de Débitos, solucionar pendências, solicitar informações, negociar dívidas. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que darei por bom, firme e valioso. **Vedado o substabelecimento. O presente mandato é outorgado SEM prazo de validade.** Os elementos relativos ao objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza, estando desde já ciente das eventualidades futuras ocasionadas pela não aceitação do órgão competente, o que isenta esta serventia de qualquer responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, bem como da alteração e/ou substituição do ato. SELO N° 027.163.233. Assim o disse do que aceitou e assina com a dispensa das testemunhas, conforme Lei n° 6.952 de 06/11/1981 e dou fé. Eu Rosair Rosenir Coelho de Sousa, Escrevente Autorizada, que o fiz lavrar, digitei, conferi e assino em público e raso. Grajaú-MA, 27 de agosto de 2018. Emolumentos: 84,50; FERC: R\$ 2,50; Total: R\$ 87,00. Dou fé.

Em testº _____ da verdade.

Silvanio Chaves
S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME
SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
Proprietário

Rosair
Rosenir Coelho de Sousa
Escrevente Autorizada



Cartório TÁSSIA LIMA
21 OFÍCIO DE GRAJAÚ-MA
www.cartoriodegrajau.com.br

AV. ANTÔNIO JOSÉ N. 20 - B. CENTRO - GRAJAÚ - MA, CEP: 65.400-000
TEL: (99) 3632-7429 - CE: (99) 96102-8446 - CE: (99) 94274-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO FRENTE E VERSO DA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA NÃO EXTRAÍDA NESTE CARTÓRIO, CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO DOU FE *****
Emol: R\$ 8,40 FERC: R\$ 0,20 Total: R\$ 8,60
Grajaú-MA, 27/08/2018 14:59

Rosair
Rosenir Coelho de Sousa - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA LIMA

SELO DE AUTENTICIDADE
000044524387

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPDGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 071 33

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.87033 - Grajaú - Maranhão. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/197142502222537543968>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição a autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. De Oliveira Chaves - Me tinha posse de um documento com mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. De Oliveira Chaves - Me a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. De Oliveira Chaves - Me assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2022 11:30:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, I e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. De Oliveira Chaves - Me ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1 Código de Autenticação Digital: 197142502222537543968-1 a 197142502222537543968-2

2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73f31634a091687dbd3c05f2430f76f78ffd6b4ec595e13bb2935f969c1ba9f254e14a589d513e18b1945e56277723e6950603cf46817e4e320b2db79be5a71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.949-10 GRAJAÚ - MA

Página 081 33



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.757.618/0001-14
Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 006, 01 - KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS - EXPOAGRA - Grajaú / Maranhão

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65 40-000 GRAJAÚ - MA

Página 091 33

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.618/0001-14 DUNS®: 94****49
Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES
Nome Fantasia: S. CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022
FGTS Validade: 16/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/04/2022
Receita Municipal Validade: 19/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA-005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 701 33

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/02/2022 09:57

1 de 1

CPF: 011.746.593-35 Nome: SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

Ass: _____



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2022 10:43:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 61 KM 1 EXPOGRA
CEP: 55.940-000 GRAJAÚ - RJ

e

Ⓢ
Ⓢ
Página 121 33

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Cordão - MA, nascido em 10/07/1961, nº do documento de identidade 033994692007-1 SESP - MA, nº do CPF 011.746.593-35, residente e domiciliado na Av. Antonio Borges, 12, Prizidela, Grajaú - Maranhão, CEP.65940-000, titular do empresário individual, sob denominação social de: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, com sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101328246 arquivado em 04/07/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, resolve, assim, alterar o contrato social:

Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O titular do Empresário Individual S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, altera a data de nascimento que era 09/07/1961, para 10/07/1961 e que as demais cláusulas serão inalterável.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC))

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 131 33

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2010 PORTAL DA RECEITA. Todos direitos reservados.

- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento.

Grajaú - MA, 25 de novembro de 2019

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 015, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 141 33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:31 SOB Nº 20191240710.
PROTOCOLO: 191240710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905475732. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 151 33

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201733058
NIRE (Sede) 21101328246	CNPJ 05.757.618/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2003	Início de Atividade 04/07/2003
Endereço Completo RODOVIA MA 006, Nº01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA - Grajaú/MA - CEP65940000			
Certificamos ainda que a presente empresa encontra-se enquadrada como microempresa conforme arquivamento datado em 04/07/2003 sob o N°20030195772.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20211037311	10/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210671750	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210395630	22/03/2021	BALANCO
223	20200295179	27/04/2020	BALANCO
002	20191240710	28/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190331879	09/05/2019	BALANCO
310	20180314041	18/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180032097	24/01/2018	BALANCO
2	20170414043	06/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170535460	06/06/2017	BALANCO
002	20160837383	25/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160202612	02/02/2016	BALANCO
901	20151320438	28/12/2015	PROCURACAO
002	20150608381	17/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150404816	28/05/2015	BALANCO
002	20140822917	04/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140475850	21/07/2014	BALANCO
002	20130760579	29/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130612510	03/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130556610	31/07/2013	BALANCO
002	20120338432	24/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100623026	29/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030195772	04/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101328246	04/07/2003	INSCRIÇÃO

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 09:37:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKUSNGL5.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201733058



MAC2201733058

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA-005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 771 33



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME			Protocolo: MAC2201733060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101328246	CNPJ 05.757.618/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/07/2003	Início de Atividade 04/07/2003
Endereço Completo Rodovia MA 006, Nº 01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA-Grajaú/MA- CEP65940-000			
Objeto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.22-6-99 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
Capital R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
10/08/2021	20211037311	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
Nome do Empresário: SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES			
Identidade: 0339946920071	CPF: 011.746.593-35		
Estado civil: DIVORCIADO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 09:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSUCCFMG.



MAC2201733060

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Página

181 33



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da CI nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, nesta ato representante legal da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 001/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

CNPJ: 05.757.618/0001-14

ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Sentido Grajaú/Formosa/Balsas

Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000

Telefone: (99) 99145-1376

SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES

CI: 033994692007-1 SSP/MA

CPF: 011.746.593-35

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 191 33



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
 ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
 BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
 CNPJ: 05.757.618/0001-14

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo de Licitação nº 001/2022
Modalidade Tomada De Preços nº 001/2022

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da CI nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº 001/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
 CI: 033994692007-1 SSP/MA
 CPF: 011.746.593-35

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 001/2022

Eu, **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da CI nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, neste ato representante legal da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 211 33



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
CNPJ: 05.757.618/0001-14
ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Sentido Grajaú/Formosa/Balsas
Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000
Telefone: (99) 99145-1376

Silvanio Chaves
SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022
Nome: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Habilitação: Registro nº 1103291688, CREA/MA

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o profissional acima, **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**, Registro nº 1103291688, CREA/MA, para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o mesmo tem vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado, como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução dos serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Silvanio
S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, EXPOAGRA
CEP: 65.940-000, GRAJAÚ - MA

CNPJ: 05.757.618/0001-14
ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Sentido Grajaú/Formosa/Balsas
Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000
Telefone: (99) 99145-1376

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten mark



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 001/2022

Eu, **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da CI nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, neste ato representante legal da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARO** expressamente que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta Licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços, nas condições descritas no Termo de Referência, que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Por ser verdade firmo a presente.

Observação: a **NÃO** aceitação desta declaração, que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o Art. 03 da Lei nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e todos os acórdãos citados abaixo:

Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara

Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU – 024.995/2013-4

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Página 21/33

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
CNPJ: 05.757.618/0001-14
ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Sentido Grajaú/Formosa/Balsas
Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000
Telefone: (99) 99145-1376

Silvanio Chaves
SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

[Handwritten mark]



S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ-FORMOSA-BALSAS, BAIRRO
EXPOAGRA – GRAJAÚ/MA, CEP: 65.940-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME, inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14**, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra;
CIDADE/ESTADO: Grajaú/MA;
PONTO DE REFERÊNCIA: em frente ao Restaurante do Pisca, sentido Grajaú-Formosa-Balsas;
CEP: 65.940-000;
TELEFONE: (99) 99145-1376, (99) 98207-2255.

Grajaú/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA


S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

CI: 033994692007-1 SSP/MA

CPF: 011.746.593-35

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA


Página 201 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
 06.377.063/0001-48



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1202399006	Nº da Inscrição 1101016479	Nº do Alvará 1290	Validade 28/02/2023	Exercício 2022
CPF/CNPJ 05.757.618/0001-14	Nome S DE OLIVEIRA CHAVES - ME			
RG/Inscrição 122078233	Nome Fantasia S CHAVES			
Logradouro ROD MA 006				Número 1
Complemento KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS				CEP 65940000
Bairro EXPOAGRA				
Cidade GRAJAÚ	Estado MA			

Atividade Principal 4120400- Construção de edifícios
--

Horário de Funcionamento Não Informado
--

Observações

Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade F1PMNGBFNXD
------------------	--	---

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

1610201 - Serrarias com desdobramento de madeira
 622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
 222699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313400 - Obras de terraplenagem
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924800 - Transporte escolar
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 27/33



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

e



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE ONZEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 016, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.941-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPDAGRA
CEP 55 901-000 GRAJAÚ - PE

[Handwritten mark]



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.240-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten mark

Handwritten mark
Página

321

33

Handwritten signature





CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

e

Q
A
Página 331 33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1926743809



ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO REPRODUZIR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046946382012-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2013
Rubrica

NOME JAYDRAN FERNANDES BRITO C.P.L.

FILIAÇÃO JAIRO ALVES DE BRITO E PEDRINA FERNANDES BRITO

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 23/07/1974

DOC ORDEM CASAM. N.149 FLS.76 LIV.01

CPF 734817183-49 RG ANTERIOR 0000001569874
SAO LUIS-MA P-20 VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR ORLANDO TRINTA ARROUZE

LEI N° 116 DE 29/09/83

e



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA

Os abaixo assinados Srs:

JAYDRAN FERNANDES BRITO, brasileiro, nascido na cidade de Tuntum – MA em 23/07/1974, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.569.874 SSP/MA, expedida em 14/08/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.817.183-49, residente e domiciliada na Rua Senador Archer, centro Tuntum – MA – CEP 65763-000;

JEANDRO FERNANDES BRITO, brasileiro, solteiro nascido na cidade de Tuntum – MA em 16/05/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 38031394-4 SSP/MA, expedida em 22/12/1994 inscrito no CPF/MF sob o nº 651.803.483-15, residente na Rua 1 Qd.1 Bloco 16 Ap. 101 Bairro Ipem Angelim – São Luis – MA – CEP 65.063-030;

Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Senador Archer S/N centro – Tuntum - MA CEP 65.763-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

77.91-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MAQUINAS AGRICOLAS)

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

43.19-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

09.90-4/01 ATIVIDADE DE APAIO À EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO

77.31-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA



4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

6440-9/00 ARRENDAMENTO MERCANTIL.

0990-4/01 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.

0990-4/02 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS.

0990-4/03 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JAYDRAN FERNANDES BRITO	50.000	50.000,00	50
JEANDRO FERNANDES BRITO	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>	<u>50</u>
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios JAYDRAN FERNANDES BRITO E JEANDRO FERNANDES BRITO com os poderes e atribuições de sócios administradores de assinar, em conjunto ou isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J.F. BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Tuntum - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Tuntum - MA, 05 de Novembro de 2008.




JAYDRAN FERNANDES BRITO



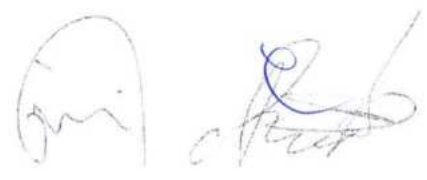
JEANDRO FERNANDES BRITO



CPF: 101589712-87
Lauber de J. S. Lobato
CRC-MA 002703



CPF: 028104463-15




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO 21200657857
Protocolo: 08050817-0
J.F. BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO Nº AB 089055
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDEIRO



111







ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Nº 01 DA SOCIEDADE "J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME".

Fis. 321
Rubrica
CPL

Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA, em 23/07/1974, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 734.817.183-49 e portador da Carteira de Identidade RG N.º 1.569.874, expedida em 14/08/1990, pelo SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Jeandro Fernandes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA em 16/05/1981, portador da cédula de identidade n.º 38031394-4, expedida em 22/12/1994 pelo SSP/MA, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 651.803.483-15, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 1, Bloco 16, Ap. 101, Bairro Ipem Angelim, na cidade de São Luis/MA, CEP 65.063-030, Únicos Sócios da sociedade limitada, **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Senador Acher, s/n.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º **21200657957**, em sessão do dia 28/11/2008, e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o N.º **10.553.353/0001-72**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

Cláusula Primeira:

Ingressará na Sociedade a sócia **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG N.º 051298696-7, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 661.245.813-53, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio **Jeandro Fernandes Brito** o qual vende e transfere 100,0% (cem por cento) da suas cotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante **Livia Fernandes Silva Brito**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PART. (%)	VLR. TOTAL R\$
Jaydran Fernandes Brito	50.000	50,0	50.000,00
Livia Fernandes Silva Brito	50.000	50,0	50.000,00
Total	100.000	100,0	100.000,00

Cláusula Segunda:

A administração da Sociedade que é exercida pelos sócios **Jaydran Fernandes Brito e Jeandro Fernandes Brito**, passa a ser a partir desta data o sócio **Jaydran Fernandes Brito**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação:

(Handwritten signatures and initials)

Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.



Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e tem sua sede à Rua Senador Archer, S/N.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Cláusula Segunda:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PART. (%)	VLR. TOTAL R\$
Jaydran Fernandes Brito	50.000	50,0	50.000,00
Livia Fernandes Silva Brito	50.000	50,0	50.000,00
Total	100.000	100,0	100.000,00

Cláusula Terceira:

O objeto social da sociedade é: Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01), Locação de outro meios de transportes, Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas) (7731-4/00), Obras de terraplanagem (4313-4/00), Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01), Obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) (4213-8/00), Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (Drenagem de Terrenos Agrícola) (4319-3/00), Atividade de apoio à extração de minério de ferro (0990-4/01), Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (4222-7/01), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), Construção de obras de artes especiais (4212-0/00), Arrendamento Mercantil (6440-9/00), Atividades de apoio à extração de minerais não ferrosos (0990-4/02), Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (0990-4/03).

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe ao sócio Jaydran Fernandes Brito, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao término do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.



Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

O sócio Administrador poderá fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira:

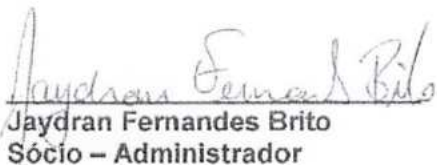
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

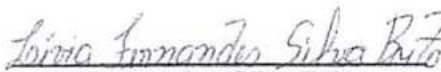
Cláusula Décima Quarta:


Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2010.


Jaydran Fernandes Brito
Sócio - Administrador


Livia Fernandes Silva Brito
Sócio - Cotista


Jeandro Fernandes Brito
Sócio que se retira


Cartório do 2º Ofício
Acacia Eulina Figueria
Tabelia
Carterio - Balsas - Funum - MA
Cartório do 2º Ofício
Acacia Eulina Figueria
Tabelia
m - MA


Cartório do 2º Ofício
Acacia Eulina Figueria
Tabelia
m - MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICOU O REGISTRO EM 27/09/2010
SOB O NÚMERO: 20100579817
Protocolo: 10/057981-7
Empresa: 21 2 00657957
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-
ME


JOELLA ARAÚJO PINHEIRO Nº AC 150410
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".**



Jaydran Fernandes Brito brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, de Tuntum/MA, nascido em 23/07/1974, portador da **Carteira de Identidade nº 1.569.874 SSP/MA** e **CPF nº 734.817.183-49** e domiciliado na Rua Senador Archer, S/N, Centro - Tuntum/MA CEP:65.763-000 e Livia Fernandes Silva Brito, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de **identidade RG N.º 051298696-7**, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no **CPF (MF) sob N.º 661.245.813-53**, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, com sede à Rua Senador Archer, S/N, Centro Tuntum/MA, CEP:65.763-000, inscrita no CNPJ sob nº. **10.553.353/0001-72** e com contrato social devidamente arquivada na JUCEMA sob o Nº 21200657957 em 28/11/2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 Capítulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª- Da Alteração de atividades:

Passará a ter ato os seguintes objetivos sociais:

- **Construção De Rodovias E Ferrovias**
- **Montagem De Estruturas Metálicas**
- **Obras De Urbanização Ruas Praças E Calcadas**
- **Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente**
- **Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador**
- **Construção De Redes De Abastecimento De Água Coleta De Esgoto E Construções Correlatas exceto Obras De Irrigação;**
- **Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque;**
- **Serviços De Pintura E Edifícios Em Geral;**
- **Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica;**
- **Obras De Alvenaria;**
- **Perfuração E Construção De Poços De Água;**
- **Outras Obras De Acabamento Da Construção;**
- **Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente Sem Operador;**
- **Atividades De Apoio A Extração De Minério De Ferro.**

Clausula 2ª - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".**

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis/MA, 16 de Janeiro de 2012.


Jaydran Fernandes Brito


Livia Fernandes Silva Brito

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º CRICIO DE NOTAS - FONE FAX 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOAO PAULO - SAO LUIS - MA

Reconheço as firma por AUTENTICIDADE de LIVIA FERNANDES SILVA BRITO e JAYDRAN FERNANDES BRITO.
0018455459-0018455460
São Luis (MA), 16 de Janeiro de 2012



Reconhecimento de Firma
00018455459
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma
00018455460
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2012
SOB O NÚMERO: 20120042215
Protocolo: 12/004221-5
Empresa: 21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AD 169.539









[Handwritten signature]

**ENVELOPE 01: "D
Tomada de Pr**

À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTE: JF BRITO TRANSP

CNPJ: 10.55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÃO”

ços nº 001/2022

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

.353/0001-72

e

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
007/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
10.553.353/0001-72

VALIDADE
25.08.2022

Razão Social:

J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

Nome de Fantasia:

J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

Endereço da Empresa:

R SENADOR ARCHER, Nº S/N, CEP 65.763-000, BAIRRO CENTRO –
TUNTUM - MA

Nome do Representante Legal:


JAYDRAN FERNANDES BRITO

Data de Expedição:

25/02/2022

Ramo de Atividade Principal:

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias



MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da CPL


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1926743809



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 046946382012-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2013

NOME JAYDRAN FERNANDES BRITO

FILIAÇÃO JAIRO ALVES DE BRITO E PEDRINA FERNANDES BRITO

NACIONALIDADE TUNTUM - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.149 FLS.76 LIV.01

CPF 734817183-49
SAO LUIS-MA
P-20

[Handwritten signature]
OSILANDI FERREIRA ARQUEPE

ASSINATURA DO DETECTOR

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1974

RG ANTERIOR 0000001569874

VIA-02

PROFESSOR DE ENFERMAGEM
Fls. 328
[Handwritten signature]
Rubrica
CPL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]
Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAB957022043



Livia Fernandes Silva Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CATEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000051298696-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2017

NOME LIVIA FERNANDES SILVA BRITO

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES DA SILVA E MARIA ELIUDA DA SILVA FERNANDES

NATURALIDADE BELEM - PA DATA DE NASCIMENTO 15/02/1978

DOC ORIGEM CASAM. N.149 FLS.76 LIV.01

CPF 661245813-53

SÃO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNUM-MA
Fls. 329
CPL

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

ce



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA

Os abaixo assinados Srs:

JAYDRAN FERNANDES BRITO, brasileiro, nascido na cidade de Tuntum - MA em 23/07/1974, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.569.874 SSP/MA, expedida em 14/08/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.817.183-49, residente e domiciliada na Rua Senador Archer, centro Tuntum - MA - CEP 65763-000;

JEANDRO FERNANDES BRITO, brasileiro, solteiro nascido na cidade de Tuntum - MA em 16/05/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 38031394-4 SSP/MA, expedida em 22/12/1994 inscrito no CPF/MF sob o nº 651.803.483-15, residente na Rua 1 Qd.1 Bloco 16 Ap. 101 Bairro Ipem Angelim - São Luis - MA - CEP 65.063-030;

Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Senador Archer S/N centro - Tuntum - MA CEP 65.763-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

77.91-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MAQUINAS AGRICOLAS)

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

43.19-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

09.90-4/01 ATIVIDADE DE APAIO À EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO

77.31-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA



4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

6440-9/00 ARRENDAMENTO MERCANTIL.

0990-4/01 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.

0990-4/02 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS.

0990-4/03 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JAYDRAN FERNANDES BRITO	50.000	50.000,00	50
JEANDRO FERNANDES BRITO	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios JAYDRAN FERNANDES BRITO E JEANDRO FERNANDES BRITO com os poderes e atribuições de sócios administradores de assinar, em conjunto ou isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J.F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

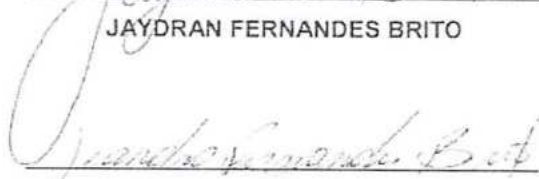
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Tuntum - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Tuntum - MA, 05 de Novembro de 2008.



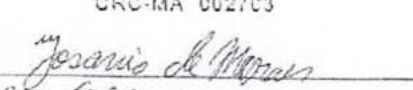
JAYDRAN FERNANDES BRITO



JEANDRO FERNANDES BRITO



CPF: 101589712-87
Lauber de J. S. Lobato
CRC-MA 002703



CPF: 028104463-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO 21200657657
Protocolo: 08050817-0

J.F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA

AB 089055
SILVIA MARIA SILVA DE BRITO
CHefe EM EXE. REG. DE BARRIA DO CORDA





Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Nº 01 DA SOCIEDADE "J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME".



Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA, em 23/07/1974, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 734.817.183-49 e portador da Carteira de Identidade RG N.º 1.569.874, expedida em 14/08/1980, pelo SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Jeandro Fernandes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA em 16/05/1981, portador da cédula de identidade n.º 38031394-4, expedida em 22/12/1994 pelo SSP/MA, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 651.803.483-15, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 1, Bloco 16, Ap. 101, Bairro Ipem Angelim, na cidade de São Luis/MA, CEP 65.063-030, Únicos Sócios da sociedade limitada, **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Senador Acher, s/n.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º **21200657957**, em sessão do dia 28/11/2008, e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o N.º **10.553.353/0001-72**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

Cláusula Primeira:

Ingressará na Sociedade a sócia **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG N.º 051298696-7, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 661.245.813-53, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio **Jeandro Fernandes Brito** o qual vende e transfere 100,0% (cem por cento) da suas cotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante **Livia Fernandes Silva Brito**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PART. (%)	VLR. TOTAL R\$
Jaydran Fernandes Brito	50.000	50,0	50.000,00
Livia Fernandes Silva Brito	50.000	50,0	50.000,00
Total	100.000	100,0	100.000,00

Cláusula Segunda:

A administração da Sociedade que é exercida pelos sócios **Jaydran Fernandes Brito** e **Jeandro Fernandes Brito**, passa a ser a partir desta data o sócio **Jaydran Fernandes Brito**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação:

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

**Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.**



Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e tem sua sede à Rua Senador Archer, S/N.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

Cláusula Segunda:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PART. (%)	VLR. TOTAL R\$
Jaydran Fernandes Brito	50.000	50,0	50.000,00
Livia Fernandes Silva Brito	50.000	50,0	50.000,00
Total	100.000	100,0	100.000,00

Cláusula Terceira:

O objeto social da sociedade é: **Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01), Locação de outro meios de transportes, Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas) (7731-4/00), Obras de terraplanagem (4313-4/00), Montagem de estruturas metalicas (4292-8/01), Obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) (4213-8/00), Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (Drenagem de Terrenos Agrícola) (4319-3/00), Atividade de apoio à extração de minério de ferro (0990-4/01), Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (4222-7/01), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), Construção de obras de artes especiais (4212-0/00), Arrendamento Mercantil (6440-9/00), Atividades de apoio à extração de minerais não ferrosos (0990-4/02), Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (0990-4/03).**

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Jaydran Fernandes Brito**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO
TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.



Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termo do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

O sócio Administrador poderá fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira:

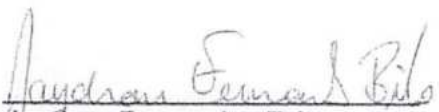
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

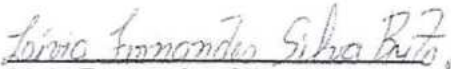
Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.


Balsas/MA, 12 de Maio de 2010.


Jaydran Fernandes Brito
Sócio - Administrador


Livia Fernandes Silva Brito
Sócio - Cotista


Jeandro Fernandes Brito
Sócio que se retira


Cartório do 2º Ofício
Acácia Lima Figueria
Tabelião Público - Tuntuma - MA


Cartório do 2º Ofício
Acácia Lima Figueria
Tabelião Público - Tuntuma - MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/09/2010
SOB O NÚMERO: 20100579817
Protocolo: 10057981-7
Empresa: 21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-
ME


JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
AC 150410


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".



Jaydran Fernandes Brito brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, de Tuntum/MA, nascido em 23/07/1974, portador da Carteira de Identidade nº 1.569.874 SSP/MA e CPF nº 734.817.183-49 e domiciliado na Rua Senador Archer, S/N, Centro - Tuntum/MA CEP:65.763-000 e Livia Fernandes Silva Brito, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG N.º 051298696-7, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 661.245.813-53, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000. Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME, com sede à Rua Senador Archer, S/N, Centro Tuntum/MA, CEP:65.763-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.553.353/0001-72 e com contrato social devidamente arquivada na JUCEMA sob o Nº 21200657957 em 28/11/2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 Capítulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª- Da Alteração de atividades:

Passará a ter ato os seguintes objetivos sociais:

- Construção De Rodovias E Ferrovias
- Montagem De Estruturas Metálicas
- Obras De Urbanização Ruas Praças E Calçadas
- Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente
- Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador
- Construção De Redes De Abastecimento De Água Coleta De Esgoto E Construções Correlatas exceto Obras De Irrigação;
- Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque;
- Serviços De Pintura E Edifícios Em Geral;
- Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica;
- Obras De Alvenaria;
- Perfuração E Construção De Poços De Água;
- Outras Obras De Acabamento Da Construção;
- Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente Sem Operador;
- Atividades De Apoio A Extração De Minério De Ferro.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Clausula 2ª - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

MUNICIPAL DE JARUATÁ - MA
337
C.R.L.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".**

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis/MA, 16 de Janeiro de 2012.


Jaydran Fernandes Brito


Livia Fernandes Silva Brito

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º CÍRCULO DE NOTAS - FONE/FAX: 3249 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PALLO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firma por AUTENTICIDADE de LIVIA FERNANDES SILVA BRITO e JAYDRAN FERNANDES BRITO.
0018455459-0018455460
São Luis (MA), 16 de Janeiro de 2012



00018455459
Reconhecimento de Firma
Poder Judicial
Tribunal de Justiça do Maranhão

00018455460
Reconhecimento de Firma
Poder Judicial
Tribunal de Justiça do Maranhão

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/01/2012
SÓCIO NÚMERO: 20120642215
Protocolo: 12/004221-5
Endereço: 21 2 0065765 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME


CLEONICE BASTOS DA FONSECA Nº AD 169.539
SECRETARIA GERAL




Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



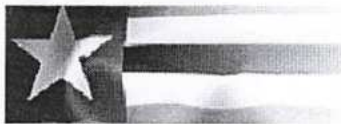
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.553.353/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2008
NOME EMPRESARIAL J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ARCHER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9123-4125/ (99) 9123-4125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 15:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.553.353/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.310459-9
Razão Social: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR ARCHER
Número: SN **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: TUNTUM **UF:** MA
CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
990401	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (CNAE's): (0990401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
340
RUBICA
CPL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 5/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal:

Validade: 11/01/2023

Contribuinte: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 10553353000172

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: SENADOR ARCHER

Nº SN CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Construção de rodovias e ferrovias
Montagem de estruturas metálicas
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Obras de alvenaria
Perfuração e construção de poços de água
Outras obras de acabamento da construção
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de apoio à extração de minério de ferro

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

28/11/2008

VALIDADOR A0EF956193CDC6D7

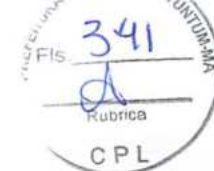


<http://nfse.adtrinformati>

TUNTUM - MA, 11/01/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Jayran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.553.353/0001-72

Razão Social: J F BRITO TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA M

Endereço: RUA SENADOR ARCHER SN / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021501063581235090

Informação obtida em 24/02/2022 15:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.553.353/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:21 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **E3FD.44DE.1716.BCB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002674/22

Data da

09/01/2022 09:23:30

Inscrição Estadual: 123104599

CPF/CNPJ: 10553353000172

Razão Social: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Data Impressão: 09/01/2022 09:23:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001608/22

Data da

09/01/2022 09:25:59

Inscrição Estadual: 123104599

CPF/CNPJ: 10553353000172

Razão Social: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Data Impressão: 09/01/2022 09:25:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, N° 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000304
Contribuint J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000304
CPF/CNPJ 10553353000172

Data de Emissão: 11/01/2022 Valida Até: 11/04/2022

Código de Controle da certidão/Número:
0E9A.9796.740F.5D52



Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000304
Contribuint J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000304
CPF/CNPJ 10553353000172

Data de Emissão: 11/01/2022 Valida Até: 11/04/2022

Código de Controle da certidão/Número:
2442.DBB0.FC3F.2296



Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.553.353/0001-72

Certidão n°: 504518/2022

Expedição: 09/01/2022, às 09:21:46

Validade: 07/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.553.353/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo De Licitação nº 01/2022
Tomada De Preços nº 01/2022

A empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.553.353/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaydran Fernandes Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0469463820127 e CPF nº 743.817.183-49, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº 01/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

Tuntum - MA, 03 de março de 2022.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

(Handwritten signature)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, CEP: 65.763-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TUNTUM - MA - MA, 05 de Novembro de 2008.


Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO


Sócio: JEANDRO FERNANDES BRITO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28 / 11 / 08


Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2008 SOB O NÚMERO: 20080508199 Protocolo: 08/050818-9 Empresa: 21 2 0065795 7 J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA  SILVANA MARIA SILVA DE BRITO Nº AB 089056 CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA	
---	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUNTUM
PRIMEIRA VARA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, verifiquei que **NADA CONSTA**, seja **AÇÃO FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Inscrição Estadual 12310459-9, CNPJ 10.553.353/0001-72, com endereço à Rua Senador Archer, s/nº, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Érica R. Uchoa da Silva Melo
Secretária Judicial
Matr. 164046

Jayrton Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

J F BRITO TRANSPORTE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO - TUNTUM/MA CEP:-65.763-000.
 CNPJ: 10.553.353/0001-72 NIRE:21200657957



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	308.033,33
CIRCULANTE	156.719,14
DISPONIBILIDADE	63.719,14
Banco Conta Movimento	63.719,14
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	93.000,00
Clientes Diversos	38.000,00
Clientes Diversos	15.000,00
Estoque	23.000,00
Material utilizado em Construção	23.000,00
Duplicatas a receber	55.000,00
Duplicatas a receber	50.000,00
Investimento Clientes	5.000,00
PERMANENTE	151.314,19
IMOBILIZADO	151.314,19
Bens e Direitos em Uso	151.314,19
Maquinas e equipamentos	153.414,19
Depreciação	(2.100,00)
PASSIVO	308.033,33
CIRCULANTE	18.000,00
FORNECEDORES	18.000,00
Títulos a pagar	18.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.000,00
Obrigações de Longo Prazo	10.000,00
FORNECEDORES	10.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	280.033,33
Capital Social	100.000,00
Capital Social	100.000,00
Reservas	120.000,00
Reservas Legal	20.000,00
Reservas para aumento de Capital Social	100.000,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado	60.033,33
Lucro do Exercício	55.033,33
Lucro Acumulado	5.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial, no seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 308.033,33
 (trezentos e oito mil, trinta e tres reais e trinta e tres centavos)

JAYDRAN
 FERNANDES
 BRITO:73481718349

Assinado de forma digital por JAYDRAN
 FERNANDES BRITO em 31/12/2020 às 15:52:32
 Data: 2020.12.31 15:52:32 -0300

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020

JAYDRAN FERNANDES BRITO
 CPF:734.817.183-49
 Sócio-Administrador

KIRIA
 RODRIGUE
 S RAPOSO

Assinado de forma digital por KIRIA
 RODRIGUES RAPOSO em 31/12/2020 às 15:52:32
 Data: 2020.12.31 15:52:32 -0300

KIRIA RODRIGUES RAPOSO
 Contadora CRC/MA 7133-0
 CPF:722.683.103-10

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



ANALISE DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DA EMPRESA 2020				
1. Liquidez Seca (LS)	=	AC - ESTOQUES	141.719,14	7,87
		PC	18.000,00	
2. Liquidez Corrente (LC)	=	AC	156.719,14	8,71
		PC	18.000,00	
3. Liquidez geral (LG)	=	AC+ ARLP	156.719,14	5,60
		PC+ PELP	28.000,00	
4. Solvência geral (SG)	=	AT	308.033,33	11,00
		PC+ PELP	28.000,00	
5. Endividamento Geral (ET)	=	PC+PELP	28.000,00	0,09
		AT	308.033,33	

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020

JAYDRAN FERNANDES
 BRITO:73481718349

JAYDRAN FERNANDES BRITO
CPF:734.817.183-49
Sócio - Administrador

KIRIA
 RODRIGUES
 RAPOSO

KIRIA RODRIGUES RAPOSO
Contadora CRC/MA 7133-0
CPF:722.683.103-10

Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO
73481718349	JAYDRAN FERNANDES BRITO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 10:07 SOB Nº 20210065370.
PROTOCOLO: 210065370 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100249610. CNPJ DA SEDE: 10553353000172.
NIRE: 21200657957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100257192 em 15/01/2021, protocolo 210069341. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Número de Registro:	21200657957
CNPJ:	10553353000172
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO	MA7133 O
73481718349	JAYDRAN FERNANDES BRITO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 12:17:22 SOB N° 20210069341.
PROTOCOLO: 210069341 DE 15/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100257192. NIRE: 21200657957.
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2021

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

**TERMO DE ABERTURA**

Contêm esta encadernação de Livro Diário, 009(nove)Folha(s), eletronicamente numerada de 001 a 09 e que servira De livro Diário de número 05, onde estão registradas todas as Operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no Período de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Empresa : **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
Endereço : RUA SENADOR, ARCHER, N:S/N,
Cidade : TUNTUM / MA
Bairro : CENTRO CEP : 65.763-000
CNPJ..... : 10.553.353/0001-72
Inscr. Estadual . : 12.310.459-9
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO - JUCEMA
No. da Inscrição : 21200657957, 28 DE NOVEMBRO 2008.

Tuntum(Ma), 01 de Janeiro de 2020.

J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Jaydran Fernandes Brito
Sócio Administrador/CPF:734.817.183-49

Kiria Rodrigues Raposo
CONTADORA - CRC/MA 7133-0
CPF: 722.683.103-10


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Fortes Contábil 6.169.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2020	1.01.15.02.01.0001 - Construção em Andamento - Material	Aquisição de Material	0001	001	1	3.600,00	
20/01/2020	2.01.01.01.01.0001 - Titulos a pagar	Aquisição de Material	0001	001	1		3.600,00
Totais do mês de Janeiro:						3.600,00	3.600,00
20/02/2020	1.01.15.02.01.0001 - Construção em Andamento - Material	Aquisição de Material	0001	001	1	3.600,00	
20/02/2020	2.01.01.01.01.0001 - Titulos a pagar	Aquisição de Material	0001	001	1		3.600,00
Totais do mês de Fevereiro:						3.600,00	3.600,00
15/03/2020	1.01.15.02.01.0001 - Construção em Andamento - Material	Aquisição de Material	0001	001	1	3.600,00	
15/03/2020	2.01.01.01.01.0001 - Titulos a pagar	Aquisição de Material	0001	001	1		3.600,00
Totais do mês de Março:						3.600,00	3.600,00
30/04/2020	2.01.01.03.03.0012 - Débitos Fiscais Divida Ativa	Pg. de debitos anteriores	0001	001	1	1.280,86	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ Movimento	Pg. de debitos anteriores	0001	001	1		1.280,86
Totais do mês de Abril:						1.280,86	1.280,86
31/05/2020	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.adiantamento a fornecedor ref. a obras	0001	001	1	15.000,00	
31/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ Movimento	Pg.adiantamento a fornecedor ref. a obras	0001	001	1		15.000,00
Totais do mês de Maio:						15.000,00	15.000,00
25/06/2020	1.01.15.02.01.0001 - Construção em Andamento - Material	Aquisição de Material	0001	001	1	3.600,00	
25/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Titulos a pagar	Aquisição de Material	0001	001	1		3.600,00
Totais do mês de Junho:						3.600,00	3.600,00
30/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1	5.000,00	
30/07/2020	3.01.01.01.01.0007 - Receita das Unidades Imobiliárias em Andamento	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1		5.000,00
Totais do mês de Julho:						5.000,00	5.000,00
30/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1	5.000,00	
30/08/2020	3.01.01.01.01.0007 - Receita das Unidades Imobiliárias em Andamento	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1		5.000,00
Totais do mês de Agosto:						5.000,00	5.000,00
15/09/2020	1.07.00.03.02 - Investimentos a Receber	Pg. serviços de terceiros	0001	001	1	5.000,00	
15/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ Movimento	Pg. serviços de terceiros	0001	001	1		5.000,00
Totais do mês de Setembro:						5.000,00	5.000,00
20/10/2020	1.01.15.02.01.0001 - Construção em Andamento - Material	Aquisição de Material	0001	001	1	3.600,00	
20/10/2020	2.01.01.01.01.0001 - Titulos a pagar	Aquisição de Material	0001	001	1		3.600,00
Totais do mês de Outubro:						3.600,00	3.600,00
01/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1	5.000,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0007 - Receita das Unidades Imobiliárias em Andamento	Rec.venda a prazo conforme negociação	0001	001	1		5.000,00

Continua...

Jayrnan Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Custos da obra	0001	001	1	10.000,00	
31/12/2020	1.01.15.02.01.0001	- Constução em Andamento - Material					
		Custos da obra	0001	001	1		10.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0007	- Receita das Unidades Imobiliárias em Andamento					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214	15.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214	5.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214	10.000,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214		5.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214		10.000,00
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício	0001	001	1214		15.000,00
Totais do mês de Dezembro:						45.000,00	45.000,00

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Fim

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Fortes Contábil 6.169.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	308.033,33D
1.01	Ativo Circulante	101.719,14D
1.01.01	Disponibilidades	63.719,14D
1.01.01.02	Bancos	63.719,14D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	63.719,14D
1.01.01.02.01.0001	Banco c/ Movimento	63.719,14D
1.01.03	Cientes	15.000,00D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	15.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	15.000,00D
1.01.15	Estoques	23.000,00D
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda	23.000,00D
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	23.000,00D
1.01.15.02.01.0001	Constução em Andamento - Material	23.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	206.314,19D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	55.000,00D
1.07.00.01	Cientes	50.000,00D
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais	50.000,00D
1.07.00.01.01.0001	Cientes - Obras em Andamento	50.000,00D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	5.000,00D
1.07.00.03.02	Investimentos a Receber	5.000,00D
1.07.04	Imobilizado	151.314,19D
1.07.04.01	Bens em Operação	153.414,19D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	153.414,19D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	153.414,19D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.100,00C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	2.100,00C
1.07.04.21.02.0001	Depreciação Acumulada	2.100,00C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 308.033,33 (Trezentos e Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) .

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Jaydran Fernandes Brito
 Sócio Administrador
 CPF: 734.817.183-49

Kiria Rodrigues Raposo
 CONTADORA-CRC/MA 7133-0
 CPF: 722.683.103-10


 Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



Continua...



Balanço Patrimonial

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME
 Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Fortes Contábil 6.169.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	308.033,33C
2.01	Passivo Circulante	18.000,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	18.000,00C
2.01.01.01	Fornecedores	18.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Titulos a pagar	18.000,00C
2.03	Passivo não Circulante	10.000,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	10.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	10.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	10.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	10.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	280.033,33C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0003	JAYDRAN FERNANDES BRITO	50.000,00C
2.07.01.01.01.0004	LIVIA FERNANDES SILVA BRITO	50.000,00C
2.07.04	Reservas	120.000,00C
2.07.04.01	Reservas	120.000,00C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	20.000,00C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	20.000,00C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	100.000,00C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	60.033,33C
2.07.07.01	Outras Contas	60.033,33C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	60.033,33C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	60.033,33C

Data de Encerramento: 31/12/2020
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 308.033,33 (Trezentos e Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Tuntum – MA, 31 de Dezembro de 2020.

Jaydran Fernandes Brito
 Sócio Administrador
 CPF: 734.817.183-49

Kíria Rodrigues Raposo
 CONTADORA-CRC/MA 7133-0
 CPF: 722.683.103-10

Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Estabelecimentos: 0001 - J F BRITO TRANS & CONTRUCAO LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	15.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	15.000,00
(=) 030	Receita Líquida	15.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	5.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.000,00

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jaydran Fernandes Brito
Sócio Administrador
CPF: 734.817.183-49

Kíria Rodrigues Raposo
CONTADORA-CRC/MA 7133-O
CPF: 722.683.103-10

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Balancete Contábil

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil 6.169.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	301.314,19D	38.000,00	31.280,86	308.033,33D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00D	33.000,00	31.280,86	101.719,14D
1.01.01	Disponibilidades	85.000,00D	0,00	21.280,86	63.719,14D
1.01.01.02	Bancos	85.000,00D	0,00	21.280,86	63.719,14D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	85.000,00D	0,00	21.280,86	63.719,14D
1.01.01.02.01.0001	Banco c/ Movimento	85.000,00D	0,00	21.280,86	63.719,14D
1.01.03	Clientes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.01.15	Estoques	15.000,00D	18.000,00	10.000,00	23.000,00D
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda	15.000,00D	18.000,00	10.000,00	23.000,00D
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinad	15.000,00D	18.000,00	10.000,00	23.000,00D
1.01.15.02.01.0001	Constução em Andamento - Material	15.000,00D	18.000,00	10.000,00	23.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	201.314,19D	5.000,00	0,00	206.314,19D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	50.000,00D	5.000,00	0,00	55.000,00D
1.07.00.01	Clientes	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
1.07.00.01.01.0001	Clientes - Obras em Andamento	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.00.03.02	Investimentos a Receber	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.04	Imobilizado	151.314,19D	0,00	0,00	151.314,19D
1.07.04.01	Bens em Operação	153.414,19D	0,00	0,00	153.414,19D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	153.414,19D	0,00	0,00	153.414,19D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	153.414,19D	0,00	0,00	153.414,19D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaç	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
1.07.04.21.02.0001	Depreciação Acumulada	2.100,00C	0,00	0,00	2.100,00C
2	*** Passivo ***	301.314,19C	16.280,86	23.000,00	308.033,33C
2.01	Passivo Circulante	1.280,86C	1.280,86	18.000,00	18.000,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.280,86C	1.280,86	18.000,00	18.000,00C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Titulos a pagar	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.280,86C	1.280,86	0,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.280,86C	1.280,86	0,00	0,00
2.01.01.03.03.0012	Débitos Fiscais Dívida Ativa	1.280,86C	1.280,86	0,00	0,00
2.03	Passivo não Circulante	25.000,00C	15.000,00	0,00	10.000,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	25.000,00C	15.000,00	0,00	10.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	25.000,00C	15.000,00	0,00	10.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	25.000,00C	15.000,00	0,00	10.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	25.000,00C	15.000,00	0,00	10.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	275.033,33C	0,00	5.000,00	280.033,33C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01.0003	JAYDRAN FERNANDES BRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.07.01.01.01.0004	LIVIA FERNANDES SILVA BRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.07.04	Reservas	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
2.07.04.01	Reservas	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/19)	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C

Continua...

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 11.959.251-8

Balancete Contábil

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.553.353/0001-72

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.07	Outras Contas	55.033,33C	0,00	5.000,00	60.033,33C
2.07.07.01	Outras Contas	55.033,33C	0,00	5.000,00	60.033,33C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	55.033,33C	0,00	5.000,00	60.033,33C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	55.033,33C	0,00	5.000,00	60.033,33C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.01.01.01.01.0007	Receita das Unidades Imobiliárias em Andame	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produ;	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.01.01.03.02.0001	Consumo de Insumos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
		0,00	94.280,86	94.280,86	0,00

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Fim

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contêm esta encadernação de Livro Diário, 009(nove)Folha(s), eletronicamente numerada de 001 a 09 e que serviu De livro Diário de número 05, onde estão registradas todas as Operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no Período de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Empresa : **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
Endereço : RUA SENADOR, ARCHER, N:S/N,
Cidade : TUNTUM / MA
Bairro : CENTRO CEP : 65.763-000
CNPJ..... : 10.553.353/0001-72
Inscr. Estadual . : 12.310.459-9
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO - JUCEMA
No. da Inscrição : 21200657957, 28 DE NOVEMBRO 2008.

Tuntum(Ma), 31 de Dezembro de 2020.

J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Jaydran Fernandes Brito
Sócio Administrador/CPF:734.817.183-49

Kíria Rodrigues Raposo
CONTADORA - CRC/MA 7133-0
CPF: 722.683.103-10


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO
73481718349	JAYDRAN FERNANDES BRITO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 12:17:19 SOB N°
20210069341.
PROTOCOLO: 210069341 DE 15/01/2021. NIRE: 21200657957.
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2021

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.553.353/0001-72

Registro: 0000010200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 28/11/2008

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MÁQUINAS AGRÍCOLAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA); ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ARRENDAMENTO MERCANTIL; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/12/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Registro: 1119592518

CPF: 734.817.183-49

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Profissional: VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA

Registro: 1100902619

CPF: 753.880.653-91

Data Início: 02/12/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860971/2022

Emissão: 21/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: bZZw4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Registro: 1119592518

CPF: 734.817.183-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

le

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861232/2022

Emissão: 25/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 33dC0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO

CPF: 734.817.183-49

Função: EMPRESARIO

Sócio: LIVIA FERNANDES SILVA BRITO

CPF: 661.245.813-53

Função: EMPRESARIA

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 104817 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 104817 / 2015

PROTOCOLO : PRO0008122715

DATA DE EMISSÃO : 04/09/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA

Carteira : 1100902619XXXX

CPF : 75388065391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00011009026195050710 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 06/09/2012

Baixada em : 04/09/2015

Endereço da Obra : POVOADO MIRINAL S/N, POVOADO MIRINZAL, CEP : 65160000 MORROS/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA

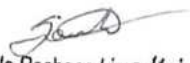
Empresa : J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA

CONSTRUCAO DE UMA EDIFICACAO ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULAS POSSUINDO AREA DE 722,44 M²

- SO SE INCLUE NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **IF BRITO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.553.353/0001-72**, com endereço na Rua Senador Archer s/n, centro de Tuntum Maranhão, através do seu representante técnico, **Eng^o Civil VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA, CREA nº 1100902619**, executou satisfatoriamente os serviços da **ART nº 11009026195050710 de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULAS** no Povoado Mirinzal, zona rural do Município de Morros-MA, com as seguintes especificações e quantitativos:

PLANILHA DO CONTRATO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa Indicativa da Obra	m ²	6,00
1.2	Taxas e Emolumentos	und	1,00
1.3	Ligação provisória de água e energia	und	1,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	Limpeza do Terreno	m ²	4.960,00
2.2	Barracão da Obra	m ²	30,00
2.3	Locação da Obra	m ²	722,44
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	Escavação manual de valas até 2,00m	m ³	183,00
3.2	Alicerce em pedra argamassada c/ cimento e areia 1:6	m ³	104,16
3.3	Baldrame em pedra argamassada c/ cimento e areia 1:6	m ³	62,50
3.4	bloco de concreto armado fck=20MPa	m ³	26,28
3.5	Pilar em arranque em concreto armdo fck=20MPa	m ³	4,64
3.6	Cinta inferior em concreto armado fck= 20MPa	m ³	7,81
3.7	Aterro da caixa da obra c/ fornecimento de material	m ³	215,18
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Pilar em concreto armado fck=20MPa	m ³	13,04
4.2	Cinta superior em concreto armado fck=20MPa	m ³	7,81
4.3	Viga em concreto armado fck=20MPa	m ³	5,25
5.0	DIVISÓRIAS E PANÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo ceramico e=10cm	m ²	1.255,45
5.2	Alvenaria aparente de tijolo maciço	m ²	200,48
5.3	Granito e=3,00cm	m ²	16,40
5.4	Elemento vazado em concreto	m ²	13,60
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura de madeira p/ cobertura telha ceramica tipo canal	m ²	1.211,87
6.2	Tesoura em madeira vão 7,00 a 10,00m	und	17,00
6.3	Telha ceramica tipo canal	m ²	1.211,87
6.4	Encalçamento de beiral	m	336,50
6.5	Encalçamento de cumeeira	m	124,48
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Lastro em concreto e=5,00cm	m ²	717,28
7.2	Piso cerâmico 30x30cm, inc. rejunte	m ²	582,28
7.3	Rodapé ceramico h=7,00cm	m ²	330,10
7.4	Piso cimentado liso	m ²	204,97

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

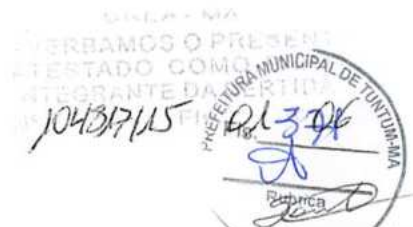
Engenheiro Civil
CREA-280210-M-
04.303.2.3-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
CONSTRUINDO A NOSSA HISTÓRIA

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30 – Centro, CEP: 65.160 - 000

CNPJ: 05.489.935/0001-05



Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

7.5	Passeio em concreto	m ²	104,80
7.6	Calçada de proteção	m ²	122,39
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco com cimento e areia 1:5	m ²	2.510,90
8.2	Reboco com cimento e areia 1:3	m ²	1.908,06
8.3	Emboço com cimento e areia 1:3	m ²	492,14
8.4	Revestimetno ceramico 30x30cm, inc. rejunte	m ²	280,94
8.5	Revestimento ceramico 10x10cm, inc. rejunte	m ²	211,20
9.0	ESQUADRIAS		
9.1	Porta de madeira completa 70x210cm	und	15,00
9.2	Porta de madeira completa 80x210cm	und	15,00
9.3	Porta de madeira completa 90z210cm	und	2,00
9.4	Janela de madeira completo100x110cm	und	2,00
9.5	Esquadria de madeira completa tipo tabicão	m ²	62,00
9.6	Portão em grade de ferro	m ²	16,30
9.7	Grade de ferro	m ²	6,00
9.8	Ventilação cruzada	m	21,60
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	Ponto hidráulico	pt	35,00
10.2	Tubo PVC c/ acessórios 25mm	m	150,00
10.3	Tubo PVC c/ acessórios 32mm	m	60,00
10.4	Registro de gaveta bruto c/ canopla 3/4"	und	10,00
10.5	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	und	4,00
10.6	Caixa d'água 500 litros, completa	cj	2,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	Ponto sanitário	pt	41,00
11.2	Tudo PVC c/ acessórios 40mm	m	72,00
11.3	Tubo PVC c/ acessórios 50mm	m	30,00
11.4	Tubo PVC c/ acessórios 100mm	m	180,00
11.5	Ralo PVC 150X150mm	und	10,00
11.6	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto	und	9,00
11.7	Caixa de gordura em alvenaria e tampa de concreto 60x60cm	und	1,00
11.8	Fossa Séptica	und	1,00
11.9	Sumidouro	und	1,00
12.0	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS		
12.1	Vaso sanitário de louça p/ PNE, completo	und	2,00
12.2	Vaso sanitário c/ caixa acoplada de louça, completo	und	7,00
12.3	Vaso sanitário infantil c/ caixa acoplada de louça, completa	und	4,00
12.4	Lavatório em cuba de louça, completo	und	14,00
12.5	Pia p/ cozinha em inox, completo	und	1,00
12.6	Tanque de concreto, completo	und	1,00
12.7	Chuveiro PVC, completo	und	4,00
12.8	Barra em aço inox p/ PDF	und	4,00
12.9	Torneira em inox p/ lavatório	und	14,00
12.10	Torneira em inox p/ pia de cozinha	und	1,00
12.11	Torneira em PVC p/ tanque de concreto	und	1,00
12.12	Torneira em ferro p/ jardim	und	3,00
12.13	Saboneteira em inox	und	10,00

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

José José Neves Ribeiro
Engº Civil CREA-280210-MA
04.336.2.3-37

12.14	Porta-papel em inox	und	13,00
12.15	porta-toalha emm inox	und	2,00
12.16	Bancada em granito p/ lavatório	m ²	3,98
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	Ponto elétrico na parede, inc. eletroduto, cabo e caixa	pt	86,00
13.2	Ponto elétrico no teto, incl. Cabo	pt	52,00
13.3	Luminária fluorescente 2x40w, completa	und	29,00
13.4	Luminária fluorescente 2x20w, completa	und	23,00
13.5	Luminária de emergência	und	11,00
13.6	Luminária externa tipo arandela	und	25,00
13.7	Interruptor 01 seção	und	10,00
13.8	Interruptor 02 seções	und	14,00
13.9	Tomada 2P+T	und	22,00
13.10	Aterramento	cj	1,00
13.11	Cabo de distribuição geral trifásico	und	1,00
13.12	Quadro de distribuição p/ 10 circuitos	und	1,00
13.13	Quadro de entrada trifasica padrão CEMAR	und	1,00
13.14	Ventilador de parede	und	15,00
14.0	PINTURA		
14.1	Tinta hidrator 03 demãos	m ²	2.119,26
14.2	Tinta a óleo p/ esquadrias de madeira 02 demãos	m ²	230,46
14.3	Tinta a óleo p/ esquadrias de ferro 02 demãos, incl. Zarcão	m ²	32,60
14.4	Pintura hidrofugante c/ solução de silicone 02 demãos	m ²	200,48
14.5	Logomarca do Município	und	1,00
14.6	Nome da Escola	und	1,00
15.0	DIVERSOS		
15.1	Muro da fachada principal, incl. Grade de proteção e pintura	m	62,00
15.2	Forro PVC, completo	m ²	189,10
15.3	Rampa de acessibilidade p/ PNE, incl. Barra de apoio	m ²	15,00
15.4	Jardim, incl. Grama, arbusto e árvore de médio porte	m ²	306,77
16.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
16.1	Limpeza final da obra com remoção de entulho	m ²	722,44

PLANILHA DO ADITIVO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.1	Tesoura madeira c/ ferragens l = 6,40 m	unid.	5,00
1.2	Óleo queimado s/ madeiramento	m ²	1.211,87
1.3	Caixa d'água 1000 litros c/ suporte	unid.	4,00
1.4	Pontos hidráulicos	Pt.	4,00
1.5	Fôrro PVC c/ acessórios	m ²	34,00
1.6	Ponto sanitário p/ bebedor	Pt.	1,00
1.7	Ponto hidráulico p/ bebedouro	Pt.	1,00

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

48
Nunes Ribeiro
Engº Civil CREA-2802/D-41
04.333.273-87



Construindo a Nossa História

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30 – Centro, CEP: 65.160 - 000

CNPJ: 05.489.935/0001-05



Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

1.8	Ponto elétrico p/ bebedouro	Pt.	1,00
1.9	Ralo sinfonado 10 x 10 cm	unid.	1,00
1.10	Lousa escolar 4,00 x 1,00 c/ porta-giz em madeira	unid.	6,00
1.11	Bancada em granito c/ 02 cubas L = 2,00 e l = 0,50 m	m ²	1,00
1.12	Guichê atendimento secretaria/cozinha c/ e = 3 cm, L = 1,05 e l = 0,40 m	m ²	0,84
1.13	Letreiros ambientes	unid.	24,00
1.14	Cisterna semi-enterrada em alvenaria 0,20, inclusive pilares, cintas e laje em C.A. fck = 20 mpa, dimensões 4,00 x 2,00 x 1,50 e "abertura" c/ tampa chapa ferro c/ casa de motor	unid.	1,00
1.15	Calçada frontal L = 2,00 m, inclusive matacoado e = 8 cm e piso cimentado áspero e = 2,5 cm c/ juntas PVC	m ²	124,00
1.16	Substituição portas de madeira completa, de 0,80 x 2,10 p/ 0,90 x 2,10 m	unid.	5,00
1.17	Cirene escolar	unid.	1,00
1.18	Pontos elétricos/ tomada p/ ventilador parede	Pt.	27,00
1.19	Ponto elétrico p/ sirene	Pt.	1,00
1.20	Passeio em concreto	m ²	23,90
1.21	Calçada de proteção - perimetral	m ²	32,90
1.22	Lastro em concreto e = 5 cm	m ²	84,20
1.23	Cadado 50 mm	unid.	2,00
1.24	Porta de madeira completa 0,90 x 2,10, tipo almofada	unid.	1,00
1.25	Porta toalha inox	unid.	2,00
1.26	Cerâmica 10 x 10 cm - inclusive emboço CI:AR	m ²	15,20
1.27	Ventilador de parede	unid.	12,00
1.28	Luminária fluorescente 1 x 20 W	unid.	10,00
1.29	Retirada de entulho/bota-fora	m ³	504,00
1.30	Ventilação cruzada c/tubos PVC Ø 75 mm	m ²	8,64
1.31	Tubulação PVC Ø 100 mm	m	36,00
1.32	Fossa séptica 4,00 x 2,00 x 1,50 m	unid.	1,00
1.33	Sumidouro Ø 1,50 m h = 1,80	unid.	3,00
1.34	Terraplanagem terreno	m ²	4.960,00

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Handwritten signature and stamp of Jaydran Fernandes Brito, including the text 'Engenheiro Civil CREA-28021D-MA' and '13.03.2013-37'.



Construindo a Nossa História

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30 – Centro, CEP: 65.160 - 000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

324
10487145-01
06
Rúbrica
CPL

1.35	Retirada entulho/bota-fora	m ³	496,00
1.36	Pilar C.A. Fck = 20 mpa	m ³	1,05
1.37	Blocos C.A. Fck = 20 mpa	m ³	1,12
			Sub-total
2.0	MURO DE FECHAMENTO H = 2,20 M		
2.1	Escavação manual	m ³	56,56
2.2	Alicerce P.A.	m ³	56,56
2.3	Baldrame P.A.	m ³	24,24
2.4	Blocos C.A. Fck = 20 mpa	m ³	6,92
2.5	Pilar C.A. Fck = 20 mpa	m ³	2,49
2.6	Alvenaria de 1/2 vez - tijolo cerâmico	m ²	383,80
2.7	Chapisco CI:AR	m ²	1.010,00
2.8	Reboco CI:AR	m ²	1.010,00
2.9	Pintura d'água - 3 demãos	m ²	1.010,00
2.10	Cinta amarração Fck = 20 mpa	m ³	3,03

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Declaramos por fim, que os serviços foram executados e que inexistem fatos que possam desabonar a conduta e responsabilidade do Eng^o. Valterlan Oliveira da Costa, CREA Nº 1100902619, com suas obrigações assumidas. Por ser a expressão da verdade, afirmo o presente atestado. Morros-Ma, 18 de agosto de 2015.

Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo
Prefeita Municipal

João José Neves Ribeiro
Eng^o Civil – CREA 2802/ D-MA
CPF: 104 336 273-87

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 35444 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 35444 / 2011

PROTOCOLO : PRO0002313611

DATA DE EMISSÃO : 19/10/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA
Carteira : 1100902619XXXX
CPF : 75388065391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 384050 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 31/10/2008
Baixada em : 19/10/2011
Endereço da Obra : RUA SAO PEDRO, 75, JOAO DE DEUS, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : ANDERSON CARVALHO PEREIRA
Contratante : ANDERSON CARVALHO PEREIRA
CONSTRUCAO RESIDENCIAL EM ALVENARIA MEDINDO 56,45 M2. (PROJETO E EXECUCAO)

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Diogo Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Diogo Passos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil, **VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA, CREA 7737/D-MA, executou** satisfatoriamente os serviços da **ART nº "384050", de PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, MEDINDO 56,45 m²**, localizada na Rua São Pedro, 75 – bairro João de Deus – São Luis Maranhão, com as seguintes especificações e quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA
Levantamento de Parede com tijolo cerâmico	m ²	160,00
Fundação em sapata de concreto armado	m ²	7,00
Laje maciça em concreto armada com E=7cm	m ³	160,00
Estrutura em concreto armado	m ³	5,50
Reboco com cimento e areia traço de 1:3	m ³	320,00
Assentamento de vaso sanitário c/ caixa acoplada de louça	und	1,00
Assentamento de vaso sanitário infantil c/ caixa acoplada de louça	nud	1,00
Assentamento de portas de madeiras completas	und	9,00
Assentamento de janelas de madeiras completas	und	6,00
Assentamento completo de assessorios de louças e metais em banheiros	und	2,00
Serviços de instalações hidráulica c/ tupo PVC 25 mm	m	70,00
Serviços de instalações sanitárias c/ tubo PVC 40, 50 e 100 mm	m	50,00
Fossa séptica com sumidouro	und	1,00
Instalação elétrica completa	und	1,00
Pintura de paredes com 3 demãos	m ²	160,00
Revestimento de piso em lajota cerâmica de 30x30cm	m ²	150,00

Declaro, portanto, que os serviços foram executados de tal forma que inexistem fatos de que venha desabonar a conduta e responsabilidade do engenheiro VALTERLAN OLIVEIRA COSTA, CREA 7737/D-MA, com suas obrigações assumidas.

Por essa expressão de verdade, afirmo o presente atestado.

São Luis, 18 de outubro de 2011.

Anderson Carvalho Pereira

Anderson Carvalho Pereira
 CPF: 018.093.063-02

Jaydran Fernandes Brito
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111959251-8

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
 4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
 RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

São Luis (MA), 19 de outubro de 2011



cartorioabrauna@ig.com.br



INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº 01/2022
Nome: Valterlan Oliveira da Costa
Habilitação: Engenheiro Civil
CREA: 1100902619

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Tuntum - MA, 03 de março de 2022.


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador







**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO
PRESENTE EDITAL E DOS SEUS ANEXOS**

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 01/2022


Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF n.º 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer, n.º 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços 01/2022 em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 03 de março de 2022.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8


Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador





JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 01/2022

Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF nº 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório Tomada de Preço 01/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 03 de março de 2022.


Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 01/2022**

Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF n.º. 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer, n.º 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços 01/2022 em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 03 de março de 2022.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.757.618/0001-14
Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 006, 01 - KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS - EXPOAGRA - Grajaú / Maranhão

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA-006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 05.940-000 GRAJAU - MA

Página 01 144

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/02/2022 09:56



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.618/0001-14 DUNS®: 94*****49
Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES
Nome Fantasia: S. CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022
FGTS Validade: 16/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/04/2022
Receita Municipal Validade: 19/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R. DA NA 916, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Página 021 244

Emitido em: 21/02/2022 09:57

1 de 1

CPF: 011.746.593-35 Nome: SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2022 10:43:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R. D. MA 000, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
15.940-000 GRAJAÚ - MA

Página
031 144



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

6

4

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA. MA-000, Nº 02 KM 1 EXPDAGRA
EP 65.340-000 GRAJAÚ - MA

Página 011 144

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201733058
NIRE (Sede) 21101328246	CNPJ 05.757.618/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2003	Início de Atividade 04/07/2003
Endereço Completo RODOVIA MA 006, Nº01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA - Grajaú/MA - CEP65940000			
Certificamos ainda que a presente empresa encontra-se enquadrada como microempresa conforme arquivamento datado em 04/07/2003 sob o N°20030195772.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20211037311	10/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210671750	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210395630	22/03/2021	BALANCO
223	20200295179	27/04/2020	BALANCO
002	20191240710	28/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190331879	09/05/2019	BALANCO
310	20180314041	18/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180032097	24/01/2018	BALANCO
002	20170414043	06/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170535460	06/06/2017	BALANCO
002	20160837383	25/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160202612	02/02/2016	BALANCO
901	20151320438	28/12/2015	PROCURACAO
002	20150608381	17/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150404816	28/05/2015	BALANCO
002	20140822917	04/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140475850	21/07/2014	BALANCO
002	20130760579	29/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130612510	03/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130556610	31/07/2013	BALANCO
002	20120338432	24/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100623026	29/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030195772	04/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101328246	04/07/2003	INSCRIÇÃO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201733058



MAC2201733058

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 Km 1 EXPOAGRA
CEP: 65.946-000 GRAJAÚ - MA

[Handwritten signature]

Página

061 244

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME			Protocolo: MAC2201733060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101328246	CNPJ 05.757.618/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/07/2003	Início de Atividade 04/07/2003
Endereço Completo Rodovia MA 006, Nº 01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA-Grajaú/MA- CEP65940-000			
Objeto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.22-6-99 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-02 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
Capital R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 10/08/2021	Número 20211037311	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES			
Identidade: 0339946920071		CPF: 011.746.593-35	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 09:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSUCCFMG.



MAC2201733060

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Página 01

144



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA960942938

Silvanio Chaves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033994692007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES

FILIAÇÃO SILVESTRE ARAUJO CHAVES E MARIA DE OLIVEIRA CHAVES

NACIONALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/07/1961

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.10147 FLS.255 LIV.18

CPT 011746593-35
SÃO LUIS-MA
P-047

[Signature]
VICE-DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU / MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO
DOU FÉ Emol: R\$ 5,14 FERC. R\$ 0,15 Femp/Fadep R\$: 0,20 Total R\$ 5,49
Selo: AUTENT03059371N7MT3ZEU3RWH93 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>
Grajau-MA, 25/02/2022, 10.25

[Signature]
Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizada



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R. DO S. DE OLIVEIRA CHAVES, Nº 1, EXPONTEIA
R. DO S. DE OLIVEIRA CHAVES, Nº 1, EXPONTEIA
R. DO S. DE OLIVEIRA CHAVES, Nº 1, EXPONTEIA
65.940-000 GRAJAU - MA

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA**
Tabellã Tássia Lima
**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**

Tabellã Tássia Lima
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

011.746.593-35

Nome

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

Nascimento

10/07/1961

CÓDIGO DE CONTROLE

5FF9.897E.EFD1.53FF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:38:42 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA CAPELÃO, Nº 01 KM 1 EXPONGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.746.593-35**

Nome: **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**

Data de Nascimento: **10/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:02:52** do dia **26/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **38E5.433A.30D5.E985**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RDD. MARCOS, Nº 01 KM 1 EXPDGRA
CEP 65.740-000 GRAJAÚ - MA

Página 201 744

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Corda - MA, nascido em 10/07/1961, nº do documento de identidade 033994692007-1 SESP - MA, nº do CPF 011.746.593-35, residente e domiciliado na Av. Antonio Borges, 12, Trizidela, Grajaú - Maranhão, CEP.65940-000, titular do empresário individual, sob denominação social de: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, com sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101328246 arquivado em 04/07/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, resolve, assim, alterar o contrato social:

Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O titular do Empresário Individual **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, altera a data de nascimento que era 09/07/1961, para 10/07/1961 e que as demais cláusulas serão inalterável.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC))

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, 01, KM 1 EXPOAGRA
65940-000 GRAJAÚ - MA

- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento.

Grajaú - MA, 25 de novembro de 2019

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 606, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R.D. MA 205, Nº 01 KM1 EXPOAGRA
05.540-000 GRAJAÚ - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:31 SOB N° 20191240710.
PROTOCOLO: 191240710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905475732. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 931 794



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE TUNING
 FIS. 395
 Fabrica
 CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.757.618/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2003
NOME EMPRESARIAL S. DE OLIVEIRA CHAVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. CHAVES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MA 006	NÚMERO 01	COMPLEMENTO KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO EXPOAGRA	MUNICÍPIO GRAJAU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTURACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8436-2312
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2022 às 11:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 EP 65.940-000 GRAJAU - MA

eu página 1/2 244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.757.618/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2003
NOME EMPRESARIAL S. DE OLIVEIRA CHAVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MA 006	NÚMERO 01	COMPLEMENTO KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO EXPOAGRA	MUNICÍPIO GRAJAU
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTURACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8436-2312	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2022 às 11:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Página 151 744



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.757.618/0001-14
NOME EMPRESARIAL: S. DE OLIVEIRA CHAVES
CAPITAL SOCIAL: R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 RODO. MA 026, KM 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 63.240-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Handwritten signature

Décima 161

744



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.757.618/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.207823-3
Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 006
Número: 1 **Complemento:** KM 1 SENT GRAJAU BALSAS
Bairro: EXPOAGRA
Município: GRAJAU **UF:** MA
CEP: 65940000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
1610203	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2018

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir: 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (2330399),
de (CNAE's): 01/10/2010 - (1622602-2330301-2330302-2330304-3839401-1622699),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 R. DO AEROPORTO, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 65940000 GRAJAU - MA

Página

21 - 144

Data da Consulta: 15/02/2022

Número da Consulta:

Nome Carteira | Inscrição



Permissão de acesso: 14/02/2022 16:14

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. BR 005, Nº 01 KM 1 EXPOASGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 1101016479 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 05.757.618/0001-14 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Nome Fantasia: S CHAVES **Inscrição Estadual:** 122078233
Endereço: MA 006, Nº: 1 **Complemento:** KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS
Bairro: EXPOAGRA **Telefone:** **Email:** futuracontabilidade@hotmail.com
Município: Grajaú / MA **CEP:** 65940000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	05757618000114	S DE OLIVEIRA CHAVES ME	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	Nenhum	Simplex Nacional:	Nao
Classificação:		Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1610201	Serrarias com desdobramento de madeira	Nao
1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nao
1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nao
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nao
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nao
2330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nao
2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nao
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao
3812200	Coleta de resíduos perigosos	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nao
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nao
4924800	Transporte escolar	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
04/07/2003	//	0000		Ativo	MIGRAÇÃO

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.757.618/0001-14**Razão Social:** S DE OLIVEIRA CHAVES**Endereço:** KM 01 SENTIDO GRAJAU/BALSAS 01 / EXPOAGRA / GRAJAU / MA /
65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022**Certificação Número:** 2022021501113943922512

Informação obtida em 21/02/2022 09:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Página 201 144



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:01 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **A397.6778.D265.29EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA: RUA JOSÉ, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 21 144



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 242074/21 Data da 26/11/2021 15:18:48

Inscrição Estadual: 122078233 CPF/CNPJ: 05757618000114

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME

Endereço: ROD MA 006, 1 KM 1 SENT GRAJAU BALSAS CEP: 65940000 - EXPOAGRA

Telefone: (99)00000000 Município: GRAJAU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Página 221 244

CNPJ: 05.757.628/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD MA 006, 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091365/21 **Data da** 24/12/2021 15:25:36

Inscrição Estadual: 122078233 **CPF/CNPJ:** 05757618000114

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME

Endereço: ROD MA 006, 1 KM 1 SENT GRAJAU BALSAS CEP: 65940000 - EXPOAGRA

Telefone: (99)00000000 **Município:** GRAJAU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/12/2021 15:25:36

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD MA 006, 1 KM 1 EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 - GRAJAU - MA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06.377.063/0001-48



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 39

Código de Cadastro
1202399006

Contribuinte
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

Logradouro
ROD: MA 006, 1, KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS, CEP - 65940-000

Bairro
EXPOAGRA

Cidade
Grajaú

CPF/CNPJ
05.757.618/0001-14

Número
1

CEP
ROD: MA 006, 1, KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS, CEP -
65940-000

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 19/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número OPFOJHXG4D

Emitida às 08:41:14 do dia 18/02/2022

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/famlex/servlet/hmpcconsautcert>

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 211 744



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. DE OLIVEIRA CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.757.618/0001-14

Certidão nº: 56676662/2021

Expedição: 13/12/2021, às 15:19:12

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. DE OLIVEIRA CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA 006, Nº 01 KM 1 EXPAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJÁ

Página 251 744



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S. DE OLIVEIRA CHAVES (S. CHAVES)

CNPJ: 05.757.618/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2022, às 11h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WuPnXX.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R.D. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
C.P. 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 261 744



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: S. DE OLIVEIRA CHAVES (S. CHAVES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 05.757.618/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2022, às 11h20

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 2

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4WuPvX2**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RCD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA


Página 211 744

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE GRAJAÚ/MA - 1ª VARA

SECRETARIA DA DISTRIBUIÇÃO - CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis PG, PJE e SEEU) desta Comarca, neles verifiquei até a presente data 26/01/2022, às 12:30 horas, **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.757.618/0001-14**, estabelecida na ROD MA 006, 01, EXPOAGRA, Grajaú, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Nicolau Dino", nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Eu, **Francisco Rangel Pereira Morais**, Secretário Judicial da 1ª Vara, mat.: 198499, consultei, digitei, subscrevo e assino. Grajaú/MA, **26 de janeiro de 2022**. *O referido é verdade e dou fé.*



Francisco Rangel Pereira Morais
Secretário Judicial da 1ª Vara de Grajaú/MA
Secretário Judicial/Distribuição 1ª VARA

Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de 56,72, guia 22.053.201.001.147.402-5

COMARCA DE GRAJAÚ - MARANHÃO
Fórum Des. Nicolau Dino
Secretaria Judicial da 1ª Vara



OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Fórum Desembargador Nicolau Dino
Secretaria Judicial da 1ª Vara - Comarca de Grajaú - MA
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 06 - Centro - Grajaú - CEP 65 940-000
Fone: (99) 3532 - 6099 e-mail: varal_gra@tjma.jus.br

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 281 748

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/197142202229658348282>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197142202229658348282-1
Data: 22/02/2022 10:14:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24532-A1HC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 10:36:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/197142202229658348282>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. De Oliveira Chaves - Me tinha posse de um documento com mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. De Oliveira Chaves - Me a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. De Oliveira Chaves - Me assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 13:20:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. De Oliveira Chaves - Me ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 197142202229658348282-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f52541434e96bf04d08026fe9a6e3d180b0fda2bab4a5c218e5989a943a5983237352eb4950603cf4681e4e320b2db79be5a71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 291 741

Balço Patrimonial

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000,

Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.498.599,85D
1.01	Ativo Circulante	441.610,25D
1.01.01	Disponibilidades	243.458,89D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	243.458,89D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	243.458,89D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	243.458,89D
1.01.03	Cientes	31.016,81D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	131.016,81D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.016,81D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	31.016,81D
1.01.15	Estoques	67.134,55D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	67.134,55D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	67.134,55D
1.01.15.01.02.0002	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	67.134,55D
1.07	Ativo não Circulante	1.056.989,60D
1.07.04	Imobilizado	1.056.989,60D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.056.989,60D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.056.989,60D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações comerciais	1.056.989,60D
2	*** Passivo ***	1.498.599,85C
2.01	Passivo Circulante	2.130,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.130,00C
2.01.01.01	Fornecedores	1.530,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.530,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.530,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	600,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.496.469,85C
2.07.01	Capital Realizado	1.250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.04	Reservas	39.173,74C
2.07.04.01	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	139.173,74C
2.07.04.01.01.0001	Reservas de Capital	39.173,74C
2.07.07	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	07.296,11C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.296,11C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 ().

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
 EMPRESARIO
 CPF 011.74.593-35

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
 CONTADOR
 CPF 250.384.863-04
 CRC/MA 9514-O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Estabelecimentos: 0001 - S DE OLIVEIRA CHAVES ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000,

Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	40.834,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	40.834,32
010.01.03	Vendas de Serviços	40.834,32
(-) 020	Deduções da Receita	2.450,06
020.01	Impostos Faturados	2.450,06
020.01.05	Simple	2.450,06
(=) 030	Receita Líquida	38.384,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	21.799,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	21.799,52
(=) 060	Lucro Bruto	16.584,74
(-) 070	Despesas Operacionais	11.147,78
070.02	Despesas Administrativas	11.147,78
110	Lucro Operacional	5.436,96
(*) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.436,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.436,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.436,96

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
 EMPRESARIO
 CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
 CONTADOR
 CPF 250.384.863-04
 CRC/MA 9514-O

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, N.º 01, KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 311 744

Fim

Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Período: 01/12/1899 a 31/12/1899

LIQ. GERAL (AC+RLP/PC+PNC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00 + 0,00		207,329
LIQ. CORRENTE (AC+RLP/PC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00		207,329
SOLVENCIA GERAL (AT/PC+PNC)	1.498.599,85	+	2.130,00 + 0,00		703.568

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
 EMPRESARIO
 CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
 CONTADOR
 CPF 250.384.863-04
 CRC/MA 9514-O




CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, N.º 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 001, 4701 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.540-000 GRAJAÚ - MA

Página 371 744

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 14:00 SOB Nº 20210395630.
PROTOCOLO: 210395630 DE 22/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101943987. CNPJ DA SEDE: 05757618000114.
NIRE: 21101328246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

LÍLIAN THERESA ROBRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma S DE OLIVEIRA CHAVES ME, estabelecida ROD MA 006, nº 01, KM 01, SENTIDO GRAJAU/BALSAS, bairro 65940-000, cidade Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.757.618/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101328246 por despacho de 04/07/2003.

Grajaú-MA, 1 de Janeiro de 2020

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPOGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA



Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr do simples a recolher	0001	001	53650	300,00	
15/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr do simples a recolher	0001	001	53650		300,00
Totais do dia 15:						300,00	300,00
25/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53646	5.000,00	
25/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53646		5.000,00
Totais do dia 25:						5.000,00	5.000,00
29/09/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vlr custo dos serviços vendidos	0001	001	53653	3.250,00	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr custo dos serviços vendidos	0001	001	53653		3.250,00
29/09/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas	Vlr despesas administrativas diversas	0001	001	53654	1.120,00	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr despesas administrativas diversas	0001	001	53654		1.120,00
29/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr pago a fornecedores diversos	0001	001	53655	7.240,84	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago a fornecedores diversos	0001	001	53655		7.240,84
Totais do dia 29:						11.610,84	11.610,84
Totais do mês de Setembro:						16.910,84	16.910,84
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr da recieta de prestação de serviço	0001	001	53647	5.000,00	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr da recieta de prestação de serviço	0001	001	53647		5.000,00
Totais do dia 15:						5.000,00	5.000,00
17/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53656	300,00	
17/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53656		300,00
Totais do dia 17:						300,00	300,00
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr pago simples nacional	0001	001	53657	300,00	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago simples nacional	0001	001	53657		300,00
Totais do dia 20:						300,00	300,00
25/10/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vlr dos custos de prod utiliz na prestação do serviço	0001	001	53670	2.836,90	
25/10/2020	1.01.15.01.02.0002 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vlr dos custos de prod utiliz na prestação do serviço	0001	001	53670		2.836,90
Totais do dia 25:						2.836,90	2.836,90
29/10/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vlr custos de serviços vendidos	0001	001	53658	2.325,00	
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr custos de serviços vendidos	0001	001	53658		2.325,00
29/10/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas	Vlr pago das despesas adminstrativa diversa	0001	001	53659	1.236,80	
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago das despesas adminstrativa diversa	0001	001	53659		1.236,80

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA ANA CAROLINA, 01 KM 1 EXPOAGRA
65.907-000 GRAJAÚ - MA

Continua...

Página 351

794



Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						Totais do dia 29:	3.561,80	3.561,80
						Totais do mês de Outubro:	11.998,70	11.998,70
15/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr do simples nacional a recolher	0001	001	53660	1.250,06		
15/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr do simples nacional a recolher	0001	001	53660		1.250,06	
						Totais do dia 15:	1.250,06	1.250,06
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr pago simples nacional	0001	001	53665	300,00		
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago simples nacional	0001	001	53665		300,00	
						Totais do dia 20:	300,00	300,00
29/11/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vlr custos dos serviços vendidos	0001	001	53662	8.754,82		
29/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr custos dos serviços vendidos	0001	001	53662		8.754,82	
29/11/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas	Vlr pago de despesas administrativas diversas	0001	001	53663	5.208,58		
29/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago de despesas administrativas diversas	0001	001	53663		5.208,58	
						Totais do dia 29:	13.963,40	13.963,40
30/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53648	20.834,32		
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53648		20.834,32	
						Totais do dia 30:	20.834,32	20.834,32
						Totais do mês de Novembro:	36.347,78	36.347,78
18/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53666	600,00		
18/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53666		600,00	
						Totais do dia 18:	600,00	600,00
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr pago simples nacional	0001	001	53661	1.250,06		
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr pago simples nacional	0001	001	53661		1.250,06	
						Totais do dia 20:	1.250,06	1.250,06
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53649	10.000,00		
30/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53649		10.000,00	
30/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vlr custos dos serviços prestados	0001	001	53667	4.632,80		
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr custos dos serviços prestados	0001	001	53667		4.632,80	
30/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas	Vlr das despesas administrativas diversas	0001	001	53668	3.582,40		
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr das despesas administrativas diversas	0001	001	53668		3.582,40	
						Totais do dia 30:	18.215,20	18.215,20
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno							

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPDAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Continua...

Página 301 744

Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento 2020	0001	001	69950	40.834,32	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento 2020	0001	001	69950	2.450,06	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento 2020	0001	001	69950	5.436,96	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento 2020	0001	001	69950	11.147,78	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento 2020	0001	001	69950	21.799,52	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento 2020	0001	001	69950		5.436,96
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Encerramento 2020	0001	001	69950		2.450,06
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Encerramento 2020	0001	001	69950		21.799,52
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas	Encerramento 2020	0001	001	69950		11.147,78
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento 2020	0001	001	69950		40.834,32
Totais do dia 31:						81.668,64	81.668,64
Totais do mês de Dezembro:						101.733,90	101.733,90

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 020, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65940-000 GRAJAÚ - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 311

744

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.498.599,85D
1.01.01	Disponibilidades	441.610,25D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	243.458,89D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	243.458,89D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	243.458,89D
1.01.03	Cientes	243.458,89D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	131.016,81D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.016,81D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	131.016,81D
1.01.15	Estoques	67.134,55D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	67.134,55D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	67.134,55D
1.01.15.01.02.0002	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	67.134,55D
1.07	Ativo não Circulante	1.056.989,60D
1.07.04	Imobilizado	1.056.989,60D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.056.989,60D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.056.989,60D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações comerciais	1.056.989,60D
2	*** Passivo ***	1.498.599,85C
2.01	Passivo Circulante	2.130,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.130,00C
2.01.01.01	Fornecedores	1.530,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.530,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.530,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	600,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.496.469,85C
2.07.01	Capital Realizado	1.250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.04	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	139.173,74C
2.07.04.01.01.0001	Reservas de Capital	139.173,74C
2.07.07	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	107.296,11C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.296,11C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 ().

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 905, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Estabelecimentos: 0001 - S DE OLIVEIRA CHAVES ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	40.834,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	40.834,32
010.01.03	Vendas de Serviços	40.834,32
(-) 020	Deduções da Receita	2.450,06
020.01	Impostos Faturados	2.450,06
020.01.05	Simple	2.450,06
(=) 030	Receita Líquida	38.384,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	21.799,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	21.799,52
(=) 060	Lucro Bruto	16.584,74
(-) 070	Despesas Operacionais	11.147,78
070.02	Despesas Administrativas	11.147,78
110	Lucro Operacional	5.436,96
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.436,96
180	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.436,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.436,96

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/12/1899 a 31/12/1899

LIQ. GERAL (AC+RLP/PC+PNC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00 + 0,00	207,329
LIQ. CORRENTE (AC+RLP/PC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00	207,329
SOLVENCIA GERAL (AT/PC+PNC)	1.498.599,85	+	2.130,00 + 0,00	703,568

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 020, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma S DE OLIVEIRA CHAVES ME, estabelecida ROD MA 006, nº 01, KM 01, GRAJAU/BALSAS, bairro EXPOAGRA, CEP 65940-000, cidade Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.757.618/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101328246 por despacho de 04/07/2003.

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAU - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RCD: RUA GOB. GOMES DE OLIVEIRA, 11 EXPOGRA
CEP: 55.540-000 GRAJAÚ - MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 09:21:25 SOB N°
20210395591.
PROTOCOLO: 210395591 DE 17/03/2021. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12101947052 em 23/03/2021, protocolo 210395591. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Número de Registro:	21101328246
CNPJ:	05757618000114
Município:	Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES	
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ	MA9514

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA MA 666, Nº 01, JARDIM EXPOGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 09:21:40 SOB N° 20210395591.
PROTOCOLO: 210395591 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101947052. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021

Página 431 / 144



Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940-000.

Telefone: (99) 35326918

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

LIQ. GERAL (AC+RLP/PC+PNC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00 + 0,00	207,329
LIQ. CORRENTE (AC+RLP/PC)	441.610,25 + 0,00	+	2.130,00	207,329
SOLVENCIA GERAL (AT/PC+PNC)	1.498.599,85	+	2.130,00 + 0,00	703.568

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, KM 01 PM 1 EXPOAGRA
CEP 65940-000 GRAJAÚ - MA

Página

441

744

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 200, Nº 61 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

(Handwritten signatures)

CERTIFIÇO O REGISTRO EM 19/05/2021 08:39 SOB Nº 20210671750.
 PROTOCOLO: 210671750 DE 19/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103500578. CNPJ DA SEDE: 05757618000114.
 NIRE: 21101328246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 451 794



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005263
 Nome: JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ CPF: 250.384.863-04
 CRC/UF n.º MA-009514/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 07/03/2022
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 250.384.863-04 Controle : 6923.7237.7237.7551

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAU - MA

Página 461 144



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005262
 Nome: JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ CPF: 250.384.863-04
 CRC/UF n.º MA-009514/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 07/03/2022
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 250.384.863-04 Controle : 1395.1709.1709.2023

CNPJ: 05.757.618/0001-14
 S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
 ROD. MARANHÃO, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
 CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 411 744



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861354/2022

Emissão: 02/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: Z632x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART, 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
LUPAT, BAIXADA GRAJAÚ - MA

Handwritten signature

Página

491

744

Handwritten signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848618/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Registro: **2950D MA MA** RNP: **1103291688**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210422799** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/05/2021** Baixada em: **08/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S DE OLIVEIRA CHAVES**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: **AVENIDA AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY S/Nº** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Contrato: **048/2019**

Valor do contrato: **R\$ 212.391,57** Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADOS OZIEL PEREIRA, AGUA PRETA, SALTO, BACABA, E POVOSFO NOVA VENEZA E BAIRRO CENTRO** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **23°12'02.9, 47°17'36.74"W**

Data de início: **26/02/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 6.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO SERVIÇOS REFORMAS DE SEIS(06) ESCOLAS NA ZONA RURAL, NOS POVOADOS OZIEL PEREIRA, POVOADO AGUA PRETA, POVOADO SALTO, POVOADO BACABA, POVOADO NOVA VENEZA E BAIRRO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019 E CONTRATO ASSINADO Nº 048/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848618/2021
17/06/2021, 08:25
0yCA3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yCA3

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 04, 14º KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.340-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Página 501 744



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.757.618/0001-14, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajau – MA, CEP: 65940-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**, CREA NACIONAL Nº 1103291688, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 005/2019-CPL
- 2.0 - Contrato nº 048/2019 – ART nº MA20210422799
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 212.391,57
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 10 (dez) meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 26/02/2019 a 31/12/2019
- 6.0-Objeto do Contrato: REFORMA DE (06) ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA (POVOADO OZIEL PEREIRA, POVOADO ÁGUA PRETA, POVOADO SALTO, POVOADO BACABA, POVOADO NOVA VENEZA E BAIRRO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO)

SERVICIOS EXECUTADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Reforma da Escola no Povoado Oziel Pereira		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,25
2.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	70,00
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00
3	PAREDES		
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	437,94
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	437,94
4	ESQUADRIA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. EXPOAGRA, KM 01, BAIRRO EXPOAGRA
65.940-000 GRAJAU - MA

Página 511 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
4.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,04
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
4.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,50
5	PISOS		
5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	48,36
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	137,55
5.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	92,30
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	8,00
6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	8,00
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	5,00
7	CASTELO PARA CAIXA D'ÁGUA		
7.1	ESTRUTURA		
7.1.1	FUNDAÇÃO		
7.1.1.1	SAPATAS		
7.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,86
7.1.1.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	8,00
7.1.1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,20

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 008, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

le

Página 521 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.1.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08
7.1.1.2	VIGA BALDRAME		
7.1.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,55
7.1.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,30
7.1.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,04
7.1.1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01
7.1.1.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,58
7.1.1.2.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,67
7.1.2	SUPERESTRUTURA		
7.1.2.1	PILARES		
7.1.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,58
7.1.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,08
7.1.2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,51
7.1.2.2	VIGAS		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 1, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 531 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 em
emita



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



7.1.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	3,30
7.1.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	3,67
7.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,04
7.1.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01
7.1.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41
7.1.3	LAJE		
7.1.3.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	3,14
7.2	VEDAÇÃO		
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	17,16
7.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	34,32
7.3	ESQUADRIA		
7.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
8	CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE AULA		
8.1	FUNDAÇÃO		
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,65
8.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	25,85

MAS
Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.018/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida em



Certidão nº 848618/2021

17/06/2021, 09:55

Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

sa *ca*
Página 5 *sal 144*





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



8.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	140,36
8.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,39
8.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,59
8.1.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	36,19
8.2	SUPERESTRUTURA		
8.2.1	PILARES		
8.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	14,40
8.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	14,40
8.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,87
8.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,85
8.2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,72
8.2.2	VIGAS		
8.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	28,44
8.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	28,44
8.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,36

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA MARCOS OLIVEIRA CHAVES, 100
65.925-000 GRAJAÚ - MA

Página 551 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



8.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,03
8.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,55
8.3	VEDAÇÃO E PINTURA		
8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	141,3
8.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	266,67
8.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,67
8.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,67
8.4	ESQUADRIAS		
8.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
8.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,00
8.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	6,00
8.5.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	6,00
8.5.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	2,00
8.5.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	2,00
8.6	COBERTURA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
EQU. MAR. Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 56 / 144





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



8.6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	2,00
8.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	119,00
8.6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	119,00
8.6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	7,00
8.6.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,00
8.7	PISO EXTERNO		
8.7.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	10,00
8.7.2	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,13
8.7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,40
8.7.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,38
8.7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,57
8.7.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,40
8.7.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	17,50
8.7.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	47,89
8.7.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	47,89
8.8	PISO INTERNO		
8.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	95,20

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 511 740

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida

Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



8.8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	95,20
8.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	95,20
8.8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	54,20
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	237,25

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
02	Reforma da Escola no Povoado Água Preta		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,56
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00
2.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,00
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,00
3	COBERTURA		
3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	125,00
4	PAREDES		
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	767,66
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	767,66
5	ESQUADRIA		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 581 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida

Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,36
5.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,00
6	PISOS		
6.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	199,75
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	284,83
6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	178,50
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	4,00
7.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	4,00
7.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	8,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
9	PILARES - ÁREA COBERTA		
9.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	2,36
9.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,36

Marco André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 086 Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.920-000 GRAJAÚ - MA

Página 591 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021, emitida em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55

Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,744
9.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,579
9.5	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,141

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
03	Reforma da Escola no Povoado Salto		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,50
2.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	250,00
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	35,00
3	PAREDES		
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	932,22
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	932,22
4	ESQUADRIA		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	12,00
4.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,50
4.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	40,32
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	13,50
5	PISOS		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 19194884-1

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 100, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

Página 601 744



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	M2	191,65
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	311,60
5.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200,40
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	20,00
6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	20,00
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	10,00
7	COBERTURA		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	435,00
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	15,00
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	311,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 611 744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.





Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA



ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
04	Reforma da Escola no Povoado Bacaba		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,70
2.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00
3	PAREDES		
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	650,55
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	650,55
4	ESQUADRIA		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
4.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	4,20
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
4.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	23,70
5	PISOS		
5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	40,75
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	40,75
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	8,00
6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	8,00
7	CASTELO PARA CAIXA D'ÁGUA		
7.1	ESTRUTURA		
7.1.1	FUNDAÇÃO		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.751.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

Página 621 944



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.1.1	SAPATAS		
7.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,86
7.1.1.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	8,00
7.1.1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,20
7.1.1.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08
7.1.1.2	VIGA BALDRAME		
7.1.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,55
7.1.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,30
7.1.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,04
7.1.1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01
7.1.1.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,58
7.1.1.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,67
7.1.2	SUPERESTRUTURA		
7.1.2.1	PILARES		
7.1.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,58

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, 11 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.925-000 GRAJAÚ - MA

Página 631 144



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021, emitida

Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,08
7.1.2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,51
7.1.2.2	VIGAS		
7.1.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	3,30
7.1.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	3,67
7.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,04
7.1.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01
7.1.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41
7.1.3	LAJE		
7.1.3.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	3,14
7.2	VEDAÇÃO		
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	17,16
7.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	34,32
7.3	ESQUADRIA		

Arcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.631.031/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA 28 DE JULHO, Nº 214 - CENTRO - SÃO LUIS - MA
CEP: 65.925-000 - GRAJAU - MA

Handwritten signature

Página 641 144

Handwritten initials

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida



Certidão nº 848618/2021

17/06/2021, 09:55

Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
8.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
8.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	328,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
05	Reforma da Escola no Povoado Nova Veneza		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,50
2.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,00
2.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	237,50
3	PAREDES		
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1120,43
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1120,43
4	ESQUADRIA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.118/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 651 744





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
4.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	20,16
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,50
5	PISOS		
5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	22,77
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	283,18
5.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	174,30
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	12,00
6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	12,00
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10º/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	8,00
7	CONSTRUÇÃO DO MURO		
7.1	FUNDAÇÃO		
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,93
7.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	16,30
7.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,50
7.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,82

Marcos Andre Oliveira S...
Engenheiro Ci...
CREA/RNP: 191948E

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MARACÁ, Nº 01 - EXPOAGRA
CEP 65.940-000 - GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Página 661 744

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,63
7.1.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	22,82
7.2	SUPERESTRUTURA		
7.2.1	PILARES		
7.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	8,61
7.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	8,61
7.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,40
7.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,47
7.2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,49
7.2.2	VIGAS		
7.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	16,28
7.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	16,28
7.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,36
7.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,06

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civ.
CREA/RNP: 19194884

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 052, Nº 61, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-090 GRAJAÚ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

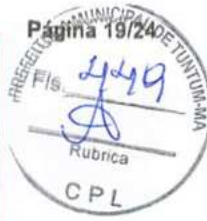
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

Página 6H





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,89
7.3	VEDAÇÃO E PINTURA		
7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	62,16
7.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	136,752
7.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	136,75
7.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	136,75
7.4	ESQUADRIAS		
7.4.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	7,00
8	COBERTURA		
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	5,00
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	237,50
8.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	237,50
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	25,00
8.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	299,57

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.518/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01-KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.

Página 681 144



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
06	Reforma da Escola no Centro da Sede do município		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,72
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,00
2.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,00
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,00
3	PAREDES		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,68
3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,68
3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,68
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1480,90
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1480,90
4	ESQUADRIA		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00
4.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	6,30
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
4.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	6,72
4.5	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,24

Carlos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 691 749

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2109-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021, emitida em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



4.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,00
4.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2017	M2	1,00
5	PISOS		
5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	M2	398,82
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	4,00
6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	6,00
7	CASTELO PARA CAIXA D'ÁGUA		
7.1	ESTRUTURA		
7.1.1	FUNDAÇÃO		
7.1.1.1	SAPATAS		
7.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,86
7.1.1.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	8,00
7.1.1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,20
7.1.1.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08
7.1.1.2	VIGA BALDRAME		
7.1.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,55
7.1.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,30
7.1.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,04
7.1.1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01

Arcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.773.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MARCOS, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 701 144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021, em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.1.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,58
7.1.2	SUPERESTRUTURA		
7.1.2.1	PILARES		
7.1.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	9,60
7.1.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,58
7.1.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,08
7.1.2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,51
7.1.2.2	VIGAS		
7.1.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	3,30
7.1.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	3,67
7.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,04
7.1.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01
7.1.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41
7.1.3	LAJE		

Marcos Andre Oliveira Souza
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 emitida em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55

Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 605, Nº 21 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Handwritten mark

Página 11 194





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



7.1.3.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	3,14
7.2	VEDAÇÃO		
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	17,16
7.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	34,32
7.3	ESQUADRIA		
7.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	570,19

Sítio Novo (MA), 10 de junho de 2021.

Marcos André Oliveira Souza
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Souza

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engº Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA
CPF N° 505.182.323-87

Av. Leonardo de Almeida, S/N° - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 848618/2021
17/06/2021, 09:55
Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 22 folhas

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

le

Página 221 244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:55.





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra "REFORMA DE (06) ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA (POVOADO OZIEL PEREIRA, POVOADO ÁGUA PRETA, POVOADO SALTO, POVOADO BACABA, POVOADO NOVA VENEZA E BAIRRO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO)". Objeto do contrato de nº 048/2019, referente a Tomada de Preço nº005/2019-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64 e a Empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 05.757.618/0001-14, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajaú – MA, CEP: 65940-000, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA NACIONAL Nº 1103291688.

Com início dos serviços em 26 de fevereiro de 2019 e término dos serviços em 31 de dezembro de 2019. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada Reforma de (06) escolas municipais na zona rural e sede do município de sitio novo – ma (povoado oziel pereira, povoado água preta, povoado salto, povoado bacaba, povoado nova Veneza e bairro centro na sede do município), acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 08 de junho de 2021.

M. A. Oliveira Sousa

Eng.º Civil Marcos André Oliveira Sousa

Responsável Técnico pela Fiscalização

CREA/RNP Nº 191948843-0

CPF Nº 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues

Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal de Sitio Novo – MA

CPF Nº 505.182.323-87

M. A. Oliveira Sousa
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Certidão nº 848618/2021

17/06/2021, 09:55

Chave de Impressão: 0yCA3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848618/2021, em 17/06/2021



Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 174





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848614/2021

Atividade construída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Registro: **2950D MA MA** RNP: **1103291688**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210425064** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/06/2021** Baixada em: **08/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S DE OLIVEIRA CHAVES**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: **AVENIDA AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY S/Nº** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Contrato: **017/2019** Celebrado em: **26/02/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.361.505,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA VIAS URBANAS DO MUNICIPIO** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Coordenadas Geográficas: **-5.877284, -46.700792**
Data de início: **19/09/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 9.00 unidade; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3562,46 metro quadrado; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1063,42 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1063,42 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM SARJETAS E MEIOS FIOS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2019 E CONTRATO ASSINADO Nº 017/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 29 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848614/2021
18/06/2021, 12:27
zaZY7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zaZY7

Página 741 744

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R. DOB. Nº 01 - CR. I. EXPOAGRA
EP 65.920-000 CRAIAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra "REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIOS FIOS E SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO MA". Objeto do contrato de nº 017/2019, referente a Tomada de Preço nº001/2019-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64 e a Empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 05.757.618/0001-14, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajau – MA, CEP: 65940-000, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA NACIONAL Nº 1103291688.

Com início dos serviços em 19 de setembro de 2019 e término dos serviços em 31 de dezembro de 2019. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, Reforma de escolas municipais e Pavimentação em bloquete com meios fios e sarjetas em vias urbanas do município de sitio novo ma, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 08 de junho de 2021.



Eng.º Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF Nº 505.182.323-87

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006 Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em emitida



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 1 folhas

Página 351 144





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sitio Novo, CEP: 65925-000, Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajau - MA, CEP: 65940-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**, CREA NACIONAL Nº 1103291688, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 001/2019-CPL
- 2.0 - Contrato nº 017/2019 - ART nº MA2010425064
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 1.361.505,43
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 10 (dez) meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 19/09/2019 a 31/12/2019
- 6.0-Objeto do Contrato: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIOS FIOS E SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL - DEPUTADO LA ROQUE		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	20,00
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	439,07
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,68
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,44
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	193,67
2.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	965,00
2.7	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	83,28

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 - GRAJAU - MA

Página 261 141



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida

Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



28	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	83,28
3	DRENAGEM		
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	39,45
4	ESTRUTURA		
4.1	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO. EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	KG	3,25
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25
6	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	439,07
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	439,07
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	8,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	18,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	965,66

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R. DA 006, 411 KM 1 EXPDGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Página 21

194



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	204,72
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	188,28
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	188,28
7.5	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	1.738,19
8	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.130,63
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.130,63
8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	43,68
8.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	11,34
8.5	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	43,68
9	PISO		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	52,46
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	52,46
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1.005,31
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	11,00
10.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	9,00
10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	11,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, KM 11 EXPOAGRA
CEP 65.540-000 GRAJAÚ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em emitida

Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Página 701 144



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	11,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00
12	SERVIÇOS FINAIS		
12.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	1.463,58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
02	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - DOIS BURITIS		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,56
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,12
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	822,42
2.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	108,50
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	108,51
3	COBERTURA		
3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	46,70
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00

André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
REA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
ANDRÉ OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA DO GEMINI EXPOAGRA
SÍTIO NOVO - MA

Página 741 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	10,00
5	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	365,52
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	365,52
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,12
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	23,12
5.5	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	487,36
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	822,42
6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,80
7	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO,ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	120,85
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,94
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 801 74A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



8.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	2,00
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
8.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	406,15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
03	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - POVOADO GRUPO NOVO		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	250,00
2.2	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	25,00
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00
2.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,76
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	436,32
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,06
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00
2.8	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	30,71
2.9	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	30,71
3	COBERTURA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA AVES - ME
ROD. NA 005, Nº 110 - A1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 811

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	289,65
3.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,45
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	5,00
4.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UND	10,00
5	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	545,16
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	510,39
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,77
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	34,77
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	736,29

Marcos Andre Oliveira Sou:
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-U

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 174, Nº 01 KM 1 EXPOGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 81 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	736,29
6.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	23,76
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,72
7	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	218,00
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	218,00
7.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	272,70
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,00
8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
8.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00
8.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	16,00
8.8	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	65,00
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00

Marcos Andre Oliveira Sc
Engenheiro Civ
CREA/RNP: 191948843

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA-006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65940-000 GRAJAÚ - MA

Página 81 744





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



Página 11/30
Fls. 465
Rubrica
CPL

8.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
9.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	4,00
9.4	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	4,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11	SERVIÇOS FINAIS		
11.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	275,72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
04	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - MARLY SARNEY		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,64
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	65,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	315,55
2.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	49,77
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	49,77
3	COBERTURA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 106, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 841 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, às 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,00
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
5	REVESTIMENTO		
5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	315,55
5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	111,04
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	111,04
5.4	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	504,88
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	883,54
6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,80
7	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	152,40
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	17,63

Marcos Andre Oliveira Souza
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.631.031/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 004, Nº 01 KM1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 851 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emita



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



7.3	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	69,40
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
8.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	2,00
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
8.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
9	MURO EXTERNO		
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,96
9.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	39,80
9.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	245,57
9.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	281,92
9.5	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	245,57
9.6	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	281,92
9.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,98
9.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,98
9.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	127,10
9.10	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	55,72

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 11 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

6

9

Página 861 244

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



9.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	55,72
9.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	464,33
9.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	406,29
9.14	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	464,33
9.15	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	406,29
9.16	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,61
9.17	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,61
9.18	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	99,50
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
10.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_05/2018	UND	1,00
11	SERVIÇOS FINAIS		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	645,01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
05	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - OLHO D'AGUA		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. D. OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 811 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,64
2.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,89
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,25
2.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,60
2.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	35,60
3	COBERTURA		
3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	12,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	30,00
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	9,00
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
4.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,80
5	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	248,70

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-1

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 801 194

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	248,70
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	55,89
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	55,89
5.5	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	331,60
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	580,30
6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,80
7	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	119,22
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	43,47
7.3	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	34,60
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
8.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,00
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-G

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

u

CP

Página

744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zazZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



8.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	5,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	576,45

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
06	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - POVOADO PACIENCIA		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,84
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	612,18
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	612,18
2.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	3,00
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,84
2.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.066,10
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60
2.8	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	76,11
2.9	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	76,11
3	ESTRUTURA		
3.1	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	1,08
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	5,10

Marcos André Oliveira-Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005 Nº 01 KM1 EXPOGRA
CEP 65.943-000 GRAJAÚ - MA

Página 201 799

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA



Página 4/30
Fis. 472
Rubrica
CPL

3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,40
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,08
4	COBERTURA		
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	612,18
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	612,18
4.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	74,00
5	ESQUADRIAS		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	10,00
5.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UND	3,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	672,71
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	393,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, às 08:15

Chave de Impressão: zazy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 086, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 911 744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	393,39
6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	672,71
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	21,92
7	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,71
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	672,71
7.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	21,84
7.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	5,88
8	PISO		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	326,50
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	326,50
8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	718,91
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
9.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,00
9.3	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	5,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
11	SERVIÇOS FINAIS		

Arcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 065, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 98 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



11.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	922,76
------	-----------------------	----	--------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
07*	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - PATIS		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,52
2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	250,00
2.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	25,00
2.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,93
2.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	545,16
2.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	111,00
2.8	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,40
2.9	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	41,14
2.10	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	41,14
3	ESTRUTURA		
3.1	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	10,00
3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,65
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,69
4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	45,52

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.518/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 11 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

le

CP

Página 931

744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,55
4.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/L.0M3 DE CONCRETO	UND	4,55
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	51,21
5	ALVENARIA		
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,00
6	COBERTURA		
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	8,00
7.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UND	1,00
8	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	545,16
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	545,16

Marcos Andre Oliveira Sous
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001/64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 109, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 941 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA



8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,40
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,40
8.5	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	681,45
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.226,61
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1.226,61
9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	22,56
9.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	6,60
9.5	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	22,56
10	PISO		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	419,85
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	419,50
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	454,30
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
11.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

ircos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, N.º 101 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 74/145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



11.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00
11.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00
11.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
11.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	23,00
11.9	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	90,00
11.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
11.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
12.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
12.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	4,00
12.3	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	4,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
14	SERVIÇOS FINAIS		
14.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	802,64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
08	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - POVOADO SANTA MARIA		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, 1º KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

6

Fi

Página 951 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA



2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	1,00
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	116,59
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,64
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,20
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,35
2.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	256,34
2.7	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	39,81
2.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	39,81
3	ESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	4,00
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	39,60
3.4	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	1,80
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	39,60
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80
4	ALVENARIA		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	18,00
5	COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Carlos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 961 744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/06/2021, às 08:15.





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	116,59
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	34,98
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	10,00
6.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UND	1,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	398,91
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	398,91
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,84
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	19,84
7.5	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	232,88
8	PINTURA		

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Página 971 744





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	692,12
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	692,12
8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	18,84
8.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE DUPERFÍCIE METÁLICA	M2	6,00
8,5	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	18,84
9	PISO		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO.ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	279,08
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	279,08
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	256,34
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,00
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
10.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00
10.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
10.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	30,00
10.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 981 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15
Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	16,00
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	235,00
10.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
11.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
11.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,00
11.3	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	2,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
13	SERVIÇOS FINAIS		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	559,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
09	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - SANTA TERESINHA		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,64

Arcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.631/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 016, Nº 01, Km 1 EXPOAGRA
CEP 65.340-600 GRAJAÚ - MA

Página 991 149

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	65,25
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	126,71
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	126,71
3.0	COBERTURA		
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	65,25
4.0	REVESTIMENTO		
4.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	738,90
4.2	LIMPEZA AZULEJO	M2	123,70
5.0	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	738,90
6.0	PISO		
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	272,64
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
8.0	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	LIMPEZA FONAL DA OBRA	M2	272,64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
10	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	750,00
2.2	COMPACTACAO MECANICAA95% DO PROCTOR NORMAL PAVIMENTACAO URBANA	m ³	900,00
2.3	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ²	1.875,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 19194883-1

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, nº 02 KM 1 EXPOAGRA
CSP 65.929-000 GRAJAÚ - MA

Página 1001 144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida em



Certidão nº 848614/2021

19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	20,00
3.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0.60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	un	4,00
4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	664,64
4.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL IA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRACOM 170 HP.	m ³	996,96
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).AF 04/2018	m ³ Xkm	19.939,13
4.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL IA, CATEGORIA	m ²	3.721,97
4.5	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m ³	558,30
5.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.AF 12/2015	m ²	3.562,46
5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m ²	96,77
5.0	DRENAGEM		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.063,42
6.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m ²	214,63
7	SINALIZAÇÃO		
7	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	4,00
7.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	5,00

Marcos Andre Oliveira
Engenheiro C
CREA/RNP: 19194b...

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. Nº 905, Nº 01 KM 1 EXPDAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Página 1011 744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida

Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas





**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA**



Sítio Novo (MA), 10 de junho de 2021.

M.A.O.
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engº Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA
CPF Nº 505.182.323-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Fis. **2184**
Página 30/30
Rubrica
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848614/2021, em 18/06/2021 emitida em



Certidão nº 848614/2021
19/06/2021, 08:15

Chave de Impressão: zaZY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 28 folhas

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MARCOS, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

6 *CP* **Página 144** *144*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2021, às 08:15.

